

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
DE PIRACICABA

PIRACICABA: DOIS ESTUDOS

A Igreja Matriz de Piracicaba
Através dos Tempos

Guilherme Vitti



Memória Descritiva do Córrego Itapeva e
do Rio Piracicaba

Júlio Soares Diehl

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
DE PIRACICABA

PIRACICABA: DOIS ESTUDOS

A Igreja Matriz de Piracicaba
Através dos Tempos

Guilherme Vitti

&

Memória Descritiva do Córrego Itapeva e
do Rio Piracicaba

Júlio Soares Diehl

PIRACICABA: DOIS ESTUDOS

P R E F Á C I O

Com estes dois estudos reativamos antigo projeto sobre as edições no Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, objetivando oferecer aos especialistas, aos interessados na área de pesquisa e também aos leitores comuns, o que existe de melhor em nosso acervo. Não se trata de apresentar técnicas ou diretrizes inovadoras, apenas monografias inéditas, cada qual dentro da construção metodológica que lhe é peculiar, porém, todas voltadas para Piracicaba.

O projeto editorial é um desdobramento da prática desenvolvida pelos nossos pesquisadores; consequentemente, uma etapa necessária e indispensável a nossa produção cultural, infelizmente, tão sacrificada pela falta de recursos e de espaço físico ao longo destes vinte e dois anos de existência.

Há vinte anos, jazia no fundo do arquivo, aguardando publicação, o trabalho do saudoso professor Julinho. Quem assistiu a sua conferência em 1969, jamais deixou de cobrar a sua divulgação em prol da cultura de Piracicaba. Pedimos autorização a sua esposa, a querida da. Maria de Lourdes, e, agora, o apresentamos como trabalho póstumo de um dos mais brilhantes piracicabanos, o Professor Júlio Soares Diehl.

Já, o estudo do Professor Guilherme Vitti sobre a Igreja Matriz de Piracicaba reflete a sua experiência de arquivista da Câmara Municipal, o seu apego aos velhos papéis que ajudou a salvar e que organizou com rara proficiência. Quem conheceu a bela Matriz barroca, demolida em 1945, certamente irá se comover com a sua bela história, que também é parte da história de todos os piracicabanos.

S U M A R I O

	Página
. PREFÁCIO	iii
. A IGREJA MATRIZ DE PIRACICABA ATRAVÉS DOS TEM- POS	01
PREÂMBULO	03
I - A FREGUESIA	05
II - A VILA	11
III - A CIDADE	54
. MEMÓRIA DESCRITIVA DO CÓRREGO ITAPEVA E DO RIO PIRACIÇABA	93
APRESENTAÇÃO	95
I - CÓRREGO ITAPEVA	97
II - O RIO PIRACICABA	104

APRESENTAÇÃO DO AUTOR E DO TRABALHO

Mestre Guilherme Vitti é não apenas o homem das Letras e da vasta cultura humanística, mas ainda, o tirolês apaixonado, o amigo prestativo, e, sobretudo, o piracicabano acendrado. Conheci os seus velhos pais, o sr. José Vitti e a dona Angelina; conheço boa parte do clã dos Vitti e já fui observá-los "in loco et natura", no bairro tirolês de Santana, onde nasceram. Gente especial!

Formado em Letras e Filosofia, exerceu o magistério durante muitos anos. Foi vereador no Legislativo Piracicabano, Secretário da Administração e funcionário municipal. É o arquivista da Câmara Municipal, onde, com paciência monástica e rara competência, organizou os papéis abandonados desde 1820. Ali continua atendendo, com zelo e bom humor, a legião de pesquisadores e interessados na belíssima História de Piracicaba.

Como cidadão prestante participou de inúmeras comissões de trabalho. Contribuiu para a organização do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba. Foi sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba e também seu presidente em 1972. Pertenceu ao Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, onde foi Secretário. É membro ativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Piracicaba - (CODEPAC). É presidente da Comissão de Nomenclatura de Vias Públicas, função exercida gratuitamente há dezenas de anos.

Além dos trabalhos inéditos, Mestre Guilherme Vitti possui diversas obras publicadas: famosa Gramática Latina Sintética, tão manuseada pelos estudantes de Piracicaba; a História Colorida de Piracicaba, o Manual da História Piracicabana, a biografia romanceada dos seus antepassados tirolezes, ~~dialete~~ no dialeto trentino, que se constitui excelente contribuição ao estudo da imigração em Piracicaba. Verteu para o Latim o Livro "Saúde" de Thales Castanho de Andrade. É jornalista e ativo colaborador da Imprensa piracicabana.

Com este trabalho sobre a Igreja Matriz de Piracicaba, Mestre Guilherme Vitti acrescenta valiosa contribuição à Historiografia urbana. Minucioso, fidedigno, preocupado com a comunicação do conhecimento histórico, vai preparando o leitor para o século XX, mediante a apresentação de uma seqüência cronológica da evolução urbana, desde a fase da Freguesia, passando pela Vila, até a Cidade. Do humilde povoado, fincado à boca do sertão, à bela cidade republicana dos perrepistas, a Igreja Matriz foi mais do que Casa de Culto; foi o próprio coração de um povo, batendo emocionado, junto ao majestoso Salto que adorna o fértil vale do Piracicaba, imemorialmente.

Marly Therezinha Germano Perecin

A IGREJA MATRIZ DE PIRACICABA
ATRAVÉS DOS TEMPOS

Prof. Guilherme Vitti

RECORDS OF THE
STATE OF TEXAS

1845-1850

PREÂMBULO

O presente relato tem por finalidade precípua tratar mais da parte material da história da matriz de Piracicaba, igreja-mãe das demais paróquias de nosso município, tudo conforme o que está registrado nos livros do arquivo da Câmara Municipal.

Para quem não tem muito traquejo no assunto de igrejas, religião e áreas correlatas, convém fique ciente de que, no Brasil, houve dois períodos bem distintos na vida da Igreja Católica. Nos tempos da Colônia do Império, é sobejamente conhecido, por quem tenha algumas tinturas de conhecimentos históricos de nossa Pátria, que a Igreja Católica era a religião oficial do Estado, situação essa que mudou totalmente, desde a proclamação da República.

Sendo, portanto, a religião católica a oficial, nasce daí a presença constante do Poder Civil em todos os assuntos ligados à igreja, sejam referentes às construções de prédios destinados ao culto religioso, sejam ligados à designação dos membros desse mesmo culto.

Ver-se-ão relacionadas neste trabalho, todas as medidas e decisões sobre a igreja principal, a matriz, tomadas pelos poderes civis e religiosos, durante a época em referência.

Saiba-se, de início, que o termo matriz -, de origem latina, significa: - útero, madre, lugar da origem de coisas e seres. Da matriz decorre a jurisdição sobre os demais templos, igrejas e capelas de uma determinada região, chamada paróquia.

Outrora, todo o bairro ou aglomerado de habitantes que recebesse a nomeação de um pároco, transformando -a, portanto, em Paróquia, passava, automaticamente, a ser

Distrito, primeiro degrau que era, na escalada de sua independência política e religiosa.

A IGREJA MATRIZ DE PIRACICABA ATRAVÉS DOS TEMPOS

I - A FREGUESIA

ANO DE 1774

A primeira alusão à matriz desta cidade, cuja paróquia fora criada em 26 de junho desse ano pelo Bispo Diocesano de São Paulo, D. Frei Manoel da Ressureição, permitindo "que se erigisse em o dito lugar, igreja matriz ... e o senhor Santo Antônio, Padroeiro dela", encontra-se no relato feito pelo Capitão-Mór de Itu, Vicente da Costa Taques Góes e Aranha. Lê-se aí, portanto, a autorização para a construção da primeira igreja matriz (1).

No curto prazo de dois anos e poucos meses, em que o 1º pároco, Padre João Manoel da Silva permaneceu na direção da igreja, conseguiu, apenas, erguer um telheiro para servir de igreja, localizado junto à margem direita do rio Piracicaba, bem abaixo do salto, mais ou menos na direção da Rua Morais Barros. (2)

Ainda de acordo com o resumo histórico do Capitão-Mór de Itu, que esteve em Piracicaba em 1784, para oficializar a autorização da mudança da povoação para o lago esquerdo do rio, o orago da paróquia já era Santo Antônio desde 1774, ano em que o Bispo de São Paulo autorizara a ereção da paróquia, sob a invocação daquele santo, portanto, dez anos antes da autorizada mudança.

Convém recordar que o Capitão General da Capitania de São Paulo, D. Luiz Antonio de Souza Botelho e Mourão, baixara ordens ao Capitão Correa Barbosa, para levantar capela sob a invocação de Nossa Senhora dos Prazeres. Teria sido obedecido, tanto em relação à construção da

capela, quanto a respeito de Nossa Senhora? Inexistem documentos. (3)

ANO DE 1784

O primeiro pároco permaneceu no burgo até 1776. Somente em maio de 1784, foi a paróquia provida na pessoa de Frei Tomé de Jesus. Este encontrou a matriz em mísero estado. Dele há uma carta na qual narra a situação da igreja, revelando, inclusive, que ela se localizava bem perto do rio, tanto assim, que as enchentes do mesmo ameaçavam derrubar o restante dela, visto que uma parede já tinha ruído. Diz, também, que a construção de outro templo, no local do novo povoado na parte esquerda do rio, só poderia ser feita por turmas que se revezassem, em razão de seus obreiros serem também lavradores e, por isso, não disporem de tempo bastante para a rapidez da obra. (4)

Nesse mesmo ano fora autorizada a mudança da povoação.

O desejo do frade pedindo providências para a imediata construção da nova matriz, no local de antemão reservado para essa finalidade, não surtiu efeito. O arruador de Itu, escolhera uma área situada no alto da colina, fronteando com o caminho de Itu e estrada de Mato Grosso, regulando o tamanho de um quarteirão atual. Ao lado dela, ruas com dez metros de largura. Nesse espaço podia-se erguer a nova matriz. (5)

Em 1786, retirou-se o Frei, de Piracicaba, voltando em 1787. Ficou até 88, estomagado com um comportamento do Capitão-Povoador. (6)

Com isso a paróquia ficou vaga até 1798, quando apareceu para dirigi-la, o Padre João Francisco de Paula. Mantêve-se quatro anos, sendo substituído pelo Padre Joaquim Manoel Fiuza, que se mandou em 1803. Apareceu por fim um sacerdote que paroquiou a localidade por trinta e

dois anos, isto é, até 1836. Foi durante sua administração que se construiu a primeira matriz no local da catedral atual, no período que abrange a segunda década de 1800. Que não foi construída antes desse tempo, falam os documentos. É bastante seguir na leitura deles.

Veja o que diz a petição dos piracicabanos, transcrita abaixo; dirigida à Cúria Metropolitana de São Paulo:

"Dizem os moradores da Freguesia de Santo Antônio de Piracicaba, termo da Vila de Itu deste Bispado, que reconhecendo eles suplicantes ser o terreno em que a mesma foi situada, incapaz para a estrutura e extensão de edifícios, por mui limitado e úmido, requereram a impetraram do Ilmo. e Exmo. Sr. Governador e Capitão-Mor, General Francisco da Cunha Menezes a mudança da referida Freguesia, da parte dalém, para a parte daquém do rio denominado Piracicaba, e sendo escolhido pelo Capitão-Mór daquela Vila e pelos mesmos suplicantes lugar cômodo para uma formosa e dilatada Povoação, nele delineou-se o arruamento da dita Freguesia e porque a primeira e principal obra é a Matriz, à qual os suplicantes querem agora dar princípio e o não podem fazer, sem provisão de V.Excia. Rvma.

Para V.Excia. Rvma. se digne mandar passar provisão para edificar-se a referida igreja, onde o Rvdo. pároco consignar, ou aquele a quem V.Excia. for servido cometer e esclarecer. E.R.M."

A esta petição do arquivo da Cúria Metropolitana está juntado o seguinte:

"EREÇÃO DE CAPELA - 1787. Auto de Ereção de Capela de Piracicaba, à (ilegível) Santo Antônio de Piracicaba. Câmara Episcopal:

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil setecentos e oitenta e sete, aos onze dias de junho do dito ano, nesta cidade de São Paulo, no Cartório

da Câmara Episcopal dela, onde, eu, Escrivão adiante nomeado, me achava ali, por parte dos moradores de Piracicaba, o qual eu, escrivão, tomei, preparei, autuei e aqui ajuntei o que adiante segue, do que fiz, para constar, este termo. C. Viana de Campos Bicudo, escrivão que servi nos impedimentos do da Câmara. Despacho: D.P. e nomeamos ao Vigário da Vara de Itu para ir assinar o lugar da Igreja. Palácio Episcopal, a 11 de junho de 1787. (Ilegível) Bispo de São Paulo". (7)

Na transcrição acima, duas coisas convém frisar: a primeira é de ter sido efetuada três anos depois de autorizada a mudança da povoação; a segunda, de que o lugar a ser marcado, foi escolhido pelo vigário de Itu. Na ocasião desses fatos, o cargo de pároco de Piracicaba estava vago, em razão da retirada de Frei Tomé de Jesus. Aliás, na cronologia dos párocos de Piracicaba, está anotada a vacância, num período de dez anos.

ANO DE 1803

Todavia, apesar da autorização episcopal para a ereção da nova matriz, ela só foi construída longos anos depois, motivada a demora, por causa do litígio engendrado pelo Sargento-Mór, Reformado, Carlos Bartolomeu de Arruda, que teimava em considerar-se dono do terreno abrangido pelo rossío.

Nessa situação, contentavam-se os piracicabanos em satisfazer suas obrigações espirituais na velha matriz de além rio, quando, esporadicamente, vinham sacerdotes do clero de Itu.

Em longo relatório de 1803, de autoria do incansável Capitão-Mór de Itu, já nosso conhecido, encontrava-se o trecho abaixo:

"...O Sargento-Mór, Carlos Bartolomeu de Arruda, que por se achar estabelecido vizinho ao termo determinado e demarcado, se tem oposto, na verdade, a estrutura

das referidas obras naquele lugar, achando-se a chamada igreja paroquial em tão indecente e em tão deplorável estado, que passa a ser sacrílega a sua conservação; e para conhecer-se toda a irreligião que ali respira, basta ali chegar qualquer prudente e, sem ouvir nem articular expressão alguma, só revendo aquele horroroso templo, plenamente conhecerá que ali nem se teme, nem se conhece a Deus Supremo.

É tão evidente o perigo de toda ruína daquele templo, que já pende ao lado direito, especado, rachado, cheio de goteiras que, depois de eu ver com pasmo e com horror, perguntei aos que me acompanhavam, se teriam ânimo de passar ali uma só noite. E respondendo-me que não se animavam a pernoitar ali uma só vez, como se animavam eles a permitir que dias e noites se conservassem aquelas sagradas imagens, no evidente perigo de serem, em um momento, sepultadas debaixo de uma repentina ruína?... Itu, 25 de janeiro de 1803. Vicente da Costa Taques Gois e Aranha". (8)

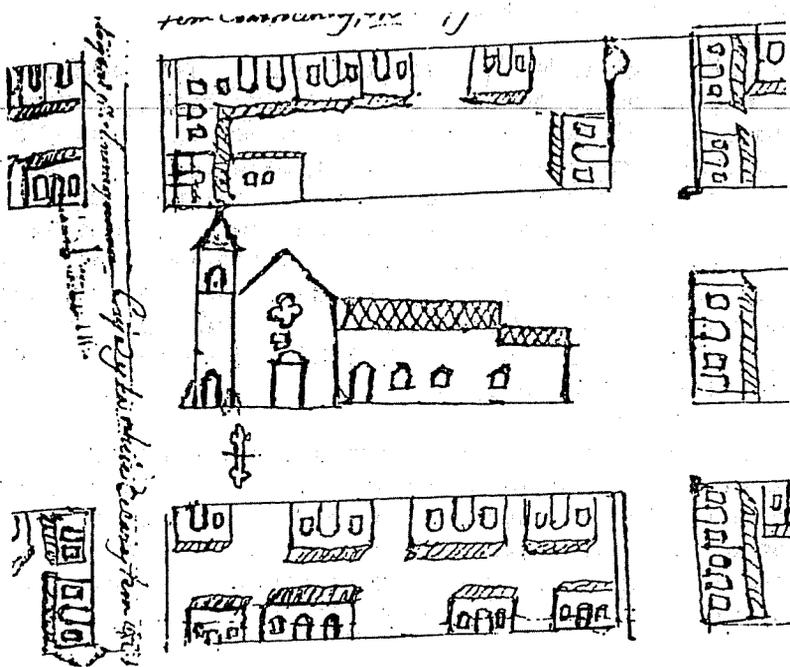
O relatório do qual se extraiu o trecho acima, foi encaminhado à autoridade provincial. Teve, como resultado, um ofício da mesma autoridade, dirigido ao então comandante da povoação de Piracicaba, Capitão Francisco Franco da Rocha, no qual se determinava a feitura da nova igreja. Eis o trecho do ofício:

"... da fiél execução destas ordens, dará Vmcê. imediatamente parte a Sua excia., o qual, informado do miserável estado em que se acha essa igreja, há igualmente por bem recomendar-lhe que queira empenhar-se, com todo o zelo, na fatura de uma nova, em que se possam celebrar os Offícios Divinos, persuadindo com seu exemplo a todos esses moradores, para que concorram, segundo suas possibilidades, para uma tão justa e meritória obra. Bem entendido que há de ser daquém do rio, onde foi demarcada ultimamente a povoação... 19 de fevereiro de 1803. Luís Antonio Neves de Carvalho". (9)

A ordem não surtiu efeito, pois a disputa pelo

terreno em litígio só findou em 1810, aproximadamente.

Nesse entretanto, quando parte da população já se transferira para a parte nova da povoação, iniciou-se a construção da singela matriz.



Primeira matriz de Piracicaba

Desenho da 1ª matriz, conforme está na planta da cidade, de 1822. Era de taipa o corpo da igreja, sendo de madeira a torre. Ruiu em 1833.

A IGREJA MATRIZ DE PIRACICABA ATRAVÉS DOS TEMPOS

II - A VILA

ANO DE 1822

Neste ano a Freguesia passou à Vila, sob o título de Vila Nova da Constituição -. Disto resultou a existência de Câmara com seus Vereadores e funcionários, atas e papéis pertinentes. (10)

A primeira alusão à matriz, nas atas, é a do dia 12 de outubro de 1822:

"... depois do que, dirigiu-se a Câmara, Clero e Povo à igreja matriz, onde celebrou-se missa cantada, finda a qual, o Reverendo Vigário da mesma apresentou um eloquente discurso..." (11)

Esta matriz foi a primeira construída na parte esquerda do rio Piracicaba, para onde a Vila se mudara. Prédio acanhado, de taipa, contando, apenas, com os compartimentos considerados absolutamente necessários: - a nave central, destinada à permanência dos fiéis; a parte reservada para o altar-mór e a capela para a guarda do Santíssimo. No fundo do prédio, cômodo para a sacristia e lugar destinado à guarda dos objetos do culto.

Na planta da cidade, vê-se a matriz erguida no ângulo esquerdo da praça reservada para a mesma. Apresenta o desenho uma fachada simples, terminando, no alto, em ângulo apontado para o céu, com uma porta ampla no meio, tendo sobreposta a ela, uma clarabóia em formato de trevo de quatro folhas. Torre simples do lado direito, de madeira, com porta ao rês do chão, e, lá no alto, a abertura para o sino. O autor do desenho não ob-

servou a perspectiva, pois nele observa-se, ao mesmo tempo, a frente da igreja e todo o lado esquerdo no mesmo nível. Aparece o telhado alto da nave central e, a seguir, o telhado mais baixo da sacristia. A parte lateral ostenta uma porta e duas janelas dando luz para a nave, havendo uma janela única na parede da sacristia. E nada mais sobre o primeiro edifício da matriz.

ANO DE 1824

Para confirmação de que a primeira matriz era muito singela e de construção precária, a ata de 11 de janeiro de 1824, já nos mostra a Câmara empenhada em construir uma nova matriz. Lê-se na ata:

"...Aos onze de dezembro de 1824, nesta Vila da Constituição e Casas de residência do Juiz Presidente, José Caetano Rosa, onde se convocaram os Vereadores e Procurador e, sendo aí, depois de reunidos, saíram pelas ruas em correição e, na mesma, procederam a uma vistoria em uma praça que esta Câmara mandou demarcar com quatro padrões, para a matriz nova e comodidade pública, cuja fica entre a Rua Formosa e a da Alegria e, atravessando pelo meio da praça a rua de S. Benedito e, por outra banda, pela rua da Boa Vista, cuja praça é de dois quarteirões, e, para a banda debaixo, atravessa a rua da Bica, divisando os dois quarteirões, que ficam entre as quatro ruas declaradas..." (12)

O ponto principal do trecho descrito é ressaltar que foi marcada a área destinada à construção da nova matriz, isto é, localizar, dentro do quarteirão, o ponto exato. E esse local não foi o mais feliz, pois, no futuro a sua parte leste seria invadida por construções de particulares, reduzindo sua extensão à metade.

E aqui começa a longa maratona para a construção da nova matriz. Como era obra pública, o dinheiro provinha da Fazenda do Estado, através do Município ou da Província.

Levou anos essa obra, em razão de os Poderes Públicos, envoltos pela burocracia, demorarem na liberação das importâncias pedidas e, ainda, sempre em proporções reduzidas.

1826

De qualquer forma, deu-se um início modesto às obras. Em junho desse ano, o Pe. José Maria de Oliveira, Coadjutor do Vigário e encarregado de dirigir as obras, solicitou à Câmara "...cem braças de terras em quadra, dentro do róssio desta Vila, para pasto dos bois que carregarão terra para a nova matriz..."

Concluiu-se disso que o serviço mal começara, pois os bois, transportadores da terra, destinada ao levantamento das paredes, feitas estas de terra socada - a taipa - ainda estavam sem alojamento.

Um mês depois, a Câmara assim despachou o requerimento: "... e na mesma ocasião, cederam ao dito Reverendo Pe. José Maria... cem braças de terras em quadra, na estrada que vai para Monte Alegre... cujo terreno poderá cercar e gramar e servir-se dele, durante a obra da igreja matriz desta Vila, que cederam a título de pastagem dos bois que trabalham na dita igreja. Concluída a dita obra, e que não sejam mais necessários serviços de bois, a Câmara, desse tempo, fará o que de direito for e, por verdade, assina o dito Reverendo..." (14)

Os vereadores previam a demora na construção, por isso, somente os futuros edís decidiriam o destino do pasto provisório.

1829

Nesse ínterim, um certo cidadão cobiçou o espaçoso terreno em volta da matriz, para ali erguer sua moradia. Se assim pensou, assim agiu. Requereu à Câmara a concessão de uma data (lote).

Os vereadores repeliram tão descabida pretensão e, na ata de dez de Março de 1829, encontra-se o tópico: "... O Sr. Machado propôs que, repugnando à Câmara conceder datas de terras, na Praça Pública, atrás da Matriz, por formarem aquela praça, e, conhecendo que a Câmara nunca há de conceder datas, por este motivo, era de parecer que se declarasse e se escrevesse esta deliberação, para todo o tempo constar. Assim foi deliberado..." (15)

Esplêndida decisão dos Vereadores, evitando, assim, diminuição na área circundante da matriz. Infelizmente, no futuro, essa decisão não foi respeitada.

ANO DE 1830

Está escrito na ata de 11 de Janeiro desse ano:

"... Propôs o Senhor Castro a necessidade de concerto na torre da matriz, que ameaça grande perigo, talvez com perda de muitas vidas e, que era de parecer que se oficiasse ao Fabriqueiro para cuidar, com brevidade, neste objeto de tanta ponderação. Assim foi resolvido..." (16)

Inferese, do trecho, que a velha matriz, com sua torre, não foram demolidas, tendo ficado cercadas pela construção da nova matriz. O vereador temia um desabamento, em hora de fiéis reunidos.

Dois dias depois, o Fabriqueiro deu parte à Câmara "de ter recebido o Ofício para cuidar do concerto da torre, o que passa a fazer sem demora..." (17)

ANO DE 1831

Depois disso, somente em Maio de 1831, surgem notícias a respeito da matriz. Diz a ata do dia 5, após a Câmara ter recebido uma Circular do Governo da Província

cia, para que ela informasse quais as obras públicas mais necessárias de seu Município:

"... Esta circular entrou em discussão e o Senhor Presidente propôs que se representasse que esta Vila necessita de igreja, porque a que existe, além de ser muito pequena, essa mesma se acha a cair e que, não fossem os espeques e escoras, já se teria arrasado e que o seu desmancho não admite concerto e que, porisso, precisa-se de uma igreja nova e que isto mesmo se representa, ainda sem dependência de orçamento, porque é bem crível que, nem mesmo os quatrocentos mil réis para as madeiras e telhas e, portanto, que só se deve contar a necessidade e pedir auxílio a que o Exmo. Conselho preste atenção e determine a quantia que achar justa. E assim foi delineado..." (18)

Encaminhou a Câmara, no dia 23 de Julho desse ano, a seguinte representação, da qual destaca-se o que nos interessa:

"... Porém, Exmo. Senhor, pondera a Câmara que, sobretudo, é digna de olhar-se com mais atenção, sobre a obra da nova matriz, que se vai principiar, pois, a que existe, acha-se totalmente arruinada e em ponto de cair, o que obriga principiar-se logo com outra, apesar de não haver força para este fim. Portanto, esta Câmara espera que V. Exa. preste todo o auxílio para este fim, cujo orçamento não se pode remeter, porque se continuará com as obras, à proporção do dinheiro que houver, portanto, toda e qualquer quantia, que for aplicada para esta obra, é grande benefício para este Município... Paço da Câmara da Vila da Constituição, em sessão de 23 de Julho de 1831..." (19)

Por essa representação, sabe-se que, apesar das medidas preliminares tomadas, como a demarcação do local da igreja nova e da obtenção de pasto para os bois, nada mais fôra feito. A causa principal era a falta de verba.

O ano de 1832 entrou e saiu, sem nenhuma solução à vista.

1833

Finalmente, na ata de 27 de Julho de 1833, uma notícia sobre a construção, revelando azeda disputa entre a Câmara e o dono das terras próximas ao salto, tudo porque, nessa data, a Câmara concedera autorização ao Fabricheiro da Matriz, para montar uma serraria, junto ao salto, destinada a serrar o taboado necessário à obra. (20)

O dono do terreno dirigiu ao Presidente da Província uma representação, contando o acontecido entre ele e a Câmara. Segue o texto na íntegra:

"Palácio do Governo de São Paulo, vinte de Agosto de 1833, Tobias de Aguiar:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor:

Diz o Brigadeiro Joaquim Mariano Galvão de Moura Lacerda que, sendo legítimo proprietário de dois engenhos, um de fabricar açúcar e outro de serrar madeiras, com as terras a eles concernentes, sitas ao pé do Rio Piracicaba, contíguas à Vila da Constituição, de cuja propriedade está o Suplicante de posse, a perto de quarenta anos por si e por seus ante-possuidores, com legítimo título de Sesmaria, medida e demarcada, como se manifesta do Documento número primeiro, ao diante junto, acontece que o Sargento-Mór, Domingos Soares de Barros, morador naquela Vila, incumbindo-se do fabrico da nova matriz, com este título piedoso, requereo à Câmara lhe concedesse um pedaço de terra, para cima do Engenho do Suplicante, para ali levantar outro, e nele serrar madeiras para as obras da dita matriz, utilizando-se da água usada para os engenhos do Suplicante, calando, no requerimento, ser o terreno da possessão do Suplicante, o que nenhum habitante da referida Vila o ignore. Foi esse Requerimento a informar pelo Fiscal, o qual, man-

comunado com o Supplicado, declarou que estava na ordem de ser agraciado o Supplicado, porisso que o terreno se achava devoluto. Esta maliciosa e menos verdadeira informação deu motivo a um renhido debate na Câmara, conhecendo alguns vereadores a falsidade da informação. Mas, emfim venceu o patronato e os da opposição tiveram de assinar como vencidos, ficando agraciado o Supplicado que, se mais requere-se, mais se lhe concederia.

Todavia, a concessão, documento número segundo, não só foi ferir, como que pisar a Lei de 9 de Setembro de mil oitocentos e vinte e seis, que garante o direito de propriedade, em toda a sua plenitude, aos Cidadãos deste Império, e esta Lei só permite o uso da propriedade alheia, nos dois casos exceptuados, quais são de necessidade de utilidade pública, e isto mesmo, só tem lugar, nos casos neles marcados, o que, de nenhuma sorte admite arbitrariedade. Assim nos casos de necessidade, o requerimento deve ser feito pelo Procurador da Fazenda Pública, com audiência do proprietário e, nos casos de utilidade, só tem lugar, por ato do Corpo Legislativo, com resposta da parte, portanto, nem o requerimento do Supplicado estava na craveira da Lei, nem a Câmara devia ingerir-se em tal negócio, visto que alguns de seus companheiros debateram a informação do Fiscal, reconhecendo o terreno como parte da propriedade do Supplicante. Senhores, se ainda mesmo, havendo urgência de abertura de uma rua pela propriedade alheia, é mister preencher as formalidades da Lei e, contudó, ficam os terrenos de lado a lado dessa rua, pertencendo a seu antigo Senhorio, sem que jamais a Câmara respectiva tenha a menor ingerência, que se dirá da Câmara da Constituição, agraciando a um candidato, dispondo arbitrariamente dos bens e da fortuna dos seus concidadãos?

Em realidade, a Câmara da Vila da Constituição, pelos fatos referidos, violou, com plena transgressão, a Lei supra citada, ficando por tal prevaricação, incurso no Artigo 129, §1º, do Código Penal e, porisso, que o Supplicante acusa perante este Excelentíssimo Governo, bem como acusa o respectivo Fiscal, a fim de soffrerem as pe-

nas mencionadas no mesmo Código, e respeitarem, de então em diante, as Leis que nos regulam. O Suplicante assim espera ver deferido, deliberando-se antes de estar dado o dano e prejuízo que a mesma Câmara faça cassar o diploma que concedeu ao Suplicado, até o último conhecimento da verdade que se tem expedido na presente acusação. E receberá mercê". (21)

A Câmara, com longo ofício tentou esclarecer a questão:

"Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Foi presente a esta Câmara o Requerimento do Brigadeiro Joaquim Mariano Galvão, com despacho de V. Exa., mandando que se informe sobre a queixa que faz o dito Galvão, por ter concedido uma data acima de seu Engenho de serra, o que fielmente o fazemos.

Permita V. Exa. falar-se com alguma franqueza, que assim se faz necessário, para se poder expandir a verdade. Apresenta ele o título de sua Sesmaria como documento para provar que a Câmara concedeu data nela, não sabe esta Câmara como há de adjuizar a este respeito, mas nos animamos a asseverar que o sobredito Galvão quer enganar, antes que seja enganado, porque a sua Sesmaria fala claramente que, além do córrego Itapeva, e, aquém do dito córrego, quase no coração da Vila, é que se concedeu a dita data, em terreno do rossio e antes da criação desta em Vila, doado a Santo Antônio; e se neste lugar existem, engenhos de açúcar e de serrar madeiras, é porque o primeiro e antepossuidor Carlos Bartolomeu estabeleceu-se como pessoa do povo, e sempre teve encontros, como se mostra pelos documentos que existem na Secretaria desse Governo. Parece bastante esta prova, para se mostrar a falsidade do requerimento, visto que o terreno da dúvida está fora de sua sesmaria: contudo ainda é preciso dizer mais alguma coisa.

A água tirada, de que se utilizam os engenhos mencionados, nunca foi tirada pelos primeiros possuidores

das fábricas, sim por pessoa do povo, tanto assim, que essa mesma água fazia, em outro tempo, trabalhar alguns monjolos, o que não ignoram os habitantes desta, à excessão de alguns vindouros. Diz mais no requerimento, que o Fiscal informou que o terreno estava devoluto e na ordem de ser agraciado, chamando a informação do Fiscal de maliciosa. De certo o sobredito Galvão não mandou ler bem as palavras com que o Fiscal informou e que, finalmente, foi a causa de um debate renhido na Câmara, quando não houve tal e nem pequena discussão, apenas dois vereadores não anuíram à concessão e assinaram como vencidos.

Contudo, Exmo. Senhor, este procedimento do sobredito Galvão, fez um vereador propor, nessa cidade, a dois jurisconsultos de grande conceito, sobre o terreno, se a Câmara tinha ou não direito. Foi respondido que ali, pelo termo de convenção, que junto se remete a V. Exa. e mais nada lhe dá direito, conforme diz a mesma resposta na proposta. Portanto, suspendeu-se a carta de data e ficou sem efeito, visto ser terreno devoluto, antes de chegar a dito lugar.

Certificando a V. Exa. que esta Câmara, longe de seguir caprichos, quer somente acertar. Deus guarde a V. Exa. por muitos anos. Passo da Câmara da Vila de Constituição, em sessão ordinária de 17 de Outubro de 1833. Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente da Província. Antônio Fiúza de Almeida, Bento Manoel de Moraes. Elias de Almeida Prado. Manoel de Toledo e Silva. Antônio José da Silva." (22)

Pelo officio da Câmara, toma-se conhecimento de que a concessão de data, feita para a instalação de serra-ria, ficou sem efeito, não porque o lugar pertencesse ao proprietário reclamante, mas por ter sido data, sem a observância de normas legais, estabelecidas para esse gênero.

Nova investida da Câmara, solicitando auxílio ao Governo Provincial:

"Ilmo. e Exmo. Senhor

A Câmara Municipal desta Vila, não querendo perder ocasião de cumprir com seus deveres, promovendo o bem-estar de seus concidadãos, se apressa a levar ao conhecimento de V. Exa. a seguinte súplica:

A matriz desta Vila, sempre mãe indecente, caiu, e os divinos officios se estão celebrando em uma casa particular, com bastante indecoro e muito incômodo dos fiéis que assistem ao Santo Sacrifício da Missa, a lado do rigor do tempo.

Alguns cidadãos, zelosos do serviço de Deus e amigos do seu País, se reuniram em sociedade e determinaram levantar uma nova matriz e a obra já se acha começada. Mas muito receia esta, que tão louváveis intensões deixem de produzir efeito, porque conhece as poucas forças de seus concidadãos, mormenté na presente época, em que tão diminuto preço obtem no mercado o produto de seus trabalhos.

Esta Câmara também nada pode fazer, porque muito mesquinhas são suas rendas. Lembrou-se, portanto, recorrer a V. Exa., suplicando alguma quantia para com ela se fazer mais facilmente esta obra de primeira necessidade pública e religiosa. A Constituição e os representantes da Nação têm reconhecido o dever de concorrer para o culto divino, e estes têm até consignado quantias para os reparos das igrejas que o necessitam, e nenhuma mais do que esta o necessita.

V. Exa., sempre incansável em promover o bem-estar desta Província, não perderá, decerto, esta ocasião de merecer, ainda mais, as bênçãos e a gratidão de todos os habitantes desta Freguesia. Queira V. Exa. atender a nossa súplica. Deus guarde a V. Exa. por muitos anos. Vila da Constituição, em sessão extraordinária de 16 de Novembro de 1833. Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente da Província..." (23)

Por essa carta, tem-se conhecimento de que a primeira e velha matriz ruiu e, a nova, apenas iniciada, não podia ir avante, por falta do metal sonante.

1834

Em março de 1834, a Câmara recebeu resposta negativa do Poder Provincial. Nas atas, não houve comentários dos Senhores vereadores, que tivessem merecido registro.

E a obra crescia vagarosamente. Em Junho, a Câmara autorizou os condutores da madeira destinada à obra da matriz, a não pagarem o pedágio da ponte sobre o Rio Piracicaba, mediante a apresentação de um bilhete apropriado.

1835

Em abril desse ano, o Vigário pediu à Câmara, para estabelecer novo cemitério para enterramento dos mortos, uma vez que, com a obra em construção, as madeiras poderiam cair sobre os túmulos, prejudicando-os.

Não desconhece a maioria dos leitores, que os sepultamentos de então, eram feitos dentro da igreja, no seu adro, ou em volta dela. Essa a razão previdente do Vigário.

Nesta altura dos acontecimentos, sabe-se que a construção já ia alta, em ponto de se colocar o vigamento do telhado. Ficou-se também ciente da existência de uma comissão de cidadãos que tinham por finalidade, incentivar e angariar meios para a obra da matriz. A ata, de 12 de Julho de 1836, dá o nome da mesma - Sociedade da Igreja.

Seus membros pediram interferência da Câmara, para que ela conseguisse algum auxílio da parte governamental.

Transcreve-se integralmente o ofício, por revelar pormenores interessantes da vida paroquial, naquelas circunstâncias.

Antes disso, convém informar que o velho Vigário, Pe. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, adoecera, tendo dirigido a Paróquia, durante 32 anos. Durante boa parte desses anos, tomou parte ativa na construção da igreja nova.

Através de officios registrados em livros próprios, temos informações mais pormenorizadas de seus últimos anos, atacado que fora, por moléstia insidiosa.

Seu estado de saúde decaiu bastante a partir de Fevereiro de 1835, conforme lê-se em officio dessa data, dirigido ao Presidente da Província.

"Achando-se enfermo o Reverendo Pároco desta Vila e com bastante indício de ser grave a sua moléstia, seguiu para a Vila de Itu, a procurar os socorros da medicina, ministrados por pessoa hábil. No entanto, achava-se nesta, o Pe. José Maria de Oliveira, o qual, bem que não estivesse encarregado de parochial, supriu a falta do Pároco, por espaço de mais de um mês. Este também ausentou-se, talvez mesmo por não estar encarregado da Paróquia. Portanto, e por ser a Vila já bastante populosa, há de merecer a atenção de V. Exa. a súplica que a Câmara lhe faz, pedindo providências a este mal espiritual. Ela conta certo com o remédio, fiada na filantropia de V. Exa. e no espírito religioso de que é possuído... Constituição, em sessão extraordinária de 15 de fevereiro de 1835..." (24)

Voltou a Câmara a officiar, no dia 11 de Julho ao Bispo da Diocese de São Paulo:

"Representamos a V. Exa. não haver, nesta Vila, sacerdote que administre sacramentos, à excepção do Vigário Manoel Joaquim de Amaral Gurgel, que vive gravemente enfermo, em uso de remédios, e, mesmo quando está melhor, só administra dentro da Vila e, pelo officio do mesmo Vigário, fazemos certo e suplicamos a graça de não deixar perecer a este povo, com a falta de sacramentos, até de missa, nos domingos e dias santos... Paço da Câ-

mara da Vila da Constituição, em sessão ordinária de 11 de Julho de 1835..." (25)

Offício que o Vigário encaminha à Câmara:

"Já representei pessoalmente a V. Exa. o meu estado de valetudinário e, como tal, inabilitado de fazer serviço laborioso da igreja, mormente as confissões de fora, enquanto não recuperar a minha saúde, e isto mesmo representei ao Exmo. Prelado, quando me resolvi regressar para esta Vila, a suprir o desamparo em que a tinha deixado o Pe. José Maria de Oliveira e, nessa ocasião, pedi com insistência que me desse coadjutore, como na Vila de Itu se acha o Pe. João Alvares de Siqueira, desocupado, e prometo para vir coadjuvar-me, uma vez que sua Exa. Reverendíssima dispense o termo que assinou de ser coadjutor em São Carlos.

É nestes termos que V. Sas. representem ao Exmo. Prelado a urgente necessidade de prover àquele Padre, coadjutor desta Vila, porisso que o Vigário daquela Vila está seryido de coadjutor, e é moço e tem saúde, e a Vila tem muitos clérigos, o que, nesta, acontece o contrário, porque sou só e enfermo. É o que, pela segunda vez represento a V. Sas., a quem Deus guarda felizmente. Constituição, 11 de Julho de 1835. Ilmos. Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal. O Vigário Manoel Joaquim do Amaral Gurgel". (26)

No mesmo dia oficiou-se ao Presidente da Província, sobre o mesmo assunto e quase nos mesmos termos.

Em Outubro o estado de saúde do Vigário agravou-se. Nessa contingência, voltaram os Vereadores a pedir socorro ao Bispo Diocesano:

"Esta Câmara tem a satisfação de receber o offício de V. Exa., de 11 de Agosto do corrente ano, em que participa ter despachado para Vigário encomendado desta, ao Reverendo João Alvares da Siqueira, o que esta Câmara agradece a V. Exa. Porém, desgraçadamente ainda estamos

na mesma precisão e em desamparo, com falta da administração dos Sacramentos, porque esse sacerdote não veio, e nem virá, e o nosso Vigário cada vez mais enfermo, que há muito não diz missa de dia, e é motivo porque esta Câmara se dirija a V. Exa., rogando novamente, por bem desta igreja e deste povo, haja de mandar provisão a algum outro sacerdote, e contamos certos que V. Exa. anuirá a esta súplica, e com brevidade, atenta a precisão que temos de socorros espirituais, de que esta Paróquia está precisada. Deus guarde a V. Exa. Paço da Câmara, em sessão de 27 de Outubro de 1835. Exmo. E Rvmo. Senhor Bispo Diocesano..." (27)

1836

Em princípios de 1836, o Vigário faleceu. Um officio da Câmara, desse ano, revela que o Bispo nomeara ao Pr. Manoel José de França, para substituir o falecido. Este, contudo, apesar de já terem decorridos dois meses, depois da indicação, ainda não tinha vindo tomar conta da Paróquia, demora que, provavelmente, não se alongou, visto existirem assinaturas dele, em documentos de novembro desse ano, comprovando estar à testa da Paróquia.

Resolvido o problema do Vigário, voltemos ao assunto da construção da matriz que, em parte, se achava coberta, conforme se conhece pelo officio abaixo:

"Sendo um dos rigorosos deveres desta Câmara cuidar dos benefícios públicos e bem geral de seu Município, não pode, portanto, deixar de levar à presença de V. Exa. o estado da nova matriz, que se está construindo, cuja obra se faz necessária. Cuidou-se com todo o desvelo e brevidade e, atenta a falta de outro templo para socorro espiritual, a tanto chegou a miséria, que se fazem todos os officios paroquiais, em uma pequena sala.

Ora, o povo não dorme, trabalha com suas débeis forças nesta obra e esgota todos os meios a seu alcance. Porém, Exmo. Senhor, apesar destes esforços, a dita obra marcha mui lentamente, por falta de dinheiro. Apenas se

acha coberta parte do corpo da igreja e, agora, é preciso cuidar-se da Capela-mór e, com mágua, teme esta Câmara que para esta tão indispensável obra, por falta de meios pecuniários e, porisso, ela vai suplicar a V. Exa. certa na paternal admistração de V. Exa., para que se digne, com suas sábias direções, determinar alguma quantia para levantamento e fatura de dita capela-mór.

Os proprietários deste Município bem desejariam vê-la concluída, porém, quase todos estão empenhados, e o produto de suas safras é para o pagamento de seus deveres. Contudo, fazem o que podem e, por este motivo, ela vai demorar tanto que, há quatro anos, deu-seo começo e, por pouco, quase nada tem de avançado, por falta de meios. E esta Câmara, conhecendo que ela jamais poderá ter andamento que sirva, sem socorro do Governo.

É o motivo porque importunamos a V. Exa. que, tomando em consideração, mandará o que for servido... Paço da Câmara da Vila da Constituição, em sessão de 12 de Julho de 1836. Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Província. ...” (28)

1837

O Fabriqueiro (administrador dos bens materiais de uma igreja) solicitara algumas medidas sobre assuntos relacionados com a matriz. Respondeu-lhe a Câmara, no dia 11 de Janeiro de 1837, ... “que à Câmara só compete a nomeação do fabriqueiro, tomar-lhe conta de três em três meses, e autorizá-lo a despender mais de dez mil réis, nos termos da lei provincial, de 18 de Março do ano próximo passado e, porisso, a ela não pertence dar-lhe instruções, julgando, sim, conveniente que o mesmo fabriqueiro adote a prática, até agora seguida pelos seus antecessores, respondendo-lhe, outrossim, que a Câmara vai cuidar, quanto antes, no estabelecimento do cemitério novo, para se evitar o inconveniente que indica”... (29)

O problema do cemitério dentro e junto da igreja, já

foi explicado alhures. Chamava-se o Fabriqueiro, Gabriel Gomes, era semi-analfabeto, como ele mesmo o declarava num requerimento dirigido à Câmara. Porisso pedia ele demissão do cargo, na reunião camarária do dia 2 de Junho de 1837.

Uma questão iniciada na sessão ordinária de 7 de novembro de 1837, continuou por muitos anos, entrou no século vinte, ficando solucionada em definitivo, ao menos no papel, no ano de 1948, quando a Câmara de então, mediante lei, concedeu à igreja o direito de usar o terreno litigioso. Escrevemos, atrás, - no papel - pois, na prática, o local está servindo de logradouro público, sem que a igreja dele disponha à vontade.

Retorne-se, todavia, ao assunto do início do parágrafo:

"Leu-se um requerimento do Reverendo Vigário desta Vila, pedindo uma data de sessenta palmos, no terreno atrás da igreja. O Sr. Siqueira opôs-se à concessão, dizendo que, por princípio algum, se deve conceder a dita data, porque aquele terreno serve como páteo da igreja, e que a data faz defeito, porque tira a vista da igreja. O Sr. Mello instou a favor da concessão, visto não haver inconveniente algum, e ficar entre a data pedida e a Igreja, um vão de vinte palmos não fosse por outra razão, sempre se oporia a favor da concessão, por tirar a formosura da igreja e do páteo. O Sr. Mello também sustentou a favor da concessão, afirmando não haver inconveniente, porque a data pedida ficava isolada e que, porisso, não tolhia a servidão por trás da igreja. Finda a discussão, o Sr. Presidente pôs a votos e, havendo três votos contra e dois a favor, o Sr. Presidente votou também pela minoria e, porisso, ficando empatada a decisão, ficou adiada, para se decidir, quando se completasse o número de vereadores." (30)

A ata do dia seguinte volta ao assunto:

"...Leu-se o Requerimento do Reverendo Vigário, que

se achava sobre a mesa, pendente de um voto, sobre a data que pede atrás da igreja, cujo voto deveria ser do Sr. Garcia, visto que os demais vereadores já tinham votado. Então o Sr. Garcia disse que convinha na data, porém, que ela seria de cinquenta palmos somente, para ficar maior espaço entre a data e a igreja. Esta cláusula deu motivo a abrirem nova discussão e, então o Sr. Garcia pediu adiamento, para dar seu voto; e ficou adiado.

Nova discussão no dia nove, registrada assim, na ata:

"... O Sr. Garcia entregou o requerimento do Reverendo Vigário, cuja decisão havia ficado a seu pedido, na sessão de ontem, e disse que, ora mais bem informado, e com mais conhecimento de causa, era de parecer que se não concedesse o terreno pedido, por tirar a formosura da igreja. E assim foi deliberado, contra os votos dos Srs. Mello e Cunha.

O Sr. Siqueira indicou que se toma deliberação de jamais, em tempo algum, conceder-se data naquele tempo negado ao Reverendo Vigário, e assim foi deliberado... "

(31)

Como o Governo da Província não se decidia mandar auxílio para a construção da matriz, a Câmara, na sessão do dia 10, pela sua Comissão, assim se manifestou:

"... A Comissão encarregada de rever as matérias da indicação do Sr. Siqueira, dando providências sobre a matriz, é de parecer que é de maior necessidade tomar-se uma medida qualquer a respeito, e julga, como mais útil e eficaz, uma representação enérgica à Assembléa Provincial, pedindo-se-lhe uma capitação (imposto cobrado por cabeça) de cento e sessenta réis, sobre as pessoas livres e os escravos, para ser aplicado seu produto, para a construção da matriz, e que inclua também a cadeia e um cemitério, dando-se preferência, sempre, à primeira, tendo isto lugar, por prazo de dois anos.

Aprovado, contra o voto dos Srs. Mello e Peixoto." (32)

Um ofício, quase nos termos do parecer, foi encaminhado à Assembléia, no dia 26 de Novembro desse ano.

Duas notícias na ata do dia 11 de Novembro: uma, diz respeito à nomeação do sr. José Inocêncio de Moraes, para Fabricheiro. A segunda, do vereador Siqueira, sobre o cemitério da igreja:

... "O mesmo sr. Siqueira indicou que se dê providências a não mais se enterrassem corpos, dentro da igreja, porque há uma lei que proíbe, porque, se des- ses enterros, dentro da igreja, resulta algum lucro à mesma igreja, o mal que causa é maior que esse lucro. Foi aprovado e deliberado que se officie ao Reverendo Vigário, para que não mais consinta o enterramento de corpos dentro da igreja.

O Sr. Garcia indicou que, se falecerem alguns sacerdotes, que estes sejam enterrados dentro. O Sr. Siqueira disse que convinha no parecer, no caso de haver alguma lei positiva que isso permite. Foi deliberado que se officie ao Vigário, no sentido da indicação." (33)

1838

Registra a ata do dia 5 de Fevereiro de 1838:

... "Haver um abaixo-assinado do povo desta Vila, em que pede a esta Câmara seja o Vigário encomendado desta Vila, conservado no lugar, visto que é homem probo e capaz de ser colado, o qual abaixo-assinado foi remetido com um ofício ao Exmo. e Revmo. Bispo Diocesano, su- plicando pelo mesmo requerido." (34)

O livro próprio não registrou esse ofício, assim como não transcreveu o do dia onze do mesmo mês, no qual os Vereadores solicitaram à Assembléia Provincial a im-

portância de dez contos de réis, para a fatura da matriz da Vila.

O Governo atendeu ao pedido, porém reduzido a um décimo. Isto no dia 18 de Julho. Dois dias depois, foi encaminhado o ofício seguinte:

"A Câmara Municipal da Vila da Constituição acusa a recepção da Portaria de V. Exa., com data de quinze de Julho, em que participa achar-se à disposição desta Câmara, a quantia de um conto de réis, destinado à obra da igreja matriz da mesma e, em resposta à mesma, declara a V. Exa. que passa a mandar a receber a referida quantia e dará as providências necessárias, para que seja bem aplicada, fiscalizando a obra e dando conta a V. Exa. do estado dela e da maneira porque for se despendendo a referida quantia, na forma determinada por V. Exa., na sua Portaria..." Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, 20 de Julho de 1838. Ilmo. e Exmo. Senhor Dr. Venâncio José Lisboa, Presidente da Província..." (35)

1839

Por ter surgido um problema, na sessão do dia 9 de Janeiro de 1839, a Câmara mandou ofício nestes termos:

"Exmo. Sr.

A Câmara Municipal desta Vila remete a V. Exa. a conta corrente inclusa, do despendido com a obra da matriz, assegurando a V. Exa. que dita obra se acha em perfeito seguimento e, se há mais tempo esta Câmara não tem dado informação sobre o estado da mesma, é em razão de se não ter encontrado trabalhadores, apesar dos muitos esforços do Revdo. Vigário, a quem foi confiada a inspeção desta obra, inconveniente este, que ora se acha sanado.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos. Paço da Câmara, da Vila da Constituição, 13 de Janeiro de 1839"...

"Conta corrente prestada por esta Câmara, da quantia concedida pela Lei do Orçamento, de 1:000\$000 rs., para a obra da igreja matriz desta vila, em vista de despesa que o Inspetor, Rvdó. Vigário apresentou:

DESPESAS

20 dúzias de barrotes de guarantã	a 1\$600	32\$000
60 " ditos de palmitos	a 1\$900	60\$000
200 " " de ripas de jicara	a \$400	80\$000
30 " de táboas de cacauera	a 4\$000	120\$000
20 " de " de forro	a 7\$000	140\$000
200 alqueires de cal	a \$560	112\$000
8 milheiros de pregos ripais	a 4\$000	32\$000
5 dúzias de " de pau-a-pique	a 6\$000	36\$000
4 " de " de caixões	a 5\$000	20\$000
Férias aos jornaleiros		208\$000
	Soma	<u>1:000\$000</u>

Nada mais se continha e nem se declarava no dito officio e conta corrente, remetidos ao Exmo. Presidente. Em firmeza do que, assino, o Secretário - José Lopes de Siqueira". (36)

Não é necessário explicar ao leitor que, pela relação do material acima enumerado, a matriz, de então, foi totalmente construída de taipa. Não houve o uso, sequer, de um só tijolo.

No mesmo dia, encaminhou-se um officio à assembléia Provincial:

"Sendo, pela Constituição do Império, garantida nossa Religião, forçoso é que se estabeleçam meios para a sustentação da mesma, porém, a mau grado seu, tem esta Câmara presenciado a falta de um templo, onde se celebre o culto externo, apesar dos grandes esforços que tenha praticado, esforços, talvez, excedentes às forças do Município e, por essa razão, já em sessão passada, procu-

rou, no seio da representação provincial, remédio a um semelhante mal e, com efeito, alcançou que fosse consignada em Lei do Orçamento, a quantia de 1.000\$000 rs. para ajuda daquela obra, mas sendo esta quantia bastante limitada para o misteres necessários a um templo, esta Câmara volta de novo, pedindo a quantia de 5.000\$000 rs., com a qual se poderá dar fim à uma obra tão útil, como necessária, e espera ser atendida em sua súplica.

Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, 13 de Janeiro de 1839." (37)

Em Maio, o Presidente da Província pediu notícias sobre a obra da matriz. Prontamente a câmara atendeu, com o officio abaixo:

"Exmo. Sr.

A Câmara Municipal desta Vila, em resposta à Portaria de V. Exa., datada de 12 de Abril do corrente ano, em que se ordena a esta Câmara informasse sobre o estado da obra da matriz, leva ao conhecimento de V. Exa. que dita obra se acha em perfeito andamento e já bastante avançada, o que é devido, em grande parte, aos esforços do Vigário que a sua testa se acha.

Paço da Câmara da Vila da Constituição, 2 de Maio de 1839. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Venâncio José Lisboa, digno Presidente desta Província." (37)

Dos cinco contos de réia solicitados, a Câmara recebeu a notícia de que apenas a curta verba de 600\$000 rs. tinha sido colocada no orçamento provincial. Com um officio, também breve, com data de 15 de Agosto e sem agradecimentos, os vereadores pediram a liberação da importância.

A burocracia, praga indestrutível do serviço público, já imperava naqueles tempo, pois, o pedido, ainda em fevereiro do ano seguinte, não fôra atendido. Nessa mes-

ma data, a Edilidade voltou à carga, com nova representação:

1840

"A Assembléia sobre a igreja

Augustos e digníssimos representantes da Assembléia Legislativa Provincial:

A Câmara Municipal da Câmara da Constituição, cheia de esperança pelo bem de sua Pátria, não pode deixar de unir-se aos vossos augustos trabalhos, na sincera e cordial expansão de seu júbilo, por ver-vos, hoje, reunidos no Santuário das Leis.

A Câmara aproveita esta ocasião, para levar à presença dos augustos e digníssimos Senhores Representantes, o estado da matriz desta Vila, a fim de ser lembrada na Lei do Orçamento, com quatro contos de réis, para o andamento dela, que vai ficando em estado de pensar. Verdade é que se acha algum tanto adiantada, com o dinheiro dos fiéis e do que tem sido decretado pela Augusta Assembléia.

Contudo, não tem chegado para completar-se, e ainda muito falta a fazer-se, por ser a obra não pequena. Sendo aceita esta súplica, em benefício da igreja matriz, então o povo se animará à vista da dita quantia de 4.000\$000 rs. e, com gosto, se prestará a concorrer com seus contingentes, para a conclusão de dita obra, tão necessária para uma povoação como esta, que cresce dia a dia.

Deus vos felicite e guarde, como é mistér à nossa Pátria. Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, em sessão extraordinária de 3 de fevereiro de 1849' (38)

Com a mesma data, há outro officio dirigido ao Inspector da Fazenda:

"A Câmara Municipal da Vila da Constituição remete

ao Ilmo. Sr. Inspetor da Tesouraria as contas legalizadas, com os competentes recibos, exigidos no officio da mesma Tesouraria, de 6 de Novembro p.p., advertindo que parte das férias são assinadas pelo Revdo. Vigário, como administrador e zelador das obras da igreja matriz. Este se tem empregado com todo o desvelo a economia necessária, sacrificando em ditas obras, tempo e mesmo parcelas de dinheiros e bens que, talvez, lhe façam em seu mister, como agora que, contando com os seiscentos mil réis decretados, acha-se em ponto de parar, por falta do recebimento dos ditos 600\$000 rs.

O que esta Câmara espera que V. Exa., atendendo às circunstâncias apresentadas, remeta, quanto antes, o dinheiro, o que animará os fiéis para concorrerem com suas oferendas... Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, em sessão extraordinária, de três de Fevereiro de 1840." (39)

1841

Somente na sessão de 14 de Fevereiro do ano de 1841, há referência sobre o assunto da matriz. Nessa ocasião, os vereadores enviaram outro officio à Assembléia, pedindo mais dinheiro, ao mesmo tempo em que aproveitavam a ocasião para prestar contas dos famigerados 600\$000 rs.

"Ilmos. Srs.

A Câmara Municipal da Vila da Constituição, tendo o ano passado, se dirigido a VV. SSas., pedindo fosse concedida, na Lei do Orçamento, alguma quantia para adjutório das obras da matriz da mesma Vila, e, não sendo anuída a súplica, de novo torna à presença de V.Sas., pedindo a quantia de 2:000\$000 rs., para o fim indicado, pois que, não obstante o povo tenha de alguma maneira, concorrido com o seu contingente para o aumento das mencionadas obras, ainda assim, se torna indispensável a coadjuvação de V.Sas. e, portanto, esta Câmara espera do zelo e patriotismo da Assembléia Provincial, que será deferida a sua súplica... Paço da Câmara Municipal da

Vila da Constituição, em sessão de 14 de Fevereiro de 1841." (40)

Uma resolução da Câmara, em sessão do dia 29 de Abril desse ano, nomeou como Fabriquiteiro da matriz, a Francisco José da Conceição.

1842

Em Fevereiro de 1842, novo apelo da Câmara aos Deputados da Província, pois... "A Câmara Municipal desta Vila da Constituição tem, como bem pesar seu, visto ir atrás da matriz, apesar de os habitantes do Município sempre concorrerem com suas esmolos, vem à presença desta Assembléia, pedir o auxílio de 4 contos de réis, a fim de se dar impulso à obra de dita matriz e confia que a sua súplica será atendida pelos representantes da Província." (41)

Num longo officio, datado de 9 de Outubro desse ano, entre muitos outros pedidos, e explicações exigidas pelas autoridades provinciais, há uma referência à obra da matriz, para a qual a Câmara pediu 2:000\$000 rs.

Em Agosto desse ano, a Câmara solicitou ao Bispo Diocesano que Piracicaba já merecia ter sua Vigararia, independente da de Campinas. (43)

Já referimos, em nosso trabalho, que a Câmara concedera o uso de um terreno à matriz, para nela alojar os bois que faziam o transporte de material destinado à construção da mesma. Como a obra já não precisasse mais dos animais, o terreno desocupado foi motivo de um officio do Vigário interino, Pe. José Maria de Oliveira, pedindo esclarecimentos sobre a possível venda do mesmo, destinando-se o produto às obras da matriz.

Respondeu a Câmara que a ela não competia tomar decisão a respeito. Isso em Outubro de 1842.

A interinidade do Pe. José, na direção da igreja,

foi motivada pelo afastamento do Vigário efetivo, por ter participado da revolta dirigida por Rafael Tobias de Aguiar.

1843

Em Janeiro de 1843, o mesmo Pe. José Maria de Oliveira foi nomeado diretor da obra da matriz, ficando depositário dos dinheiros, o cidadão José Pinto de Almeida.

Já ia adiantado o ano e os serviços ainda estavam longe de seu término. E, abaixo, mais um officio dirigido ao Presidente da Província:

"A Câmara Municipal da Vila da Constituição, em cumprimento às ordens de V. Exa., exaradas em Portaria de 18 de Agosto, tem a fazer sentir que a matriz da mesma Vila, conquanto esteja em bom andamento a sua obra, pela prestação que têm feito os fiéis e o decidido zelo, que em dita obra tem empregado o Reverendo Pe. José Maria de Oliveira que tudo faz para que ela se ponha em estado de, com a decência necessária em celebrar-se os Sacramentos, é mister socorro dos cofres provinciais, o qual, segundo o orçamento feito, não deverá ser menos de 4 contos de réis... 14 de Setembro de 1843." (44)

Em resposta a esse officio, o Governo solicitou um orçamento a ser feito por uma comissão. Sobre isso versa o officio de 20 de Outubro:

"A Câmara Municipal de Vila da Constituição, em cumprimento à Portaria de V. Excia. de 22 de setembro p.p., nomeou uma Comissão pela qual mandou orçar a despesa necessária para a obra da matriz desta Vila, o qual orçamento andou na quantia de 2:000\$000 rs. como V. Exa. verá dele, junto a este, sendo dito orçamento tão somente daquelas obras de mais necessidade, ficando muitas outras precisas e necessárias... 20 de Outubro de 1843." (45)

Na ata do dia anterior, há um apanhado dos serviços que a Comissão achou necessários: ... "Para retábulo, altar-mór, trono em madeiras com linhas vigotas, pranchões de cedro para cimalthas e um entalhe - cem mil réis; taboado de cedro para o mesmo - cento e sessenta mil réis; mão de obra para o mestre e oficiais - um conto de réis, não entrando ouro e tintas. Para o frontespício e torre em madeira, como linhas e vigotas - oitenta mil réis; em tijolos - cem mil réis; trezentos alqueires de cal a oitocentos réis - duzentos e quarenta mil réis; para o mestre pedreiro, oficiais e serventes - trezentos e oitenta mil réis. Total - dois contos de reis. (46)

N.B. Este orçamento é tão somente para as obras apontadas de mais necessidades e ainda ficando muitas e bem precisas. Constituição, 19 de Outubro."

1844

Em princípios de 1844, precisamente no dia 7 de Janeiro, o Vigário Manoel José da França, afastado que fora por participar da revolta, foi reintegrado no cargo.

Um longo officio foi registrado no livro próprio, em Maio desse ano:

"Excelentíssimo Sr.

Tendo esta Câmara pedido à Assembléia Provincial que, na Lei do Orçamento deste presente ano, fosse consignada alguma conta para a obra da igreja matriz desta Vila, ela, atendendo esta urgente necessidade, segundo a exposição feita por esta Câmara, não vacilou em decretar a quantia de dois contos de réis para esta obra e, da mesma forma, a Câmara espera que V. Exa., atendendo a este necessidade que, de dia em dia, cresce, determina que, quanto antes, seja satisfeita esta quantia de esses dois contos, para que não parem os trabalhos em dita igreja, este templo apenas começado, por falta de recursos, teve de estar parado por muito tempo, até que, há ano e tanto, um particular, tomando a si todo o peso da adminis-

tração desta obra e mendigando esmolas dos fiéis que prontamente têm concorrido com quantias superiores às suas forças, só para que possam ter uma casa, em que se celebra o culto divino e se preencham os deveres do cristão, tem dado um grande impulso a esta obra. Mas acontecendo que os fiéis já se acham exauridos e porisso em circunstâncias de pararem os trabalhos, caso não venha já esta quantia. A Câmara se apressou a fazer sentir isto mesmo a V. Exa., de quem espera toda a proteção e coadjuvação para esta obra.

Hoje se acham os oficiais trabalhando no retábulo, que ainda está em princípio e, tendo para isto sido chamado um entalhador de outra povoação, que foi preciso mudar-se para esta Vila com sua família, durante esta obra, acontecerá que, uma vez paralisados os trabalhos por falta de dinheiros, este entalhador terá de se retirar e ficar assim, talvez para sempre, esta igreja, sem o retábulo, tão essencial, dispendendo-se, ao mesmo tempo, os demais oficiais e trabalhadores, que estão empregados em dita obra. Além disso, ainda mesmo para conservação de algumas coisas que já estão feitas, da necessidade é que se façam outros serviços e reparos que demandam despesas.

Sobretudo ainda esta Câmara, para mostrar a necessidade da conclusão desta obra e inflamar-nos no prosseguimento do trabalho dela, até que fique em um ponto que, com decência já se possa celebrar o culto divino, ainda que não concluída, basta fazer sentir a V. Exa. que este é o único templo que tem esta Vila, a qual, embora não seja das mais abastadas da Província, é, todavia, uma das mais populosas, apesar de ainda nascente, razão também, que bem se mostra a necessidade da existência de um templo, pelo menos.

A vista, pois, do exposto e de que V. Exa., com a brevidade possível, ordene que se faça a entrega dos dois contos de réis ao procurador, constituído por esta Câmara, para esse fim... Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, em sessão de 11 de Maio de 1844. IL-

mo. e Exmo. Sr. Presidente da Província de São Paulo."

O entalhador, de que fala o officio, outro não é senão o famoso Miguelzinho (Miguel Arcanjo Benício da Assunção Dutra, antepassado da família de artistas renomados, os Dutra, que Piracicaba tem a honra de contar entre seus habitantes, não desmentindo o veio artístico de seu ancestral). Tanto ele se enamorou das belezas desta cidade que por aqui ficou, realizando outras obras de vulto, dentre as quais, uma ainda existe, que é motivo de admiração: a Capela do Passo, localizada na Rua Prudente de Moraes, obra atualmente tombada pelos poderes públicos.

Pelós informes da ata do dia 9 de Dezembro desse mesmo ano, os edis deliberaram renovar o pedido.

1845

Voltou-se à carga, no dia 5 de Janeiro de 1845. Tal officio não se acha registrado no livro próprio, porém, sabe-se de sua existência, pelas decisões tomadas nas reuniões camarárias dessa data.

Em Fevereiro, o Vigário solicitou autorização à Câmara, para vender um terreno pertence à Igreja, de pouca utilidade para a mesma, com o fito de aplicar o apurado, na obra da igreja. A autorização foi dada na sessão do dia 14 de Março.

Onde se localizaria esse terreno? Seria o conhecido pasto dos bois? Parece ter sido de boa extensão, pois a ata reza que os vereadores exigiram que as ruas ficassem livres para o público.

Em abril, a Câmara baixou um artigo de Postura, assim redigido:

"Todos aqueles que, nos dias de missa conventual, deixarem seus animais, junto à matriz, serão multados

na quantia de seis mil réis e, o duplo, nas re-
incidências."

Essa medida reguladora do estacionamento, provavel-
mente é a primeira em nossa cidade. A razão dessa deci-
são foi causada pelos volumosos e nauseabundos dejetos
que os animais deixavam.

Se bem que de maneira indireta, o relato seguinte
prende-se ao assunto de que estamos tratando, pois foi
realizado no pátio da matriz, e tem valor histórico real,
revelando costumes e maneiras de como comemoravam festas
e homenagens, inclusive com conotações políticas.

1846

"Ilmo. e Exmo. Sr.

Em observância das Portarias de V. Exa., datadas de
10 de Outubro de 1845 e de 10 de Fevereiro do corrente
ano, e que recomenda o público festejo, nesta Vila, por
ocasião de honrosa visita de S. M. Imperial e de sua Au-
gusta Esposa à esta Província, a Câmara Municipal da Cons-
tituição, reunida em sessão extraordinária, de 8 de Fe-
vereiro, passou a dar as devidas providências para se
preencher tão justos como plausíveis fins e mandar proced-
er à subscrição, de acordo com o respectivo Pároco. Mar-
cou o dia 8 de Março para a celebração da Missa Solene
que cantou o mesmo Pároco, seguindo-se, imediatamente
depois dela, um discurso análogo a tão prazenteiro e
transcendente assunto, pregado pelo Rvdo. Francisco de
Sales Azevedo Freire, o qual desempenhou, satisfatoria-
mente, a importante comissão de que fora incumbido, con-
cluindo-se este religioso ato, pela solene cantoria do
Te Deum Laudamus. Nada faltou, como era de se esperar,
para o brilhantismo desta festividade. O regosijo trans-
parecia nos semblantes de todos os numerosos concorrentes,
excetuando-se alguns poucos dissidentes, pequenas
fracções, ou satélites da extinta oligarquia.

Começada a iluminação na noite antecedente, ela

continuou noites consecutivas e inúmeros fogos de artifícios, subindo às nuvens, publicavam, do alto, as doces emoções dos espíritos. Bandas de música percorriam as ruas mais públicas, cantando o Hino Nacional e diversas outras composições poéticas, em reverência à tão plausível objeto, devendo notar-se a atividade do Rvdo. Pároco que se prestou, com todo o esmero, na prontificação de arco triunfal que erigiu junto à frente da matriz, encima do qual levantou um formoso trono, ornado com a possível decência, onde se colocara a efígie do Augusto Monarca Brasileiro e, no teto, sobre a mesma, um primoroso cruzeiro, em cujo centro a extremidade, se viam gravadas, em tipos de ouro, as 5 letras, iniciais do Augusto Nome deste Idolatrado Príncipe, e que, pela ordem numérica, se lia - PODER - e, nos quatro raios que partem do centro da mesma cruz, um verso simbólico, a categoria ou emblema desta anagrama.

Em frente do dito arco, começavam os hinos e os vivas e, ao romper da cortina que encimava o sólio de S.M., aparecia uma menina decentemente ornada e vestida de branco, representando a província de São Paulo, dirigindo ao Monarca os mais lindos cânticos alusivos a Sua Imperial Visita e de Sua Augusta Esposa, e aos acontecimentos mais célebres e recentes que acompanham ao seu feliz reinado.

Foram estes, Exmo. Sr., os pequenos festejos que precisamente puderam ter lugar nesta Vila, onde, além de escassos meios pecuniários, ocorrera a circunstância de se negarem à contribuição os sonambulantes, partida essa do regresso e, de tentarem, mesmo por meios astutos e capciosos, embaraçar a festividade desse mesmo pouco que se apresentara à expectativa pública. Deus guarde a V. Exa. como muito nos é mister. Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, aos 30 de Março de 1846. Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro e Presidente da Província." (48)

1848

Por mais de um ano, não há referências nas atas,

sobre a matriz. A primeira notícia surge na ata do dia 19 de Novembro de 1848. Ei-la:

... "O Senhor Castanho indicou que, havendo certos dinheiros designados por lei para as obras da matriz, com vinha à Câmara nomear um encarregado, e julgou capaz dessa comissão, Miguel Arcanjo Benício, visto que o Vigário não lhe resta tempo a este fim. O Sr. Mello concorda com a Indicação, mas acha justo que se tenha uma entrevista com o Vigário, por ser quem tem toda a ingerência na igreja. O Sr. Castanho indicou que o Sr. Mello não está ao fato que os encarregados das igrejas são independentes, tanto assim que, em Itu e Campinas têm, maiormente que a nossa igreja não está acabada. Posto à discussão, ficou adiado."

Continuou o caso do Fabriqueiro na sessão do dia 5 de Novembro:-

"... O Sr. Castanho indicou que, consultando o Dr. Felipe, este aconselhou que podia a Câmara nomear um encarregado de obras da matriz, porisso entendia que essa nomeação deveria recair em Miguel Arcanjo Benício. O Sr. Ferraz nomeou o Bento Manoel de Moraes. O Sr. Castanho ponderou que o Sr. Moraes mora no sítio e não tem a inteligência do Miguel, que entende de arquitetura, riscos de geometria e, porisso, poderá reparar qualquer defeito que possa aparecer na obra. O Sr. Leite concordou, porque pensou que o Bento era para Tesoureiro, porisso tinha votado nele. Posto à votação, passou na forma da indicação do Sr. Castanho, contra o voto do Sr. Presidente e Ferraz." (49)

1849

Logo no dia 19 de Janeiro de 1849, mais problemas com o Fabriqueiro. Diz a ata desse dia:

"... O Sr. Presidente ponderou que a Câmara, irrefletidamente, nomeou Fabriqueiro, sem audiência do respectivo Vigário, por isso é de parecer que se officie que

cesse sua jurisdição, até que haja nomeação legal, oficiando-se ao Rvdo. Vigário, para endereçar à Câmara sua proposta. Assim foi deliberado".

O ofício do Vigário é do dia 7. No dia seguinte a Câmara aprovou definitivamente a Francisco José da Conceição para Fabriqueiro e administrador das obras da Matriz.

Registra a ata do dia 9:

"...O Sr. Presidente indicou mais que, acerca do cofre de Santo Antônio, este foi criado por uma Sociedade particular e que esta encarregou a Domingos José da Silva Braga da arrecadação, para ser aplicada às obras da matriz, porisso põe o negócio a juízo da Câmara, para deliberar. O Sr. Ferraz disse, que, uma vez que no cofre existe esses dinheiros pagos pelo povo, têm-se tornado públicos e na razão de a Câmara tomar conhecimento, para dar-lhes aplicação. O Sr. Presidente ponderou que o cofre pode continuar onde está, porém, entende que o Fabriqueiro deve gastar esse dinheiro na obra da matriz, não só porque é essa a intenção dos fiéis, como também pela absoluta necessidade em que ora se acha a matriz. Posto à votação, foi deliberado que se officie ao Fabriqueiro nesse sentido". (50)

Um pormenor interessante na ata do dia 11:

"...O Sr. Presidente propôs que era necessário obrigar-se as pessoas que vão tirar bilhete do Fabriqueiro, para enterrar corpos, primeiro mandarem dar um dobre de sino a que o sacristão tem de obrigação. Assim foi deliberado".

O vereador Ferraz, na sessão de 18 de Fevereiro, levantou mais um problema:

"...Indicou que a Câmara nomeie uma comissão de seu seio e que esta procure saber de um terreno dado ao Padroeiro Santo Antônio, na criação desta Vila, sem ta-

manho, e em que estado se acha, para então tomarem-se medidas a respeito".

No final desta ata, encontra-se:

"...O Sr. Ramos indicou que se officie ao Capitular, para nomear um Padre, visto que o Vigário, anda muito enfermo e que também se officie ao Presidente para coadjuvar. O Sr. Ferraz pediu adiamento".

Ainda que o assunto não tenha sido levantado na ata do dia 11 de Fevereiro, contudo o livro de officios registra o seguinte:

"Digníssimos Senhores:

A Câmara Municipal desta Vila, usando das importantes atribuições que lhe confere a Lei de seu Regimento, tem a honra de levar a vossa consideração que a humanidade desvalida reclama prontas providências, para que, quanto antes, se faça um cemitério, do qual se acha o povo privado há muitos anos, para poder proibirem-se as sepulturas no recinto da matriz, tão nocivo à saúde pública, e desaparecer o enterro da classe pobre no campo, e serem os infelizes arrancados das sepulturas pelos cães como infelizmente tem acontecido; e para que cesse, desde já, tão revoltante desumanidade, a Câmara, confiando no vosso acrisolado patriotismo e princípios religiosos, que nos versem de bússola nos vossos importantes trabalhos, não vacilou em pedir-vos a quantia de rs. 500\$, para apressar esta tão importante obra, e, contando com vossa proteção, desde já se congratula convosco, pelo lenitivo que dais nos males que afligem a humanidade desvalida de seu município... Ilmos. e Digníssimos Sr. Presidente e Membros da Assembléia Provincial desta Província". (51)

Apresentou a ata do dia 25 de Fevereiro, dois assuntos: o primeiro diz respeito a um officio ao Presidente, sobre a enfermidade do Vigário, pedindo, porisso, um substituto.

O segundo assunto versa sobre o terreno de Santo Antônio que, em sessão anterior, a Câmara determinara se averiguasse a situação. Eis o parecer da Comissão:

"...A Comissão encarregada de examinar o terreno doado a Santo Antônio, cumpriu sua missão, indo ao lugar, e, examinando, achou estar este ocupado por compra que fizeram ao Rvdo. Vigário desta Vila, por Salvador Roiz da Silva, Antônio da Cunha Guedes, Pedro Fanha, Matias de Tal, e por umas mulheres conhecidas por pretinhas e, procurando a Comissão algumas informações, obteve que a Câmara passada, autorizou ao Rvdo. pôr à venda este terreno, e isto mesmo certifica o Sr. Elias de Almeida Prado e o Sr. Teodoro Zeferino Machado, e que tudo deverá constar de ata. Sala da Câmara, 24 de Fevereiro de 1849. Francisco Ferraz de Carvalho, Manoel da Rocha Garcia. O Sr. Rocha é de parecer que se remeta o negócio ao Governo. Assim foi delineado".

"Exmo. Sr.

A Câmara Municipal desta Vila, incansável pela conservação dos bens de seu Município, não pode deixar de levar à consideração de V.Exa. que, tendo-se concedido, na criação desta Vila, para patrimônio do Padroeiro Santo Antônio, um terreno que, em algum tempo, foi gramado e valado, para ser arrendado e o seu produto aplicado às obras do Padroeiro. Acontece que a Câmara transata autorizou ao Rvdo. Vigário Manoel José de França, para vender, achando-se porisso, hoje, retalhado e ocupado por diversas pessoas, e, entrando em dúvida a Câmara, acerca da legalidade ou ilegalidade de semelhante autorização, deliberou expor a V. Exa. o ocorrido, para decidir como julgar em sua sabedoria. ... Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, em sessão extraordinária de 25 de Fevereiro de 1849. (52) Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. e Presidente desta Província de São Paulo".

Com dada do mesmo dia, encaminhou a Câmara outro officio:

"Exmo Sr.

A Câmara Municipal desta Vila tem a honra de participar a V. Exa. que o Vigário Manoel José de França se acha doente, e algumas vezes, não pode acudir de pronto o chamado dos fregueses, tanto assim que consta à Câmara que isso mesmo ele participou ao Rvmo. Vigário Capitular, pedindo um padre para o substituir em suas faltas, e, podendo haver alguma demora nesse exigência, deliberou a Câmara pedir a V. Exa. para obter do mesmo Vigário Capitular um Padre para ajudar o atual Vigário e, visto os seus incômodos da saúde, atendendo V. Exa. que esta Vila é habitada por algumas doze mil almas e, além disso, aproximam-se os preceitos quaresmais e a falta pode ser prejudicial ao culto divino... Paço da Câmara Municipal da Vila da Constituição, em sessão extraordinária de 25 de Fevereiro de 1849. Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. e Presidente desta Província de São Paulo". (53)

Um pormenor esclarecedor sobre o andamento da obra da Matriz, encontra-se na ata do dia 19 de Novembro desse ano:

"...O Sr. Ramos indicou que o Fabriqueiro deve arrecadar os 200\$ que deixou a finada D. Gertrudes para o assoalho da matriz, a fim de comprar já as madeiras para haver tempo de secarem".

E, na ata seguinte, está escrito:

"...O Sr. Presidente apresentou um discurso acerca da obra do cemitério e pediu proibição geral de sepulturas, na matriz, e que, neste sentido, se officie ao Rvdo. Vigário e Fabriqueiro, bem como se peça a arrecadação dos 200\$, deixados por D. Gertrudes, para o assoalho da matriz, e que se promova uma subscrição para a continuação dessa obra, caso os dinheiros existentes não cheguem, a fim de que haja, na casa de Deus, a necessária decência". (54)

Leu-se, atrás, que os vereadores solicitaram à au-

toridade da Capital, a elevação da Paróquia à Vigararia. Foi negada a pretensão. Atendeu-se, apenas, ao pedido de um coadjutor, cujo nome pelo que se verá mais adiante, era o do Padre Feliciano José Teixeira. Este agradou ao Povo, tanto que, em Abril de 1850, foi encaminhada uma representação, pedindo a manutenção do mesmo, juntamente com officio da Câmara, concordando com o mesmo.

O Fabriqueiro quis saber da Câmara como devia agir na execução de algumas partes da obra da matriz. Respondeu ela:

"...que se acabe a entrada da igreja com tijolo e que continue com a grade, visto estar parte de madeira, pronta... que acabe a calçada". Mais adiante na mesma ata: "...Posto em discussão, foi aprovado, oficiando-se ao Fabriqueiro para, depois da finda a obra, mandar branquear a igreja". Isso tudo providenciado no dia 3 de Julho desse ano".

Nesse tempo, já existia a Irmandade do Santíssimo Sacramento, vigorosa associação da Igreja Católica, que só agora começa a perder sua importância, ocasionada pelas profundas mudanças introduzidas nas organizações da vida da Igreja, principalmente na liturgia. Que houve perda de uma selecionada legião de homens, não se pode negar. A dano de quem?!...

Mas, voltando ao início do parágrafo. Essa irmandade, cujo presidente era o laborioso José Pinto de Almeida, requereu à Câmara que "mandasse forrar e assoalhar um pequeno corredor, que fica perto do Consistório". Foi deliberado que o Procurador assista com essa despesa, havendo dinheiro".

A 3 de Outubro, a Câmara elaborou um projeto de lei regulamentando o dobre de sino, encaminhando-o à Assembléia Provincial para sua homologação. Dizia o artigo:

"Todas as vezes que falecer qualquer indivíduo, haverá um dobre ou repique de sino, gratuito, podendo, con-

tudo, haver mais dobres ou repiques, porém, por estes, pagarão os mandatários, 800 rs. por cada um, deduzidos 160 réis, para o sacristão, ficando os 640 rs. para a fábrica da matriz. Esta quantia será arrecadada pelo Fabriqueiro, no ato de dar o bilhete da Fábrica, para a sepultura".

No dia 14, tomou conhecimento a Edilidade, de que o Presidente da Província recebera o projeto sobre o repique de sino. Na mesma sessão, "o Presidente indicou que lhe consta que, em outro tempo, houve um livro de uma Sociedade, acerca da matriz, em casa do finado Braga, porisso, muito convém arrecadar e depositar no arquivo da Câmara. Posto em discussão, passou".

(Obs.: Esse livro não se encontra entre os existentes na Câmara).

Também pela mesma ata, sabe-se que o litígio provocado pelo Pasto de Santo Antônio, ainda não tinha chegado ao fim.

Dois dias depois, um ofício encaminhado ao Presidente da Assembléia, revela incidentes havidos dentro da igreja, por causa das eleições que costumavam ser feitas dentro dos templos.

"...A Câmara Municipal da Vila da Constituição vem à presença desta Assembléia Provincial, pedir que se digne representar aos supremos poderes do Estado, para que não mais se façam, dentro das matrizes, as eleições primárias. É desgraçadamente sabido, Ilmos. Srs., as ocorrências desagradáveis que têm aparecido, por ocasião de tais eleições, as quais, ainda calmosas, não deixam de ser um desrespeito ao templo de Deus Nosso, que merece todo o acatamento da humanidade, e assim, a mesma Câmara, deixando de mencionar aquelas ocorrências, espera que esta Assembléia anuirá à sua súplica... 16 de Março de 1851". (55)

Para ladrilhar o adro da igreja, com pedras apropriadas, os vereadores ajustaram um contrato, designando o Sr. Fiuza para o estudo pertinente. Informe dado pela ata de 27 de Outubro de 1851.

O Sr. Fiuza, dois dias depois, apresentava o seu relatório:

"...O Sr. Fiuza disse que, fazendo os exames e cálculos convenientes, acerca das pedras para o pátio da matriz, pôde obter a 1\$ rs. a carrada e 560 rs. de condução, e entende que é cômoda a vantagem para a obra que se quer, tanto mais porque o carreiro, que deve conduzir, deve ao cofre e está disposto a carrear nessa conta. Posto em discussão, foi deliberado que o Fiscal desse as providências neste sentido. O Sr. Fiuza declarou que o Fiscal já tem tratado com Joaquim de Quadros para fazer o mesmo conserto a 1\$ rs. diários, e que este trabalho deve ser fiscalizado pelo Fiscal, percebendo este, uma gratificação correspondente. Posto em discussão, foi deliberado que se officie ao Fiscal nesse sentido". (56)

Não é preciso relembrar ao leitor que a religião católica, por ser oficial, sofria interferências e decisão do governo, em tudo o que se referisse à administração material das igrejas, nomeações de autoridades religiosas, etc. e até nos toques de sinos.

Os emolumentos para os serviços religiosos eram cobrados pelo sacristão, conforme tabela estabelecida pelas autoridades.

O livro de officios nº 2, nas fls. 143 verso, apresenta uma dessas tabelas:

EMOLUMENTOS DO SACRISTÃO DA PARÓQUIA DE CAMPINAS

Novenas e Setenários

Por cada dia da novena ou setenário, levará..... \$480

Matinas e Offícios	
Por cada matina ou officio, levará	1\$000
Cantando-se todas ou algumas das horas menores, levará	1\$500
Sendo as matinas depois da meia noite, como no Nascimento e Sábado de Alelúia, levará..	2\$000
Missa cantada	
O Sacristão de servir, levará	1\$000
Sendo a missa com a Paixão do Sr., Profecias cantadas, bênção da Pia, Ladainha ou Rogações	1\$500
Bênção de Palmas e lava-pés	\$500
De cada procissão, levará	\$500
Te Deum Laudamus	
do Te Deum Laudamus, levará	1\$000
Enterros Solenes	
De recomendação	\$500
De acompanhar dentro da cidade	\$500
De acompanhar até o cemitério	1\$600
De cada Memento cantado	\$500
Laudate de Menores	
De cada Laudate	\$500
De acompanhar dentro da Cidade	\$500
De acompanhar até o cemitério	1\$600
Enterro Privado	
Da recomendação	\$160
De riscar a sepultura e assistiro enterrar-se	\$160
Sendo a recomendação feita em casa do defunto, levará	\$320
Banhos e Certidões	
Das três admoestações levará o Sacristão	\$160

Campinas, cinco de agosto de mil oitocentos e cinquenta.

o Vigário João Manoel de Almeida Barbosa.

Constituição, 21 de Março de 1851

Está conforme. O Secretário - Amâncio Gomes Ramalho"
(57)

1852

Através da ata de 5 de Janeiro desse ano, sabe-se

que o coadjutor de então, chamava-se Pe. Manoel Vieira da Maia Prado. Pedia atestado de sua conduta, tanto como coadjutor, como particular. Não se deve esquecer que os sacerdotes eram funcionários públicos, daí a necessidade de atestado para poderem receber seus ordenados, pagos que eram pelo Governo.

Mais informes, sobre material usado na obra da matriz, encontram-se na ata de 8 de Fevereiro:

"...Foi lido um officio do Presidente, mandando receber 400\$ rs. para as obras da matriz, e outro, do Inspector da Tesouraria para a Câmara receber os mesmos, na Coletoria desta Vila". E mais adiante, na mesma ata: "...O Sr. Fiuza indicou que o dinheiro fosse aplicado no envidraçamento da matriz, bem transparente e, com o resto, se oleasse as grades. Assim foi deliberado". (58)

1853

11 de Janeiro:

"...Passando-se ao Expediente, indicou o Sr. Ferraz que, em poder de Salvador de Ramos Correa, existem algum dinheiro, sobra do catavento e mais obras da igreja, e que era sua opinião que esse dinheiro fosse empregado em madeira ou aquilo que necessário fosse, para arranjo do corredor da igreja, e que se encarregasse este arranjo a uma pessoa que para isto tivesse habilitações necessárias, e que, em sua opinião, o Sr. José Pinto de Almeida tinha as habilitações acima ditas: o que, posto em discussão, passou". (59)

"...Foi lido um officio de José Pinto de Almeida, encarregado de fazer os concertos no corredor da igreja, acompanhado de uma conta do mesmo, em a qual mostra ter despendido, com o que foi encarregado, a quantia de cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta réis, ficando em mãos do mesmo Pinto, a quantia de cinco mil, cento e cinquenta réis; o que, posto em discussão, indicou

o Sr. Ferraz que dito officio e conta vão à Comissão. Assim se venceu". (15 de Abril) (60)

1854

"... Ao officio do Sr. José Pinto de Almeida, é a Comissão de parecer que se responda, agradecendo-lhe a prontidão e zelo com que fez a encomenda do sino, anuindo ao pedido da Câmara". (3 de Janeiro)

"...Indicou mais o mesmo Presidente que, querendo o Sr. Pinto encarregar-se de fazer os reparos na igreja matriz e, como julgava que a Câmara aprovaria que se lhe fosse encarregado de fazer dito reparo, assim o encarregou, ordenando, ao mesmo tempo, ao Fabriqueiro, que lhe fornecesse o dinheiro necessário. Foi aprovado". (3 de Abril)

"...Foram apresentadas as contas do Fabriqueiro e aprovadas. Indicou o Sr. Ferraz que, pelas contas apresentadas pelo Fabriqueiro, que há saldo a favor, e que, portanto, é sua opinião, que este saldo deve-se aproveitar nos reparos da matriz e que, por consequência, que esta Câmara officie novamente ao incumbido deles, José Pinto, que continue com a obra a seu cargo, promovendo este conserto, onde seja maior a necessidade, oficiando-se não só a ela neste sentido, como ao Fabriqueiro para assistir-lhe com o dinheiro que existe. Posto em discussão, foi aprovado". (5 de Abril)

"...Foi lido um Requerimento de Joaquim de Oliveira César, pedindo que, se porventura o Vigário morresse, fosse sepultado na igreja. Posto em discussão, teve por despacho - Concedemos a licença pedida, pelo fato de ser por quem se pede a sepultura, Vigário Colado desta igreja, não servindo isto de exemplo algum, ficando, portanto, a proibição, em seu inteiro teor". (8 de Abril)

"...Indicou o Sr. Ferraz que, tendo falecido o Vigário desta Vila, levar-se-á esta notícia ao conhecimento do Vigário Geral, pela ausência do Exmo. Bispo, e que

se peça que continue como Vigário Encomendado, o Reverendo Pe. Antônio de Camargo Lacerda, nesta qualidade de administrar o pasto espiritual dos fiéis deste Município, e que, quando Sua Exma. regresso à sua Diocese, esta Câmara peça que ele seja preferido a outro qualquer para parouquiar este Município, visto que, além daquelas qualidades que o caracterizam para tão eminente e santo magistério, estão os habitantes deste Município acostumados com este sacerdote, porque nele conhecem caráter de um verdadeiro ministro de Cristo. Posto em discussão, passou". (15 de Abril) (61)

1855

"...Foi requerido verbalmente pelo Vigário desta Vila, Pe. José Gomes Pereira que, estando promovendo uma subscrição para comprar paramentos para a igreja matriz desta Vila, e, como apenas tinha tirado ou tinham assinado a quantia de um conto de réis e tanto porisso pedia à Câmara o coadjuvasse nessa empresa, com a quantia de quatrocentos mil réis da Fábrica. Posto em discussão. Indicou o Sr. Ferraz que, não tendo o Fabriqueiro prestado contas, porisso era de opinião que ficasse este negócio adiado, até amanhã, para deliberar-se a respeito. Foi aprovado". (10 de Janeiro)

Ao atento leitor não escapou a verificação de que o pedido do povo para manter o Pe. Lacerda como Vigário, não foi atendido. Quais as razões não sabemos. Nomearam ao Pe. José Gomes Pereira que, como mais adiante se verá, comportou indignamente no cargo, suscitando escândalos doloridos para os católicos.

"Indicou o Sr. Ferraz que, tendo ontem, em sessão, apresentado o Rydo. Vigário, pedido de socorros pecuniários para entrar a subscrição feita para pagamento de certos paramentos que muito necessita nossa igreja matriz, satisfazendo-se que a Câmara cedesse os rendimentos da Fábrica, ficou este negócio adiado, para quando o Fabriqueiro presta-se contas à Câmara e tomar em consideração seu requerimento à vista das contas que hoje

presta o Fabriqueiro; aparece um saldo de cento e tantos mil réis que, sendo para um tão justo fim, parece - lhe que a Câmara deverá mandar pôr à disposição do Reverendo Vigário, continuando a dar-lhe os rendimentos da Fábrica, até perfazer a quantia, pedida por ele, visto que, para um tão justo, como necessário fim, indica que se officie, tanto ao Rvdo. Vigário, como ao Fabriqueiro, neste sentido, acrescentando-se, no officio, que a esta Câmara sobram-lhe desejos de cooperar para o engrandecimento do culto divino e que, sempre se prestará para este fim, no que estiver em suas forças, dentro do círculo de suas atribuições. Posto em discussão, passou" (11 de Janeiro) (62)

"... Foi lido um Requerimento de Miguel Arcanjo Benício Dutra, fazendo sentir que, tendo-se de transladar a Imagem da Boa Morte e que, havendo procissão, na qual sairá o Santíssimo Sacramento e, estando a rua, por onde deve passar a referida procissão, necessitada de alguns reparos, porisso pedia que a Câmara autorizasse a quem competia, a fim de fazer ditos reparos. Posto em discussão, foi deferido dito requerimento e ordenou-se que se officie ao Fiscal para fazer aqueles reparos". (15 de Julho).

"...A Comissão pensa que convém adotar-se a proposição de arrancar-se as guaxumas no pátio da matriz, autorizando-se ao Fiscal para isso fazer por jornaleiros". (12 de Outubro)

A IGREJA MATRIZ DE PIRACICABA ATRAVÉS DOS TEMPOS

III - A CIDADE

Um officio da Câmara dá um informe precioso sobre a pobreza de monumentos artísticos da cidade, naqueles tempos:

"Ilmo. e Exmo. Sr.

A Câmara Municipal desta cidade, em resposta à Circular de V. Exa., de 9 de Maio do corrente ano, tem a informar a V. Exa. que, neste Município, não há inscrições estampadas, nos monumentos públicos, e nem mesmo inscrições sepulcrais nas igrejas". (10 de Julho)

1857

"...Quanto, finalmente, à quantia destinada para a igreja matriz, pensa a Comissão, que deve ela ser empregada na construção de uma torre ou frontespício, até que se esgote o conto de réis e, depois, que dê princípio à obra, representar à Assembléia que é muito diminuta esta quantia e, então, orçar-se quanto mais será necessário, para, nesse sentido, ser representado e julga, também, a Comissão, que a direção desta obra deve ser encarregada a um homem de inteligência e patriotismo, como o cidadão José Pinto de Almeida. Ficou este negócio adiado". (9 de Janeiro) (63)

Se o leitor estiver lembrado, já foi escrito antes, que fôra autorizada a construção de uma torre de madeira e, na realidade ela foi construída. É o que se depreende de uma correspondência de Francisco Assis Pinto de Castro, no ano de 1858, contendo, inclusive, o desenho da matriz. Escreveu ele:

"Esta matriz, dedicada a Santo Antônio, tem a frente para o norte, o pátio é cheio de graminha, em quadrado longo e irregular, tem três casas de sobrado. A matriz presentemente está em ruínas, é toda de madeira, o altar-mór é dourado, tem 2 altares colaterais, sendo um do Senhor Bom Jesus e, outro, de N.S. das Dores; é forrada e assoalhada, não admite cadáveres".

"... Foi indicado pelo Sr. Presidente que esta Câmara represente ao Exmo. Bispo, pedindo a Vara de Vigário para esta Cidade, ou para qualquer sacerdote das Vilas vizinhas, como Rio Claro ou Limeira. Foi aprovado na forma de Indicação e, oficiou-se no mesmo sentido". (12 de Janeiro)

O officio pertinente repete em parte as palavras da ata, informando, além disso, que, qualquer licença de que os cristãos precisassem, tinha que vir de Itu, distante desta cidade, quatorze léguas, "onde não podem, muitas vezes, fazerem suas solicitações e, esta Câmara, certo de quanto V. Exa. se interessa pelo bem-estar das ovelhas, que a seu cuidado lhe foram confiadas, espera que esta sua representação seja benignamente atendida... Paço da Câmara Municipal, em sessão de 12 de Janeiro de 1857". (64)

Na mesma ata do dia 12, encontram-se estes tópicos:

"...O Sr. Aguirra indicou que, respeito à aplicação do dinheiro dado à matriz desta Cidade, que tinha, então, pedido adiamento, para melhor pensar a respeito e poder conscientemente votar, que era sua opinião que este dinheiro fosse aplicado em concertos do telhado da matriz e mais, em forrarem-se os corredores da mesma. O Sr. Mello Castanho disse que concordava na aplicação do dinheiro, e que esta Câmara pedisse mais dinheiro para a mesma matriz, e assim foi deliberado, na forma das Indicações. Ficou autorizado, por deliberação da Câmara, o Sr. Presidente para tirar as quantias dadas, não só para a matriz, como para o chafariz da Coletoria, fazendo para isso, férias". (12 de Janeiro) (64)

"...Foi lido um officio do encarregado da obra da matriz, ficou a Câmara inteirada, mandando-se empregar o dinheiro dado pela Assembléia, em materiais para a dita obra, como, tijolos, a cargo do Sr. Presidente". (10 de Fevereiro).

"...O Sr. Presidente fez sentir à Câmara que devia-se representar ao Exmo. Presidente, não só a respeito da estrada, como também endereçar-se um outro officio ao Exmo. Bispo Diocesano, pedindo um sacerdote para coadjutor desta Paróquia. Posta em discussão esta Indicação, foi unanimemente aprovada". (15 de Março)

Este officio não foi lavrado no livro próprio.

1858

"... A Comissão responde que as (obras) que estavam deliberadas, que é o chafariz e o frontespício da igreja matriz, de ruína, caindo parte da parede e parte da parede do frontespício, e muitas goteiras que, no todo, arruinam o edificio. A Comissão é de parecer que se reparem as ruínas e, quanto às goteiras, seja o trabalho feito pela Fábrica. Posto em discussão, foi aprovado, mesmo porque, essas providências já estão se dando". (4 de Janeiro) (65)

"...O Sr. Presidente fez sentir à Câmara que, tendo contrado com Francisco Adolfo Apolino a fatura dos tijolos para o frontespício da matriz, com o conto de réis dado pela Assembléia Provincial e, havendo quem queira comprar os tijolos pelo mesmo contrato, consultava à Câmara a respeito, visto que a torre da matriz está desabando com estas chuvas.

O Sr. Mello Castanho se apôs a isto, e que a matriz ameaçava ruína, que estava cheia de goteiras e que esta Câmara dê todas as providências precisas, esperando logo que melhore o tempo, mandá-se consertar, tomando-se todas as goteiras, continuando-se na fatura dos tijolos. Assim foi resolvido." (2 de Fevereiro)

Da decisão acima, resultou o officio seguinte, dirigido ao Presidente da Província:

"Tendo desmoronado uma parte da frente da matriz desta cidade da Constituição, em consequência de copiosas chuvas que houveram, ameaçando desabar o restante, senão não forem, de pronto, feitos os consertos necessários e reparado o mal ocasionado, a Câmara Municipal da mesma Cidade leva o exposto ao conhecimento de V. Exa., a fim de que se digne comunicar à Assembléia Provincial, e esta fornecer a quantia de dois contos de réis, suficientes para a reparação, visto que os habitantes do Município já se acham cansados com as subscrições que, de bom grado, têm prestado para a construção da matriz". (14 de Fevereiro) (66)

"...Foi mais lido um Requerimento de Francisco Adolfo Apolino, contratante dos tijolos mandados fazer para a matriz desta cidade e, entrando o mesmo em discussão, o Sr. Floriano Leite pediu a palavra e fez sentir que, tanto a Câmara, como aquele contratante, sofreu prejuízo, à vista do contrato feito, e que, em sua opinião, é reformar-se e fazer um outro, devendo os tijolos terem dois dedos de espessura, depois de queimados. Ficou adiado". (6 de abril)

"...Ficou autorizado o Sr. Presidente a fazer novo contrato com o empresário dos tijolos, Francisco Adolfo Apolino, sendo estes, pela maneira seguinte: - tendo, de comprimento e largura, a mesma dimensão do contrato velho, sendo de dois dedos de grossura, depois de queimados, dando-se o prazo, da data deste, até o fim de dezembro próximo futuro". (9 de Abril) (67)

"...O Sr. Presidente disse que, talvez, a Câmara ignore as faltas que o Rvdo. Vigário desta Paróquia tem cometido, nas funções de seu magistério, e, porisso, traz à consideração da Câmara as faltas do mesmo, principalmente acham-se pobres que muito se queixam e que bem conhece quanto isto é repugnante". (10 de Abril)

"... Foi mais apresentado um outro Requerimento do mesmo Vigário, em que pedia à Câmara lhe atestasse da sua residência, nesta Paróquia, desde o primeiro de Julho de 1857, usque (até) o último de Junho desde ano de 1858. Entrando em discussão, foi deliberado passar - se unicamente de sua residência nesta Paróquia, a que não tem cumprido com seus deveres paroquiais, contra o voto do Sr. Mello Castanho, Oliveira, e Silveira, ficando, portanto, porisso, empatado e, votando para o desempate, o Sr. Presidente. Assim foi deliberado passar-se o atestado de não ter cumprido com seus deveres paroquiais". (16 de Julho) (68)

Mais um officio revelador da irritante burocracia:

"Exmo. Sr.

Tendo recebido a Circular de V. Exa., de 8 de Julho corrente, e não tendo sido possível reunir Câmara extraordinária, pela razão dos vereadores morarem distante desta Cidade, e ter-se concluído a sessão ordinária no dia dezessete, em cuja sessão fui encarregado pela mesma, para dispor dos dinheiros dados pela Assembléia Provincial e este Município, segundo dispõe a Lei nº 2, de 2 de Março de 1849, em construções de chafarizes e concertos da igreja matriz, que se acha em muito mau estado de ruína, em consequência disso dei princípio a ditas obras, as quais estão em andamento e, em vista da circular de V. Exa. e a Lei que enviou a esta Câmara, fui ter com o Coletor para fazer-me entrega dos dinheiros destinados pela dita Lei, este respondeu-me que não entregava, enquanto não viesse ordem da Tesouraria, sendo que, até esta data, tem ele recebido estes dinheiros, e continuará a recebê-los, enquanto não vier ordem em contrário. Portanto, participo a V. Exa., a fim de resolver o que entender em sua sabedoria, esperando que, quanto antes, ordene a entrega destes dinheiros, visto que as obras estão em andamento e não há outro dinheiro destinado a isso... Constituição, em 27 de Julho de 1858. Ilmo. e Exmo. Sr. José Joaquim Fernandes Torres, muito digno Presidente desta Província". (69)

"...O Sr. Presidente indicou que, tendo o cidadão Domingos Lopes um sino, acha necessário, para mais decoro da igreja matriz, que a Câmara compre este sino para dita igreja, feita esta compra com os dinheiros destinados pela Assembléia Provincial para as matrizes. Foi assim deliberado". (5 de Setembro) (70)

"...O Sr. Presidente fez sentir à Câmara que era necessário nomear-se um Diretor que se encarregasse das obras da matriz e que, na pessoa de Miguel Arcanjo Dutra, se reuniam boas qualidades para isto, porém, que era preciso que se lhe marcasse uma gratificação, porque estes serviços, necessariamente, haviam de o distrair de outras suas ocupações. Foi esta Indicação aprovada". (19 de Outubro) (71)

"...Compareceu Miguel Arcanjo Benício Dutra, convidado pelo Vereador Floriano Leite, para a Câmara contratar a obra da igreja matriz e, entrando a Câmara em ajustes, com o mesmo acordaram pela maneira seguinte: Miguel Arcanjo Benício fica encarregado como Diretor da obra da matriz, ficando ela debaixo de sua direção, percebendo pelo seu trabalho, a diária de dois mil réis, por ser obra de Santo Antônio. Foi isto aprovado pela Câmara e delibeado que, primeiramente, o mesmo Diretor promovesse um conserto na torre velha, que está arruinada, quanto antes e, depois, principiasse com a nova, sendo esta no centro da matriz, com o plano dado pelo mesmo". (21 de Outubro) (72)

Com data do dia 22 de Outubro, há um officio assim:

"Tendo um Deputado Provincial informado a esta Câmara que, na Lei do Orçamento Provincial, fora dado um conto de réis para as obras da matriz desta cidade, e não tendo aparecido até o presente dita lei, porisso esta Câmara, respeitosamente, pede a V. Exa. que mande pôr à disposição da mesma, dita quantia, para ser empregada nas obras da matriz, visto que se acha em andamento e, parar, por falta de dinheiro".

1859

"Exmo. Sr.

Tendo sido consignado na Lei do Orçamento Provincial de 1858, um conto de réis para a matriz desta Cidade, e não tendo até o presente, esta Câmara recebido este auxílio, pede a V. Exa. mande pôr à disposição a referida quantia, visto que a matriz muito necessita deste dinheiro, para acudir aos reparos da mesma, e nenhum outro meio pecuniário tem, para acorrer a esta necessidade ... Paço da Câmara Municipal, em sessão ordinária, de 11 de Setembro de 1859. Ilmo. e Exmo. Sr. Vice-Presidente desta Província de São Paulo".

A falta de chuva também era castigo, naqueles tempos. Leia-se o que diz a ata do dia 10 de Outubro:

"...O Sr. Batista Correa indicou que esta Câmara, por seu presidente, convide o Vigário, a fim de fazerem-se preces, para chover, visto que, continuando as secas, sofreremos falta de gêneros de primeira necessidade. Assim foi deliberado".

1860

"...O Sr. Presidente disse que os tijolos para as obras da matriz estão prontos e, não podendo-se conduzir já, achava melhor ficarem na mesma olaria, bem condicionados, até que se precise deles, os quais montam em 4:500\$000. Entrando em discussão, foi aprovado, ficando a cargo do Presidente mandá-los contar e mandá-los acondicionar bem". (14 de Abril) (74)

1861

"...O Sr. Presidente disse que devia esta Câmara fazer uma representação respeito ao ex-Vigário desta igreja e que, estando se preparando um abaixo-assinado a esta Câmara, dos habitantes deste Município, a fim de ela representar para a autoridade competente, a fim de

não lhe ser dada a igreja, à vista de suas faltas, para isto convidava a Câmara a reunir-se para assinar o officio que tem de acompanhar ao abaixo-assinado. Assim foi deliberado, contra o voto do Sr. Paulo Eduardo, por se dar de suspeito, por ser este ex-vigário, seu padrinho". (24 de Fevereiro)

"Ilmo. e Exmo. Sr.

A Câmara Municipal da Cidade da Constituição, em nome da Religião do Estado, em homenagem à sagrada memória do Exmo. Bispo Diocesano, D. Antônio Joaquim de Mello, hoje falecido, vem representar a V. Exa. implorando a intervenção benéfica do Governo para com o Exmo. Vigário Capitular, quando esteja nomeado, a fim de que, de maneira alguma, seja reintegrado, no cargo de Vigário desta Paróquia, o ex-Vigário Encomendado, José Gomes Pereira da Silva, suspenso de ordens pelo Exmo. Bispo Diocesano, que Deus tenha em santa guarda.

Se a Câmara Municipal, Exmo. Sr., pretendesse desenvolver, diante dos olhos de V. Exa., o negro dos fatos, digo o negro quadro dos fatos, praticados pelo dito Vigário, se quisesse narrar a história dos motivos porque foi ele suspenso, se ela não estivesse convicta que a sua narração, nos estreitos limites de uma Representação, não seria, senão um pálido reflexo da vida irregular do referido Vigário, teria ela de ocupar a atenção de V. Exa., por muito tempo, com uma longa história assaz.

Pelo contrário, a Câmara, recorrendo a V. Exa., só tem em vista prevenir um mal e não fazer uma acusação. Neste intuito, tocará somente nos pontos que fundamentam o seu receio, fazendo uma muito resumida História deste negócio.

Há seis anos, mais ou menos, que o Povo da Paróquia desta Cidade geme sob a pressão do mais profundo desgosto, pela falta de cumprimento de deveres do referido ex-Vigário, Pe. José Gomes Pereira da Silva. Esta falta,

ultimamente, tornou-se gravíssima, porque metiasse ele, mesmo de dia, e escandalosamente, em uma casa, onde não tolerava que se lhe procurasse e, no mesmo passo, que não estava na sua, para ser encontrado e, se naquela, o pobre cristão o buscava, era insultado de uma maneira descomunal, em sua casa e, mesmo na igreja, o ministro de Deus, à face do próprio Deus, insultava a seus paroquianos.

Contudo, este mesmo povo, tão pacato e na crença que não devia levantar a voz, ainda que justa, e razoável, contra um sacerdote, suportava tudo, com uma resignação evangélica, como se um Padre, que despresava aquela passividade, também pudesse abusar de tudo; e até o respeitável pai de família, Joaquim Teixeira de Barros, desta Paróquia, justamente ofendido pelos insultos com que o Vigário o cobriu dentro da matriz, a uma filha casada, que pretendia se confessar, pediu uma reparação ao Chefe da Igreja Paulistana, o Exmo. Bispo D. Antônio Joaquim, apresentando sua queixa articulada em novembro do ano próximo findo, o Exmo. Prelado, não podendo recusar de tomar conhecimento dos fatos alegados (não foram todos) pela gravidade deles, mandou um digno sacerdote de sua confiança, a esta cidade, com autorização oficial de inquirir diversas famílias, cujos nomes vinham a pontados, digo, mencionados, em número de 16, ou mais, para conhecer-se a verdade do alegado. Foram inquiridas oito, a saber: o Comendador Tenente-Coronel Francisco José da Conceição, Capitão João Morato de Carvalho, Capitão Emídio Justino de Almeida Lara, Tenente Afonso Agostinho Gentil de Andrade, José Pinto de Almeida, Luís Manoel Martins Guimarães, e Augusto César de Oliveira, e o Professor de Latim, Bento Barreto do Amaral Gurgel, ficando com plena prova a queixa dada.

O Exmo. Prelado, à vista de comentários tão antênicos e de provas tão incontestes, suspendeu ao ex-vigário de suas ordens sacras, provendo esta igreja, imediatamente, com a nomeação do Rvmo. Pe. Joaquim Cipriano de Camargo, que já se acha exercendo as funções de seu ministério, com geral satisfação.

O ex-Vigário, porém, Exmo. Sr., que estava esperando a sua suspensão a toda a hora, se apresentou na igreja, no dia 8 de Dezembro, que foi o último de seu exercício, porque nessa tarde recebeu sua suspensão oficial, para, à barra das grades, dizer que era a última vez, que aparecia neste Bispado, coberto daqueles andrajós, apontado para as vestes sacerdotais, e para fazer alusões injuriosas às testemunhas, que foram inqueridas, talvez arrastadas para aquele ato bem a seu pesar, e se mostrou desanimado, dizendo que se mudava para outro Bispado e oferecendo suas casas para vender e tal era o seu propósito nessa ocasião, que não se importou de provar ser justo o ressentimento do Bispo, passando um recibo ao Tabelião, Joaquim de Oliveira César, por quem o Dr. Juiz Municipal, de recomendação do Exmo. Bispo, mandou o officio de suspensão, passando o recibo, concebido nestes termos, mais ou menos: - Recebi por mãos do Sr. Tabelião Cesar um officio do Exmo. Sr. Bispo, o qual fica fechado, assim como veio, etc.

Passados, entretanto, uns quinze dias, ou vinte, depois da suspensão, mudou de parecer, mostrando-se acorçado e prometendo que havia de ser Vigário ainda, nesta cidade. Bem se vê que essa promessa era fundada na morte do Exmo. Prelado e em alguma outra esperança, sobre o que a Câmara se abstém de fazer conjecturas.

Tudo isso, porém, Exmo. Sr., que a Câmara tem narrado a V. Exa., é nada em comparação do que por aí propala o povo, de boca em boca.

Correndo, no dia 19 deste, a infausta notícia da sentidíssima e sempre lamentável morte do Exmo. Bispo, alguns foguetes nessa noite subiram ao ar, atribuídos todos, ao Padre José Gomes Pereira da Silva, que assim applaudia tão feliz e tão fausto acontecimento!!

Não há, Exmo. Sr., nesta cidade, pobre ou rico, pequeno ou grande, branco ou preto, que não relate esta tristíssima história e, à vista disto, poderá este Padre ainda exercer as funções respeitáveis?!

Não pretende esta Câmara abusar mais da atenção de V. Exma, julgando mesmo que já disse de mais alguma coisa que podia ficar omitida, visto que, para supri-la, deve existir a inquirição de que já se falou, e a Portaria inicial do Exmo. Bispo que deu lugar a ela. Por tudo isto quanto fica dito, já vê V. Exa. quais são os receios desta Câmara e do povo. Eis porque, Exmo. Sr. esta Câmara, pressurosa, representa a V. Exa., pedindo a intervenção governamental, para que o Pe. José Gomes Pereira da Silva que, segundo consta, encaminhou-se ontem, para essa Capital, não seja reintegrado.

A Câmara tem consciência íntima e profunda de que interpreta os sentimentos que animam a cada um de seus munícipes, e, compreendendo que, desta sorte, ela cumpre uma de suas mais sagradas atribuições. Assim, pois, ela pede a V. Exa. que haja de intervir, de maneira que não se realize a fatal reintegração do Pe. José Gomes Pereira da Silva, o que, se tivesse lugar, seria uma verdadeira calamidade. Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Paço da Câmara Municipal da Cidade da Constituição, em sessão extraordinária, de 24 de Fevereiro de 1861. Ilmo e Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Henrique, Muito Digno Presidente desta Província de São Paulo". (78)

"Ilmo Sr. Vigário

A Câmara Municipal da Cidade da Constituição vem respeitosamente pedir a V. Exa. a criação da Vigataria da Vara em seu respectivo Município. A Câmara, Exmo. Sr., para fundamentar esta requisição, basta lembrar-se que este Município é um dos mais extensos e populosos da Província. Os casamentos multiplicam-se decisivamente, e as pequenas despesas dos mesmos tornam-se muito difíceis para todos e, especialmente para os pobres e outras razões existem apoiando este pedido, razões conhecidas de todos e de V. Exa.

Assim pois, a Câmara espera ser atendida em seu

pedido por V. Exa., e conta ser criada a Vigararia da Varrapida, confiada ao respectivo Pároco. Paço da Câmara Municipal, 3 de Abril de 1861. Ilmo. e Exmo. Sr. Cônego Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, muito digno Vigário Capitular desta Diocese". (79)

1862

"...O Sr. Augusto César, encarregado da Festa do dia 7 de Setembro, apresentou uma conta das despesas com a mesma, na importância de rs. 129\$000. Deliberou a Câmara mandar-se satisfazer e, pelo mesmo Sr. foi dito que o Reverendo Vigário desta, Joaquim Cipriano de Camargo, nada exigiu do seu trabalho e, em consequência do que, deliberou que a mesma comissão, encarregada da Festa, agradecesse seus serviços gratuitos". (14 de Setembro)

1863

"...portanto, indico que o Sr. Presidente apresente ele, novamente, a esta Câmara as posturas que tratam sobre a reedificação da matriz, para serem discutidas e remetidas ao Exmó. Governo, fazendo ver a ele a urgente necessidade da execução dela e, porisso, serem aprovadas por ele, provisoriamente, até que esteja reunida a Câmara Provincial, para ser sujeita à aprovação dela. Sr. Presidente, eu já disse que não pretendia mais tratar disso, por ter encontrado alguma opposição de alguns Srs. Vereadores, opposição esta, mal pensada quanto a mim, mas hoje ainda, eu fui examinar e vi que a bem pouco tempo, nesta matriz, estiveram em perigo de vida, talvez alguns centos de indivíduos, pelo mau estado dela e, apesar de um pequeno reparo que fizeram provisoriamente, mesmo assim ela se acha em estado muito perigoso e, desta maneira, para o futuro, ter-se-á de gastar o duplo ou o triplo, que hoje se pode gastar e, porisso mesmo, peço ao Sr. Presidente e Vereadores que dêem a devida consideração à minha indicação e dê-se as providências necessárias. Sala da Câmara Municipal, 11 de Julho de 1863. Joaquim Antônio de Oliveira Leme. Entrando em discussão, foi delineado ficar marcada uma sessão extraordinária,

para, especialmente, tratar-se dos artigos mencionados nesta Indicação, e foi marcado o dia 26 do corrente". (80)

Apesar de longa exposição acima, e da reunião havida no dia marcado, nela os vereadores resolveram adiar a solução do problema, em razão de tratar-se de impostos que iriam recair sobre os cidadãos.

1864

No dia 19 de Janeiro desse ano, nova representação à Assembléa Provincial, pedindo dinheiro para reparos na matriz desta cidade:

"...Foi apresentado e lido um officio do Reverendo Vigário, Joaquim Cipriano de Camargo, fazendo sentir à Câmara, o estado ruinoso em que se acha a matriz desta cidade. Entrando em discussão, a Comissão de Obras Públicas apresentou o seguinte parecer:

A Comissão de Obras Públicas, a quem foi a presente Indicação do Sr. Presidente, reconhecendo a urgente necessidade de socorrer-se à matriz desta Cidade, cujo primeiro lanço, a começar no frontespício, está ameaçando ruína, por se ter quebrado uma linha arrojante, ruína que se procurou, provisoriamente, sustentar, com um pé direito, reconhecendo a necessidade de aumentar um lanço, na mesma matriz que, não sendo pequena, não é suficiente para o povo; e de levantar-se um frontespício de tijolos e com segurança, para substituir o atual que nenhuma solidez tem, reconhecendo, ainda, que há necessidade de fazer-se diversos reparos e consertos, tanto na matriz, como na cadeia, cujo orçamento não é possível fazer-se, sem que delibere as obras que devem ser feitas, mas que, em todo o caso, se deve entender que não será suficiente para isso a quantia de doze contos de réis, sendo seis para a matriz e seis para a cadeia, é de parecer que se aprove a mesma Indicação, oficiando-se ao Exmo. Governo Provincial, na sua primeira reunião, pedindo-se a mencionada quantia, como fica dito, dez con-

tos para a matriz e seis para a Cadeia. Constituição, 4 de Janeiro de 1864... Entrando em discussão o presente parecer, foi aprovado, com a emenda do Sr. Dr. Leite Moraes, elevando o pedido em dezesseis contos de réis".(81)

Dois officios, com a data do dia 6 e 7 de Janeiro, foram encaminhados ao Presidente da Província, repisando o assunto debatido na reunião camarária do dia 4.

Como o assunto da criação da Vara da Vigararia não fôra resolvido, voltou-se à renovação do pedido:

"Ilmo. e Exmo. Sr.

A Câmara Municipal da Cidade da Constituição, reconhecendo pela experiência de cerca de três anos e meio, solicitude e caridade cristão com que o atual Vigário Encomendado da matriz, Joaquim Cipriano de Camargo, desempenha os deveres de seu magistério, sabendo bem compreender o subido alcance e significação das palavras do Divino Mestre - Pasce Oves meas - pasce agnos meos - e, constando-lhe que V. Exa. se há dignado pôr a concurso a Vigararia da mesma Matriz, vem, cheia de confiança, à respeitável presença de V. Exa. implorar a graça de V. Exa. não privar a seus munícipes de um tão excelente pastor, cuja modéstia não motivou, nem sequer de leve, a presente súplica, como V. Exa. verá do officio junto, que o mesmo dirigiu a esta Câmara... Paço da Câmara Municipal da Cidade da Constituição, 5 de Janeiro de 1864. Ilmo. e Exmo. e Rvmo. Sr. D. Sebastião Pinto do Rego, Digníssimo Prelado da Diocese". (62)

O officio do Vigário não foi transcrito no livro.

"... O Sr. Campos Pinto indicou e lembrou que se officiasse ao Reverendo Vigário desta Paróquia, ao Doutor Felipe Xavier da Rocha e ao Tenente-Coronel Francisco José da Conceição, para promoverem uma subscrição, para a aplicação nos consertos da igreja matriz. Assim foi deliberado". (7 de Outubro)

"... Por indicação do Sr. Presidente, foi nomeado Marcelino José Pereira para administrador das obras da matriz, ficando a cargo dos membros da respectiva comissão, darem-lhe uma gratificação razoável pelo seu trabalho, oficiando-se aos membros nomeados, nesse sentido". (1º de Janeiro)

"...O Sr. Furquim de Campos apresentou um Projeto de Posturas, criando impostos para as obras da matriz desta cidade... O Sr. Presidente disse ser mais conveniente discutir-se por artigos. O Sr. Leite Prestes disse que, visto ter ficado a cargo do Sr. Presidente organizar este Código e, depois disso é que deveria tratar-se da discussão. O Sr. Presidente disse que pedia licença ao autor do Projeto, para fazer algumas considerações sobre o mesmo Projeto. Então mostrou que a contribuição voluntária era muito mais útil que a forçada, e entendia ser opressivo, e apresentou sua oposição a respeito do imposto sobre os tropeiros e que, na discussão dele, faria oposição sobre a passagem de alguns artigos do Projeto e que, tendo muitos, voluntariamente, subscrevido para esta obra e que, sabendo da passagem dele, não queriam mais subscrever". (10 de Janeiro) (84)

O Projeto foi adiado para outra sessão.

"...A Comissão de Obras Públicas, tendo examinado e visto as obras mais urgentes de reparos, apresenta seu parecer, pela forma seguinte: 1º - Precisa-se, para os consertos da matriz desta cidade, a quantia de cinco contos de réis". (11 de Janeiro).

"...O mesmo Sr. Presidente apresentou a seguinte Indicação: Que a Câmara officie ao Administrador das Obras da matriz, para que organize uma planta e orçamento da obra ou consertos, e que envie a esta Câmara, entendendo se com o Reverendo Vigário. 11 de Janeiro de 1865. Prudente de Moraes". (85)

"...Foi lido um outro officio do mesmo Exmo. Sr., de data de 16 do corrente, remetendo, inclusive, um officio do Vigário desta Paróquia, mandando a Câmara informar sobre o pedido do mesmo, sobre a efetiva entrega dos impostos de carnes verdes, subsídios literários. Foi lido e assinado o officio, dando as informações exigidas". (25 de Fevereiro)

O officio acima aludido é longo, porém é de grande valor, pois dá informes vários sobre a sistemática dos impostos daqueles tempos e a da sua específica aplicação.

"Ilmo. e Exmo. Sr.

A Câmara Municipal desta Cidade acusa recebido o officio de 16 do corrente, em que V. Exa. ordena-lhe que informe sobre o incluso officio, em que o Rvdo. Vigário desta Paróquia pede que por esta Câmara se faça efetiva a entrega do produto destinado às obras da igreja matriz desta cidade.

Em resposta, passa a Câmara a dar as seguintes informações:

A Lei nº 13, de 19 de Março de 1858, restaurou a Lei nº 2, de 5 de Março de 1849, que tornou pertencentes às Câmaras Municipais os impostos sobre reses, subsídios literários, e águas-ardentes nacionais ou estrangeiras, declarando no seu artigo 2º, que o produto líquido dessas imposições arrecadadas nas respectivas coletorias, será entregue às Câmaras, que aplicarão, exclusivamente: 1º - Nas obras das matrizes do Município - 2º - nas dos Cemitérios extramuros; 3º - no abastecimento de água potável; 4º - nas calçadas; e estabeleceu, no Art. 3º, que, satisfeitas as necessidades mencionadas, as Câmaras poderão empregar o restante das rendas provenientes de tais imposições, na satisfação de outras necessidades do Município.

A Lei nº 8, de 19 de Maio de 1862, no Art. 4º dis-

põe que a Lei nº 13, de 1858, quando classificou as obras em que deviam as Câmaras Municipais despender as rendas municipalizadas, não estabeleceu categoria de preferência, apenas indicou e circunscreveu a órbita do arbítrio das municipalidades.

A vista disto, parece que, se a Câmara passada não entregou o produto daquelas imposições, aliás muito diminuto neste Município, para ser aplicado às obras da matriz, foi porque entendeu que outras obras municipais mencionadas nas Leis citadas, tinham dele maior necessidade do que a matriz. Entretanto, a Câmara, logo que conheceu necessidade de fazer obras na igreja matriz desta cidade, vendo que o produto das referidas imposições não era suficiente para fazer face às despesas que demandavam aquelas obras, nomeou uma Comissão composta do Vigário e de mais dois cidadãos, para promoverem, entre os seus municípios, uma subscrição, cujo produto está sendo aplicado à igreja matriz, sendo que a subscrição já sobe a oito contos de réis.

A Câmara atual, composta de Vereadores abaixo assinados, continua, com zelo, a promover aquela subscrição, por meio de comissão e, quando esta não dê resultado esperado, está disposta a lançar mão de imposições, com aplicação especial a favor da matriz, sem recusar-se a fazer entrega do produto dos impostos sobre carnes verdes, subsídios literários e águas-ardentes, ainda mesmo, com sensível prejuízo e em detrimento de outras obras do Município.

Por esta forma, entende a Câmara haver satisfeito a ordem de V. Exa., exigindo informação, e declara achar-se sempre disposta a concorrer com suas pequenas forças, e com da administração pública, tãobem querida por V. Exa. Deus guarde a V. Exa. muitos anos. Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro, Presidente da Província.

Prudente José de Morais Barros - João Batista de Campos Pinto - Fernando Ferraz de Arruda - Ricardo Pinto de Almeida - Francisco Cândido Furquim de Campos - Antô-

nio Narciso Coelho - Joaquim da Silveira Mello - José Romão Leite Prestes - João Francisco de Oliveira Junior".

"... Outro officio do administrador da matriz, declarando não ser possível organizar o orçamento de obra, nem mesmo aproximado, e declarando que enviava uma planta da mesma. Ficou a Câmara inteirada". (19 de Abril)

"...O Vereador Campos Pinto indicou que a Câmara officie ao Dr. Felipe Xavier da Rocha, ao Vigário e ao Tenente Cel. Conceição, pedindo informações sobre o resultado da subscrição de que foram encarregados de promover a favor da matriz, perguntando quanto produziu a subscrição, a fim de a Câmara tomar providência. Igualmente, qual o salário que percebe o administrador da obra, nomeado pela Câmara, e por quem foi ele taxado. Foi aprovada a Indicação". (18 de Abril)

1866

"...Indico que esta Câmara forme um artigo da Postura, cobrando 80 réis, por ano, de cada uma pessoa que resida neste distrito, cujo produto é para obra que se está formando nesta matriz, devendo vigorar este artigo, enquanto não se findar a obra da matriz e, logo que se finde dita obra, ficará sem vigorar este artigo, ficando isentos deste artigo, todos os mendigos. Sala da Câmara. (3 de Abril)

Depois de várias observações feitas pelos vereadores, o autor da Indicação insistiu com mais algumas observações. O Vereador Campos Pintos ofereceu... a emenda seguinte: Que tendo, há pouco, se desmanchado parte do nosso município, de modo que, talvez, só tenha, presentemente, cerca de 20 mil habitantes, o que, pelas imposições apresentadas, acho não poder comportar as despesas que exige de pronto a nossa matriz, e mesmo não ofereça maior interesse ao Procurador arrecadante, motivos pelos quais apresento o aditivo presente: Diga-se, em vez de 80 réis por pessoa, diga-se -200 rs". (3 de Abril) (86)

Depois de marchas e contramarchas, a matéria foi adiada, nomeando-se uma comissão especial para dar o parecer.

O parecer é do dia 22 do mesmo mês:

"... Que, conquanto a proposta seja muito louvável e meritória o pensamento todo religioso do autor da Indicação, em promover um meio de obter quantias, que fossem auxiliar as obras que se acham em andamento, na igreja matriz, a Comissão, com desprazer o diz, reprova esse meio como inconveniente a todos os respeitos. O povo já mui tributado e sobrecarregado com mil impostos, geme acabrunhado sob a pressão deles. E, se isto se entende quanto às pessoas colocadas em posição favorável, quanto não será vexatório àquelas desfavorecidas da fortuna?!

O termo tributo, como todos sabem, é já em si, odioso, detestável. Lançai sobre todas as classes da sociedade, quase sem distinção, como se pretence, e vereis, em pouco, revoltarem-se. Daí as imprecações, a maldição sobre os seus autores! A cobrança desse horrível imposto de capitação será difícil, senão impossível de efetuar-se regularmente.

A Comissão, muito de adrede, omite outras circunstâncias que, manifestadas, muito atuariam para mostrar, para tornar palpável, a inconveniência da passagem da Indicação, pelos meios, se conseguir levar a efeito. Os fins dessa Indicação, quanto louváveis, estão bem longe de justificar os meios, porquanto, para atingir esse desideratum, seria preciso, em todo o caso, desprezar as conveniências, com que, a Comissão não pode, de modo algum, concordar.

A Comissão não é indiferente às necessidades que ora sofre a igreja matriz. A Comissão não desconhece que uma Indicação, no sentido de promover auxílios pecuniários para o acabamento dessa obra, estabelecendo artigos de Posturas, sobre impostos, seria muito conveniente e

mesmo necessária, porisso que, para um tal mister, para um fim tão justo, é do dever de todos concorrerem com o seu óbolo, tanto assim, que a Comissão não hesita em declarar que, se qualquer vereador desta Câmara fizer uma Indicação nesse sentido, propondo meios consentâneos, os membros da Comissão, revestidos desse caráter, ou não, lhe darão toda a coadjuvação, todo o apoio, assentimento e aprovação, pondo de lado alguns inconvenientes que, mesmo assim, se dariam.

A Comissão nada diz a respeito do aditivo oferecido à Indicação, por achar desnecessário, a Comissão não pretende que o seu juizo prevaleça a tal respeito. Pelo contrário, ela o submete à apreciação da Câmara, que deliberará como achar justo. Constituição, 22 de Abril de 1866. José Romão Leite Prestes, Joaquim da Silveira Mello. A Câmara aprovou o parecer, contra o voto do vereador Campos Pinto". (87)

1868

"...Indico que se dê, para concertos da igreja matriz, 500\$000. 12 de Julho..." Aprovado.

"...Officio do Rvdo. Vigário Capitular, datado de 22 de Julho do corrente ano, comunicando a esta Câmara, ter, naquela data, dado provimento de Vigário desta Paróquia, ao Rvdo. Coadjutor, Francisco Galvão Paes de Barros". (88)

Os 500\$000, concedidos à matriz, em doze de Julho, foram entregues, mediante o officio abaixo:

"Ilmo. e Rvmo. Sr.

Com este, será entregue a V. Rvdma. a quantia de 500\$ réis, de que passará recibo, cuja quantia esta Câmara resolveu entregar a V. Rvdma. que a deverá despende nos reparos mais urgentes da igreja matriz desta cidade, devendo, em tempo, prestar contas a esta Câmara, do modo porque houver despendida aquela quantia... Paço

da Câmara Municipal desta cidade da Constituição, em sessão ordinária de 8 de Outubro de 1868. Ilmo. e Rvdmo. Vigário desta Paróquia”.

No dia 14, o Vigário oficiou, comunicando ter recebido o dinheiro. A Câmara, porém, só registrou o facto, na ata do dia 1º de Janeiro de 1869.

1869

“...Indicou o Dr. Eulálio que, tendo a Câmara passada, nomeado uma Comissão, composta do Dr. Felipe Xavier da Rocha, Comendador Francisco José da Conceição, e o Vigário, Joaquim Cipriano de Camargo, para cuidar da aquisição de meios para as obras da igreja matriz e da administração dessas mesmas obras e, tendo, ao depois, passado estes trabalhos ao cargo de outros cidadãos, como o Vigário Francisco Galvão Paes de Barros, e Miguel Arcanjo Benício Dutra, a Câmara convidasse esses Senhores, a virem com suas contas, na próxima sessão ordinária, a 7 de Julho p. futuro, para que possam se reconhecer quais os meios de que se tem disposto, e quais as despesas feitas, e tomar providências a respeito de tais obras.

Indicando esta medida, o Dr. Eulálio declarou que, além de julgar dever da Câmara o querer conhecer de tais coisas, sabia que dois membros da Comissão, o Dr. Felipe e Comendador Conceição, muito desejavam fosse ela adotada, não dizendo o mesmo do terceiro membro, o Vigário Joaquim Cipriano, por não ter conversado com ele a respeito, conquanto entendesse que, do mesmo modo, apreciaria-a. A Câmara aprovou a Indicação e deliberou se oficiasse a todas essas pessoas que se têm encarregado das obras da matriz, no sentido da Indicação aprovada”. (30 de Maio)

“...Achando-se, sobre a mesa, documentos e um officio fechado, entregues pelo Rvdo. Vigário da Vara, Joaquim Cipriano de Camargo, relativos às contas da obra da matriz, o Dr. Eulálio disse julgar conveniente que se

esperassem as contas apresentadas pelas outras pessoas encarregadas de tais obras, para adotar-se uma deliberação a respeito. O que a Câmara aprovou". (7 de Julho)

"...Achando-se sobre a mesa, dois officios do Vigário da Vara, Joaquim Cipriano de Camargo e a do Dr. Felipe Xavier da Rocha, acompanhando cada um deles as contas e documentos a seu cargo, relativamente às obras da matriz, assim como uma conta de receita e despesa, assinada por Miguel Arcanjo Benício Dutra, o Dr. Eulálio indicou que fossem todos esses papéis remetidos a uma comissão, para proceder a seu exame e dar parecer. O que tudo foi aprovado". (8 de Julho)

"...Leu-se um officio de Ricardo Pinto de Almeida, pedindo dispensa de servir na comissão de exame de contas das obras da igreja matriz, para a qual constava-lhe ter sido nomeado. O Dr. Eulálio indicou e a Câmara deliberou que se lhe negasse a dispensa". (9 de Julho)

"...Sendo presente uma conta do Vigário Francisco Galvão Paes de Barros, sobre as obras da igreja matriz desta cidade, o Dr. Eulálio indicou que se remetesse à Comissão nomeada para o exame de tais contas, o que foi aprovado". (12 de Julho)

1870

Na sessão ordinária, do dia 12 de Janeiro, a Câmara aprovou um imposto sobre o café e o algodão, de 20 réis, por arroba. Quanto ao açúcar, o imposto era de 80 réis por arroba. Estes impostos destinavam-se às obras da matriz. (8)

1873

"...Em seguida, o Sr. Bento Barreto indicou que, estando a findar o exercício desta Câmara, não tendo havido resolução alguma a respeito dos papéis enviados pelos diversos indivíduos encarregados da obra da matriz, para tomada de contas, se entregassem ditos papéis, que

eram documentos particulares, de que a Câmara não podia apropriar-se. Por indicação do Dr. Eulálio foi adiada a discussão da Indicação, para a primeira sessão". (19 de Janeiro)

"...Pelo Dr. Eulálio foi declarado, em relação à Indicação do vereador Bento Barreto, na última sessão, que, no dia 2 do corrente, obtivera do Reverendo Vigário da Vara, Pe. Joaquim Cipriano de Camargo, a cessão da quantia de Rs. 930\$430, saldo demonstrado na conta que apresentara a 7 de Julho de 1869, pela qual era orador da igreja matriz desta cidade, na qualidade de encarregado de obras da mesma, em favor da continuação das obras da dita igreja, e que, portanto, em solução àquela indicação, propunha que remetessem ao dito Vigário, Joaquim Cipriano de Camargo e ao Dr. Felipe Xavier da Rocha, os documentos que acompanharam suas contas, ficando em poder desta Câmara, para ulterior deliberação da nossa Câmara, quatro subscrições - A.B.C.D.; um vale assinado a rogo de Pedro Paula da Silva, por José Felisberto Machado, e remetido pelo mesmo Doutor, do qual consta o saldo de 400\$788, a favor das obras da igreja, até 1869; a conta da receita e despesa, apresentada por Marcelino José Pereira; a conta e ofício do vigário Joaquim Cipriano de Camargo; a conta de Miguel Arcanjo Benício Dutra, e o ofício do Dr. Felipe. O que, sendo aprovado pela Câmara, indicou mais o mesmo Dr. Eulálio que se officiasse a cada um desses Senhores, agradecendo os esforços empregados para o andamento de ditas obras e que, quanto ao Vigário Joaquim Cipriano de Camargo, um voto especial pela cessão feita agora, a qual a Câmara julga dispensável de qualquer coadjuvação pecuniária, para continuação das mesmas obras". (5 de Janeiro) (9).

"...Proponho que fique aprovada a colocação da cruz, em frente da igreja matriz, feita nesta cidade, em dias de Janeiro, e permitida a construção de um pedestal que a preserve do contato dos animais. 8 de Fevereiro - Costa Pinto. Os quais, postos em discussão, foram aprovados.

"...O Dr. Eulálio obteve a palavra e, apresentando quatro subscrições promovidas a favor das obras da igreja matriz e designadas pelas letras A.B.C.D.; um vale assinado a rogo de Pedro Paulo da Silva, por José Felisberto Machado, a favor do Dr. Francisco Xavier Paes de Barros, que o cedeu em benefício das mesmas obras e, finalmente, um balancete, em que o Dr. Felipe Xavier da Rocha demonstra um saldo da quantia de Rs. 400\$788, ainda em favor de ditas obras, justificou e ofereceu a seguinte indicação, que foi aprovada: Indico que se nomeie uma comissão, composta dos cidadãos, Dr. Costa Pinto, Ricardo Pinto de Almeida, e o Vigário Galvão, para proceder à cobrança das quantias subscritas para as obras da igreja matriz, nesta cidade; a promover a aquisição de novos meios para a continuação de tais obras a que dará andamento, logo que julgar conveniente, tendo em consideração a existência do dinheiro preciso para fazê-la todas ou em parte que possa ficar terminada." (9 de Fevereiro) (92)

"...O Sr. Morato de Carvalho ofereceu a seguinte proposta: Indico, a pedido do Sr. Bento Barreto do Amaral Gurgel, para que se preste algum auxílio do páteo da matriz, para ser feita em razão de ser um serviço público e com alguma utilidade para o lugar. Manoel Morato de Carvalho; a qual foi aprovada, resolvendo a Câmara consentir no nivelamento do páteo, uma vez que seja geral o nivelamento e a contento da mesma Câmara". (13 de Abril)

1875

"...Indicou o mesmo vereador, Dr. Rezende, que a Câmara concorra com parte da quantia precisa, para a compra de um relógio para a torre da matriz desta cidade, sendo essa quantia, até quatrocentos mil réis. É aprovado". (10 de Janeiro) (93)

1876

"...Apresentou, verbalmente, o vereador Augusto Cé-

sar de Oliveira, considerações, que eram necessárias, sobre o relógio da matriz, pois, tendo o Vigário da Paróquia entregue a chave do mesmo relógio, torna-se necessário a Câmara deliberar, a fim de que continuasse regular, a fim de o público não sofrer aquela necessidade. De liberou a Câmara chamar a Camilo Pigeard e com ele contratou o conserto do dito relógio e caixa para o mesmo, ficando tudo isso, debaixo da administração do mesmo Senhor Camilo, pela quantia de cinquenta mil reis. Igualmente contratou com o mesmo Senhor, para zelador do mesmo relógio, vencendo a quantia de cento e cinquenta mil réis por ano, pagos cada trimestre, e sujeitando-se à multa de vinte mil réis, quando, por desleixo, seja conhecido pelo Presidente da Câmara o abuso do cumprimento do contrato. Esta deliberação foi tomada contra os votos dos Senhores Fernando de Barros, e Moreira". (16 de Julho) (94)

1877

"...O Sr. vereador Barros Ferraz, em aditivo, mandou sobre a mesa, como emenda que, sendo posta em discussão, foi aprovado, e sendo ela concebida nos seguintes termos: Arborizar o pátio com árvores à escolha da Câmara. Quanto à arborização do pátio, resolveu o Sr. Vice-Presidente, nomear uma comissão, composta dos Senhores Vereadores, Barros Ferraz, Arruda Botelho, e Augusto Leitão, para tratar desse serviço, como for mais conveniente, não só para o embelezamento do mencionado pátio, como para a salubridade pública". (18 de Abril).

"...A Câmara, tendo em consideração que apresentou o Sr. Vice-Presidente, que o contrato para a conservação do relógio público devia ser feito com Jacob Hunziker, por ser de vantagem econômica, visto que o mesmo obriga-se a conservar por 150\$000 réis, por ano, o mesmo relógio.

Foi de parecer e autorizou o mesmo Senhor Vice-Presidente a lavrar o dito contrato com Jacob Hunziker, no respectivo livro para isso destinado. Resolveu-se, mais,

que se pagasse ao mesmo Jacob a quantia de 20\$000 réis, pelo trabalho de limpar e acertar o mesmo relógio". (26 de Julho) (95)

1879

"...A Câmara nomeou uma Comissão, composta dos Senhores Vereadores, Antônio de Barros Ferraz, do Dr. Francisco Júlio da Conceição, e José Fernando de Almeida Barros Júnior, para promover à arborização do Largo da Matriz". (18 de Abril)

1883

"...Por indicação do Sr. Dr. Moraes Barros, foi resolvido que a Câmara mande arborizar simplesmente todos os largos existentes na cidade, à exceção do da matriz, cuja arborização está sendo tratada por alguns cidadãos". (18 de Março)

"...Dito (requerimento) da Comissão, encarregada do ajardinamento do Largo da Matriz, pedindo autorização para dar começo a esse trabalho, sob a direção do engenheiro Dr. Francisco Júlio da Conceição e de conformidade com uma planta que a apresentou, organizada por este, sendo necessário que a Câmara mande, em primeiro lugar, alinhar e preparar as ruas laterais do mesmo largo. Concedida com aplausos". (22 de Abril)

"...Foi lida uma representação assinada por 51 cidadãos, dizendo que a Comissão encarregada do ajardinamento do pátio da matriz desta cidade, tenciona levar a efeito sua obra, cercando o centro do mesmo pátio e, como a dar-se isso, ficarão muito prejudicados o brilhantismo e majestade do culto externo de sua religião, que, felizmente, também é a do Estado, respeitosamente pediam à Câmara que mudasse o plano de ajardinamento, de forma a ficar livre o centro do pátio, com uma rua, ao menos de quarenta palmos de largura, por onde pudesse, como até aqui, percorrer as procissões. Convictos da justiça do pedido, é de que o culto externo da religião não de-

ve ser sacrificado, nem ao real embelezamento da cidade, esperam ser atendidos pela Câmara, a quem devem atribuir igual consideração.

Posta em discussão e votada, foi indeferida por unanimidade, considerando não resultar prejuízo ao culto externo da religião, e já estarem preparadas duas ruas laterais no Largo da Matriz, não cabendo terceira rua, no centro". (12 de Agosto)

"...Indicação do Sr. Dr. Conceição, para que a Câmara mande preparar as ruas na frente e aos lados da igreja matriz, com 60 palmos de largura, desaguando na rua da Quitanda. Discutida e votada, foi aprovada". (12 de Agosto)

"...O Sr. Presidente comunicou à Câmara estar concluído o preparo das ruas laterais no Largo da Matriz, tendo-se tornado necessário, fazer uma sarjeta a rua Direita, em consequência do calçamento do Largo, importando em 2:031\$500 rs., toda a despesa com esse serviço". (30 de Setembro)

1885

Ofício da Comissão encarregada do ajardinamento do Largo da Matriz, fazendo entrega do jardim e documentos relativos". (23 de Agosto)

"...Indicação: O Sr. vereador Dr. Canuto Saraiva fez a seguinte: - Indico que a Câmara receba o jardim e inserisse na ata um voto de agradecimento, transcrevendo-se nela o ofício da entrega da mesma comissão, que é o seguinte:

"Imos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal:

A Comissão que tomou a si o encargo do ajardinamento do Largo da Matriz desta cidade, por meio de subscrição popular, julgando ter cumprido sua missão, vem

entregar à Administração desta Ilma. Câmara, o serviço feito, tendo despendido, com o mesmo, a quantia de réis 3:651\$000, como consta dos documentos juntos.

Recomenda à V.Sas. os distintos cidadãos. Srs. Luiz Vicente de Souza Queiroz, Dr. Estêvão Ribeiro de Souza Rezende, Doutor Francisco Júlio da Conceição, Conselheiro Dr. Antônio da Costa Pinto e Silva, Joaquim Eugênio do Amaral Pinto, e Manoel de Arruda Leme, que ofereceram as plantas ali existentes, prestando assim, valioso auxílio para o ajardinamento. Piracicaba, 9 de Agosto de 1883".

"...O Sr. Dr. Alvim: Indicou que fique o Dr. Presidente da Câmara autorizado, de harmonia com o Reverendo Vigário, a mandar proceder ao rebaixamento nas calçadas laterais da igreja matriz, correndo as despesas pela verba - Obras Públicas. Discutida, é aprovada". (5 de Dezembro)

!!!

Como que prevendo a próxima rutura entre a Igreja e o Estado, com a proclamação da República no Brasil, no dia 15 de Novembro de 1889, as referências sobre a igreja matriz, desapareceram quase que por completo. A partir de então, o leitor interessado deverá recorrer aos jornais da época ou ao arquivo da Cúria Diocesana.

No entanto, houve um fato de grande repercussão na cidade pacata, verificado entre a Câmara e o Vigário, por causa do dobre de sinos que a Câmara Municipal entendeu de regulamentar. Recorreu o Poder Religioso às altas autoridades que, só depois de longo tempo, resolveram a questão.

Casualmente, é um dos poucos processos, daqueles tempos, que se acha completo. Vai transcrito por extenso para mostrar pareceres e interpretações opostas de um mesmo artigo da Lei Magna.

Seja porque tivesse ojeriza pelo bimbalar dos si-

nos, seja porque atendia a pedidos de algum cidadão neurastênico, o fato é que, na sessão extraordinária da Câmara Municipal, no dia 19 de Outubro de 1896, o vereador Joaquim Fernandes de Mattos Sampaio apresentou um projeto de lei, assim vazado:

"A Câmara Municipal desta Cidade de Piracicaba,

Considerando a nenhuma utilidade nos dobres de sinos que nesta cidade usam como sinal de mortos ou enterros;

Considerando que tal sinal só serve para incomodar o público, mormente aos que residem próximo da igreja:

Resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibido dobre de sinos por qualquer motivo, em qualquer das igrejas desta Cidade.

Art. 2º - O infrator será multado em 25\$000, e o dobro na reincidência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de Outubro de 1896. Joaquim Fernandes de Mattos Sampaio". (96)

O projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Polícia e Higiene, no mesmo dia, para dar parecer que adiante segue:

"Parecer

A Comissão de Polícia e Higiene entende que há necessidade em serem suprimidos os dobres de sinos nas igrejas da cidade, não só os que dão sinal dos officios fúnebres, como muito bem argumenta o autor do projeto, em seus considerandos, como também os que dão sinal dos de-

mais atos religiosos, como estabelece o art. 1º do projeto.

Se é certo que os dobres fúnebres incomodam os ouvidos e os espíritos dos tímidos, fazendo-lhes lembrar, talvez, que a vida tem um termo, não é menos certo que não são esses dobres, como também os que anunciam as festividades religiosas, trazem em constante desassocego os tímpanos dos que tem a infelicidade de serem vizinhos dos templos de Deus.

Então, se entre os vizinhos, algum geme no leito de dor, ou de agonia, nem se merecem o direito de sofrer ou morrer socegado, há de ouvir dobres de sinos quer goste, quer não. Proibindo-os, a Câmara exerce um direito e presta um serviço à população, porque coibe um abuso.

É, entretanto, fácil conciliar o interesse público com o dos frequentadores de igrejas, tolerando que sejam dados pequenos toques de sinal, que avisem os habitués das festas e cerimônias religiosas. Assim pensando, a Câmara oferece o seguinte substitutivo ao projeto apresentado:

Art. 1º - São proibidos dobres de sinos nas igrejas desta cidade. O infrator ou o responsável pela infração, será multado em 20\$000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de Novembro de 1896.

Paulo de Moraes. Joaquim Fernandes de Moraes Sam-
paio.

Aprovado em primeira discussão. Sala das Sessões, 3
de Novembro de 1896.

Paulo de Moraes.

Aprovado o substitutivo em segunda e última discussão.

Extrair o cidadão Secretário as cópias necessárias para os efeitos legais.

Sala das sessões, 7 de Dezembro de 1896.

Dr. Paulo de Moraes".

Os Vigários de então, Pe. Francisco Galvão Paes de Barros e o seu sucessor, Pe. Alarico Zacharias de Souza Macários, não se manifestaram sobre esdrúxula lei, ao menos em termos de reclamação legal.

Em 1902, assumiu o governo da Paróquia, o Pe. José Rodrigues Seckler. Fazendo-se de desentendido, parece que não agia de acordo com a lei. Tanto assim, que a Câmara ordenou ao Secretário que entregasse a ele uma cópia da lei. Isso em Maio de 1902.

No dia 6 de Abril do ano seguinte, enviou um Requerimento à Câmara, reclamando contra a Postura que proibia os dobres e finados e regulamentava os repiques de sinos. Foi encaminhado à Comissão de Polícia e Higiene que se manifestou longamente:

"Parecer

No requerimento junto, pede o Reverendíssimo Vigário da Paróquia:

I - Que se prolongue o tempo para repique de sinos, visto ser insuficiente o de trinta segundos para cada repique, como dispõe as posturas.

II - Que se revogue a proibição dos dobres de finados, proibição que é inconstitucional, por atentatória da liberdade de culto, visto como, sendo os dobres um direito da igreja, o Estado pode regular-lhe o exercício, mas não proibí-los em absoluto; uma coisa é regular e outra coisa é proibir o exercício desse direito.

I - Parece que é muito suficiente o prazo de 30 segundos para cada repique. Fazendo-se ouvir por esse tempo, terão os sinos preenchido suficientemente os fins para que foram inventados; o mais será incomodar o pú-

blico inutilmente, porque ninguém contestará que a música dos sinos é incomodativa.

II - Parece que não ofende a liberdade de culto, e por isso mesmo não é inconstitucional a proibição de dobres a finados. Os sinos são utensílios de que se servem as igrejas para execução de seu culto. Proibindo que os sinos dobrem a finados, a postura municipal não ofende o culto católico, pois que não proíbe os sinos, mas apenas regulamenta o seu uso - o que o peticionário reconhece estar na competência do poder civil.

Vilella Tavares (Direito Público Eclesiástico) examinando as relações entre a Igreja e o Estado e os direitos deste *circa sacra*, ensina que não deve ter receio de errar, neste assunto, quem souber distinguir exatamente o essencial da religião daquilo que lhe é *accidental*, tendo sempre diante dos olhos, como princípio fundamental, a mútua independência de ambos os poderes. A interferência do poder civil é injustificada todas as vezes que a questão versar sobre os projetos essenciais à religião; mas é justificada, necessária mesmo, quando versar sobre coisas que não se refiram à essência da religião.

Ora, os sinos não entram na essência do culto católico, podem ser dispensados perfeitamente e, igrejas há que os não têm. Conseqüentemente, a lei civil pode dispor livremente a respeito deles. Cumpre acrescentar que, segundo a doutrina católica, os sinos têm por fim principal avisar os fiéis da hora dos officios divinos; o uso deles para dobre de finados é um fim secundário, particular, acrescentando, posteriormente, por alguns, por motivos que não vêm ao caso explicar (Vide Monte, Direito Eclesiástico, §1092).

Narra e ensina Monte, no §1094, que pelo sistema de tudo secularizar, tem-se firmado hoje a regra que à autoridade civil cabe a parte principal no uso dos sinos, como na França, onde não se tocam os sinos sem permissão do Prefeito e de concerto com ele.

O que ensinam Vilella Tancredo e Monte é o que ensinam todos os canonistas: e é da doutrina ortodoxa católica.

Considerada a questão sob um outro aspecto - o da conveniência - não há dúvida que deve ser mantida a proibição dos dobres a finados.

Por estes motivos, pensa a Comissão que deve ser indeferido o requerimento.

Piracicaba, 3 de Maio de 1903.

Francisco A. de Almeida Morato.

D. João Batista da Silveira Mello (com restrições)

José Gabriel Bueno de Mattos."

Esse parecer foi aprovado no dia seguinte.

O Vigário, porém não se deu por achado. Resolveu recorrer ao Congresso do Estado de São Paulo que, naqueles tempos, compunha-se do Senado e da Câmara dos Deputados.

A representação do Vigário está assim redigida:

"Exmos. Srs. Membros do Congresso do Estado de São Paulo:

Diz o Padre José Rodrigues Seckler, vigário de Piracicaba, que, em data de 30 de Março do corrente ano, requereu à Câmara Municipal desta Cidade, pelos fundamentos expostos no documento junto, a revogação do ato da Câmara transata que proibiu os dobres a finados; e tendo sido indeferido o seu pedido, segundo consta do mesmo documento, o Suplicante, em nome dos seus paroquianos, vem respeitosamente perante o Congresso do Estado, na forma do art. 20, n. 12, combinado com o art. 54, §1º da Constituição do Estado, pedir a anulação de tal ato, por ser manifestamente contrário ao preceito constitucional, conforme demonstrou no documento aludido. E, por ser de Direito e inteira Justiça, E.R.M.

Estava uma estampilha no valor de mil réis, assim inutilizada: Piracicaba, sete de Agosto de mil, novecentos e três. O Vigário José Rodrigues Seckler.

Era o que continha a petição que para aqui translatei.

Secretaria da Câmara dos Deputados, 19 de Agosto de 1903. O amanuense, Renato Gonçalves de Oliveira.

Confere. 19-8-1903. Brasílio Ramos - Diretor"

Encaminhada a representação à Comissão de Justiça, Constituição e Poderes, deu ela o Parecer nº 67, de 1903:

"A Comissão de Justiça, Constituição e Poderes, tendo examinado o recurso interposto pelo Padre José Rodrigues Seckler do ato da Câmara Municipal de Piracicaba, que proibiu os dobres a finados e regulamentou os repiques de sino, segundo alega o recorrente, é de parecer que seja ouvida a Câmara recorrida. Salas das Comissões, 18 de Agosto de 1903.

J. Nogueira Jaguaribe
Antônio Lobo"

No dia imediato, a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e da Justiça, dirigiu um officio à Câmara Municipal:

"São Paulo, 20 de Agosto de 1903

Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Piracicaba:

A fim de satisfazer à requisição da Comissão de Justiça, Constituição e Poderes da Câmara dos Deputados, constante do Parecer nº 67, do qual vos remete um exemplar impresso, solicito-vos as necessárias informações sobre o recurso interposto pelo Padre José Rodrigues Se-

ckler, do ato dessa Câmara, que proibiu os dobres de finados e regulamentou os repiques de sino.

Acompanha uma cópia do respectivo recurso. Saúde e Fraternidade".

(assinatura ilegível)

Tendo recebido esse ofício, a Câmara, no dia 8 de Setembro, encaminhou-o à Comissão de Polícia e Higiene, para formular a resposta, prestando informações.

E assim se expressou a Comissão:

"Exmo. Sr.

A Câmara Municipal de Piracicaba, ouvida sobre o recurso interposto pelo Rvmo. Vigário Seckler ao Congresso do Estado, contra o indeferimento de seu pedido de revogação da lei municipal que proíbe os dobres de finados, vem apresentar sua resposta, para que V.Exa. se digne transmiti-la à Comissão de Justiça, Constituição e Poderes da Câmara dos Deputados.

A Câmara de Piracicaba considera inconvenientes os dobres a finados e, porisso, os proibiu. Proibindo-os, não violou a liberdade constitucional de cultos, porque apenas regulou o exercício, o uso dos sinos, quando, na verdade, bem podia, sem ofensa à Constituição, decretar sua proibição absoluta, pois que os sinos não são necessários, substancial, no culto católico, mas simples instrumentos, e instrumentos dispensáveis, para a execução dele.

Houve tempo em que o culto católico desconheceu o uso dos sinos e, ainda hoje, há igrejas sem eles. Ora, sendo sabido que o poder civil tem o direito de intervir naquelas coisas ou assuntos eclesiásticos que não se refiram à essência da religião ou culto, claro está que não foram violadas as garantias constitucionais em que procura estribar-se o recorrente. O indeferimento da Câmara baseou-se no seguinte parecer:"

A Comissão de Polficia pensa que assim deve ser respondido o officio do sr. Secretário do Interior.

Piracicaba, 4 de Outubro de 1903.

Francisco Morato - José Gabriel Bueno de Mattos.
Dr. João Batista da Silveira Mello".

O parecer apontado acima é o mesmo que a Comissão dera sobre o requerimento do Vigário. Porisso não julgou necessária a sua repetição.

O Processo andou pelo Congresso Estadual durante dois anos. Finalmente, em Setembro de 1905, a Secretaria dos Negócios do Interior e da Justiça, mediante officio, deu conhecimento à Câmara Municipal de Piracicaba do desfecho final da questão:

"São Paulo, 4 de Setembro de 1905

Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Piracicaba:

Satisfazendo a requisição do Senado Estadual, transmito-vos uma cópia do parecer nº 32, da Comissão de Recursos Municipais, que foi aprovado, anulando o ato dessa Câmara que proibiu nas igrejas os dobres de sinos a finados e reduziu a trinta segundos o tempo dos repiques de sinos.

Saúde e Fraternidade

(assinadura ilegível)

Parecer nº 32 de 1905

O Padre José Rodrigues Seckler, vigário de Piracicaba, recorreu da lei de 7 de Dezembro de 1896, da Câmara Municipal, que proibiu os dobres de sino e finados e reduzira ao tempo de 30 segundos apenas os repiques de sinos.

Fundamenta o recorrente a aprovação nos textos do

art. 72 §§3º e 7º da Constituição da República, que permitem o exercício público e livre dos cultos religiosos, e declaram que nenhum culto terá relações de dependência com o Governo da União ou dos Estados.

Não há dúvida de que essas disposições constitucionais asseguram a mais plena liberdade no exercício dos cultos religiosos, porém, não há direito, por mais absoluto que pareça, que não sofra, em seu exercício, as limitações inerentes à coexistência social e ao interesse comum.

Conseqüentemente, se pelo uso indevido ou imoderado de atos do culto externo de qualquer profissão religiosa, perturbar-se o sossego ou a comodidade pública, o Estado terá o direito de proibir, em proveito geral, essas demasias.

A Câmara Municipal não teve bastante critério na aplicação deste princípio, pois que, em vez de impedir o abuso no toque dos sinos, praticando assim um ato concernente à polícia e ao bem do município, conforme a faculdade que lhe concede o art. 53 § último da lei de 13 de Novembro de 1891, proibiu que os sinos das igrejas de Piracicaba dobrassem a finados e reduziu os repiques de sinos ao tempo de trinta segundos, o que foi quase o mesmo que proibí-los!

Isto posto, parece à Comissão de Recursos Municipais, que a Câmara Municipal de Piracicaba procedeu, no caso ocorrente, sem respeito às citadas disposições da Constituição Federal, pelo que, oferece à consideração do Senado a seguinte:

Resolução nº 4 de 1905

Fica de nenhum efeito o ato da Câmara Municipal de Piracicaba, que proibiu nas igrejas os dobres de sino a finados, e reduziu a trinta segundos o tempo dos repiques de sinos. Sala das Comissões do Senado, 14 de Agosto de 1905.

(Assinado) Duarte de Azevedo - A.G. Pinto Ferraz.
Paulo Egídio. Copiado do próprio original pelo amanuense

José Afonso....

Confere.

Secretaria do Senado, 19 de Setembro de 1905.

O Diretor - Bento Ezequiel Sães."

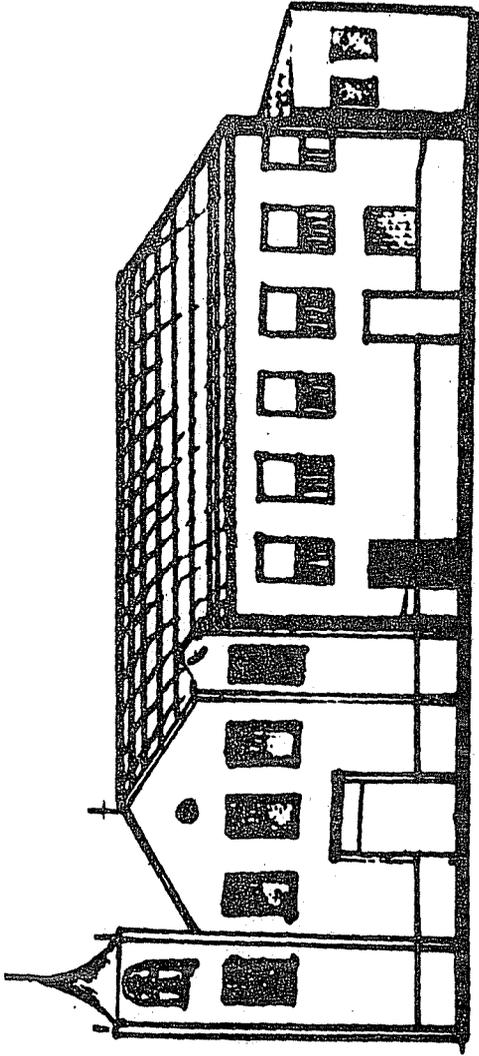
Venceu o Vigário. A Câmara tomou conhecimento na sessão da Câmara do dia 2 de Outubro desse ano e simplesmente despachou - "Arquive-se."

A Resolução do Senado não foi transcrita no livro próprio, limitando-se o Secretário a colar ao pé da primitiva lei, o recorte impresso que o Senado enviara.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

- (1) Memória da mudança da povoação de Piracicaba.
- (2) Fundação de Piracicaba - Mario Neme.
- (3) Fundação de Piracicaba - Mario Neme.
- (4) Carta de Frei Tomé de Jesus
- (5) Memória da mudança etc.
- (6) Correspondência do Cap. Mór de Itu, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.
- (7) Cúria Diocesana de São Paulo.
- (8) Correspondência do Cap. Mór de Itu.
- (9) Arquivo do Estado de S. Paulo.
- (10) Fundação da Cidade de Piracicaba - Arquivo da Câmara Municipal.
- (11) e (12) 19 Livro de Atas da Câmara Municipal.
- (13) e (14) 29 Livro de Atas da Câmara Municipal.
- (15) (16) (17) (18) (19) 39 Livro de Atas da C. Municipal
- (20) 49 Livro de Atas da C. Municipal.
- (21) 19 Livro de Ofícios da C. Municipal.
- (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) 49 Livro Atas C. Municipal
- (29) (30) (31) (32) (33) (34) 59 Livro de Atas C. Municipal
- (35) 19 Livro de Ofícios da Câmara Municipal
- (36) 19 Livro de Ofícios da Câmara Municipal
- (37) 19 Livro de Ofícios da Câmara Municipal

- (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49)
 2º Livro de Offícios da C.Municipal.
- (50) 8º Livro de Atas da Câmara Municipal, fl. 59
- (54) Idem.
- (51) 2º Livro de Offícios da C.Municipal
- (52) Idem
- (53) (54) Idem
- (55) 2º Livro de Offícios da C.Municipal
- (56) 8º Livro de Atas da C.Municipal, fl. 131
- (57) 2º Livro de Atas da C.Municipal
- (58) 8º Livro de Atas da C.Municipal, fl. 139v
- (59) 9º Livro de Atas da C.Municipal, fl. 8
- (60) 9º Livro de Atas da C.Municipal, fl. 13v
- (61) Idem, fl. 37
- (62) Idem, fl. 56v
- (63) Idem, fl. 100
- (64) Idem, fl. 103
- (65) Idem, fs. 132v
- (67) Idem, fs. 142
- (68) Idem, fl. 149v
- (70) Idem, fl. 152
- (71) Idem, fs. 155v
- (72) Idem fl. 157v; (73) Idem, fl. 157v.
- (66) 4º Livro de Offícios da C.Municipal, fl. 28
- (69) Idem, fs. 35v
- (74) 10º Livro de Atas, fs. 34v; (77) Idem, fl. 83
- (78) 4º Livro de Offícios, fl. 69v; (79) Idem, fl. 73
- (80) 11º Livro de Atas, fs. 19v; (81) Idem, fl. 39v
- (82) 4º Livro de ofícios, fl. 119
- (83) 11º Livro de Atas, fl. 43; (84) Idem, fl. 76
- (85) Idem, fl. 77v; (86) Idem, fl. 129; (87) Idem, fl. 138
- (88) Idem, fl. 237; (89) Idem, fl. 277; (90) idem, fl. 301
- (91) 12º Livro de Atas, fl. 72v; (92) Idem, fl. 76v
- (93) Idem, fl. 99v; (94) Idem, fl. 119v
- (95) Idem, fl. 153.
- (96) 17º Livro de Atas, fl. 55v.



A SEGUNDA MATRIZ DE SANTO ANTONIO



Terceira matriz de Piracicaba

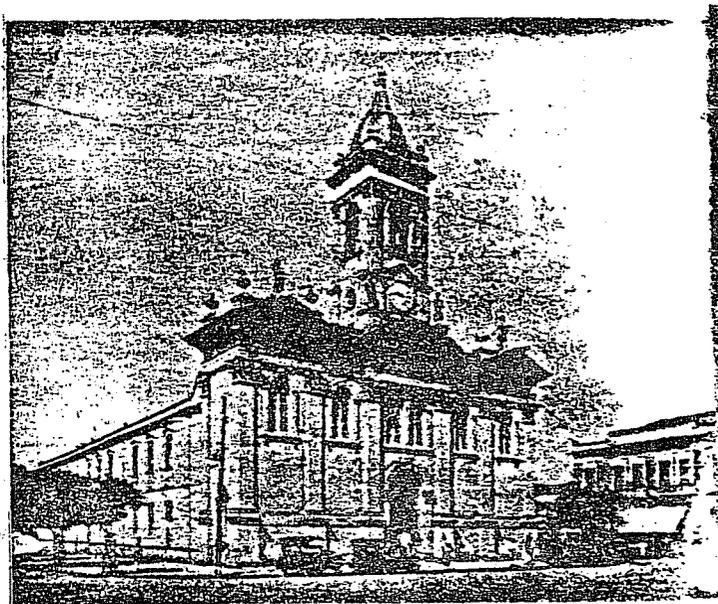


Foto da Matriz,
na época da elevação à Diocese,
passando à ser chamada CATEDRAL

Quarta Matriz

MEMÓRIA DESCRITIVA DO CÓRREGO ITAPEVA
E DO RIO PIRACICABA

Prof. Júlio Soares Diehl

APRESENTAÇÃO

Não sei de alguém que tivesse, com tanto carinho, com tanta demonstração de amor, se referido a um rio, como o fez Júlio Soares Diehl, a respeito do Piracicaba e do Itapeva.

Palmo a palmo ele descreve, com detalhes, cada trecho, cada recanto, cada curva, anotando tudo, o salto majestoso, o arvoredado e as matas ciliares, os rebojos, as corredeiras, os peixes abundantes, as aves variiegadas, evocando um mundo de sonho e encantamento.

O rio não tem segredos para ele. Conhece-o em sua intimidade. Convida o leitor a acompanhá-lo nessa viagem rio abaixo. E tal qual um inspirado trovador, vai contando suas histórias e mostrando tudo: o Poção do Bongue, a Boca do Cachão, a Ilha das Flexas, a Ilha da Sepultura, as Ondas, as Ondinhas, os Paredões (do Garcia, da Ana Borges, dos Resfriados, do Corvo, do Rosário), a Pedra Branca, a Pedra Amarela, a Pedra Chata, o Quebra-Canela, o Rabo do Pisca, o Vai-e-Vem, a Cabeça de Negro, o Pinga, o Pilão, o Porto da Caça, a Práia das Vacas, numa seqüência ininterrupta de nomes pitorescos e sugestivos.

Ao término da viagem, ninguém pode deixar de sentir a mesma emoção de poesia, de deslumbramento, de admiração, de fascínio que o rio exerceu na alma enamorada de Júlio Soares Diehl. Ninguém pode deixar de sentir como pulsava forte o coração desse piracicabano, pelas belezas de sua terra.

Belezas que soam como uma sinfonia.

Oswaldo Cambiaghi

Júlio Soares Diehl nasceu em Piracicaba, filho de Bento Francisco Diehl e D. Rita Soares Diehl.

Entre seus vários títulos, destacam-se:

Professor Normalista, pela Escola Normal de Piracicaba;

Cirurgião-Dentista, pela Faculdade de Farmácia e Odontologia "Washington Luiz", de Piracicaba;

Licenciado em Português e Literatura Luso - Brasileira; em Francês e Literatura Francesa; em Italiano e Literatura Italiana; em Latim e Literatura Latina; pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo.

Pedagogo, pelo Curso de Formação Pedagógico do Professor Secundário, da Universidade de São Paulo.

Exerceu várias atividades profissionais, como:

Professor Primário Municipal e Estadual;

Professor Secundário do Instituto de Educação "Sud Mennucci", onde se aposentou como titular da cátedra de Francês;

Inspetor Federal do Ensino Secundário;

Cirurgião-Dentista do Serviço Dentário Escolar;

Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Campinas, SP;

Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, tendo ocupado o cargo de presidente;

Membro do Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Prudente de Moraes", de Piracicaba, onde participa da Galeria dos Homenageados";

Jornalista atuante, colaborando nos: "Jornal de Piracicaba", "Diário de Piracicaba", "Folha de Piracicaba", "Gazeta de Piracicab" e "O Momento".

Participante voluntário da Revolução Constitucionalista de 1932.

Graças à sua culta inteligência, ao seu valor moral, à bondade do seu coração, ao seu acendrado espírito cívico, ao extremado amor à sua terra natal, Júlio Soares Diehl sempre mereceu dos seus concidadãos, admiração e respeito, digno representante do cidadão piracicabano.

PIRACICABA DE OUTRORA

I - CÓRREGO ITAPEVA

"Je raconte une histoire pour les gens d'ici".

Achei tão simples e espontânea essa frase de Henri Béraud no início de seu livro "Le Bois du Templier Perdu", que resolvi adotá-la para começar minha palestra.

É possível que muitos se admirem de que me encontrem aqui, tanto como membro do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, quanto como iniciador de um novo ciclo de realizações dessa sociedade.

Isso é muito natural, principalmente porque o primeiro surpreendido fui eu ao ser convidado, há pouco tempo, para pertencer ao Instituto, cujos fundamentos e finalidades são bem diversos de qualquer tendência mais séria por mim já manifestada.

Entretanto, aceitei o convite. Tornei-me um intruso, mas não me pejo disso. Aprendi, infelizmente, quasi no fim de uma existência obscura, que não devo recusar nenhuma honraria que se me ofereça, ainda que imerecida, pois isso me compensa de alguma coisa que me tenha sido injustamente negada.

Concordei, sem relutância, com a designação para falar-vos hoje, imaginando-a como espécie de iniciação a que devem submeter-se os neófitos do Instituto.

Digo isso como verdade que é, pois nunca me atreveria a ser modesto, para não me tornar igual a certas pessoas de pequena estatura, de que nos fala La Bruyère, que se abaixam ao transpor uma porta de medo de bater a cabeça.

Se eu chamasse de História o que vou contar-vos, arriscar-me-ia a um trote de meu amigo Tito Livio, não o das Décadas, um pouquinho mais velho que eu, mas o bica-pedrense, que se tornou itapuiense, Tito Lívio Ferreira: "Pas de document, point d'Histoire".

Quero apenas contar alguma coisa de Piracicaba da segunda década do século, quando inspirava a Francisco Lagreca versos como estes: "Piracicaba é a flor do Estado de São Paulo./ Quem quiser ver cidade limpa / Vá conhecer a minha terra".

Como menino feliz de uma época feliz, peço aos ouvintes que me acompanhem em distrações de meninos.

Vamos começar pelo Itapeva, tão cheio de encantos. Nele, poderemos nadar, pescar, caçar, colher flores, brincar à vontade.

Mais tarde, quando estivermos mais crescidos, iremos ao rio Piracicaba, com a mesma finalidade e ainda para apreciar belíssimos panoramas. De passagem pelas ruas, poderemos ver muita coisa bonita, inclusive mulheres. Naquele tempo, já as havia para a frente, assim como homens para trás).

Agora, se o ouvinte nunca se interessou por essas coisas: pela caça, pela pesca, por flores, por belezas naturais, por mulheres, por um passeio, um traguinho ou ir a uma boa peixada em um rancho à beira rio, o que faz neste mundo ingrato?

Bem, comecemos pelo Itapeva num tempo em que não passara pela cabeça de nenhum Prefeito a triste e infeliz idéia de transformá-lo em coletor de esgotos domiciliares. Era limpo, de águas claras, salvo nos dias de chuva, quando enchia e se turvava por força das enxurradas.

Vamos percorrê-lo do Olho de Nha Rita para baixo. Em nossa idade, não convém irmos mais longe, a montante, para os lados da Conserva.

O Olho de Nha Rita era uma nascente de águas cristalinas, isentas da poluição que hoje apresenta em consequência de infiltrações nocivas.

Situava-se à margem esquerda do Itapeva, no meio de uma capoeira de espinheiros e de copos-de-leite, no traçado atual de uma via pública ainda em construção, que demanda o novo viaduto sobre a Sorocabana, à direita de quem sobre a Avenida Independência e abaixo da linha férrea.

Era um lugar ideal para caçadas com estilingues e gaiolas. Nele havia em quantidade rolinhas, sanhaços, saíras, bem-te-vis, tesouras, tico-ticos, viras, gurundis, sabiás, sabiás do campo, curiós, mariquitas, canários da terra, puvis, terenos, tietês, sebinhos, papacapins, tuins, corruiras, tizius, anus brancos e pretos, correntinos, viuvinhas, joões-bobos, joões-de-barros e até mesmo juritis e inhambuzinhos. Preás ou coelhos do brejo abundavam naquelas paragens e constituíam caça de categoria para os felizes garotos piracicabanos.

Abaixo da Avenida Independência, no lugar em que se erguem as obras do Teatro Municipal e onde existe um posto de gasolina, o Itapeva atravessava o vasto tremedal, paraíso de preás que a molecada caçava com cuidado, andando de vagar sobre o terreno movediço, balançante, não afundando graças a um entrelaçado de gramíneas e abundante vegetação de taboas.

Mais para baixo, entre as ruas do Riachuelo e Floriano, oriacho piscoso, quase escondido, serpenteava através de um grande pasto, onde havia uma casinha pobre, que era contornada e invadida pelas águas por ocasião de grandes chuvas.

Chegamos agora ao Registro, lugar predileto dos garotos que se iniciavam em natação. Sob a ponte da rua Riachuelo, perto da casa em que nasci, um prefeito inteligente e de boa vontade, aproveitando-se de um desnível no curso do riacho, fizera construir uma pequena barra-

gem, com uma comporta que se abria de tempos em tempos com a finalidade de limpar-lhe o leito e as margens, que eram varridos pelo ímpeto da torrente.

Nessa pequena represa, os meninos da época aprendiam a dar as primeiras braçadas. Era o grau inicial de um aprendizado que os levaria mais tarde a nadar em águas relativamente impetuosas ou profundas, isto é, no Pisca, na Caixa Funda, no Cabo, para culminar com a proeza de enfrentar o próprio Piracicaba, já na rua do Porto.

As águas excedentes da barragem despenhavam-se de um saltinho, caindo em uma espécie de bacia, cavada pelo elemento químico através dos tempos, relativamente larga e profunda, cheia de lambaris, piavinhas, bagres e cascudos, e até de mandis nas épocas da cheia e da piracema.

Aí e em todo o trecho até a rua Ipiranga, além de peixes, havia em quantidade aves atraídas pelas frutinhas silvestres da vegetação ribeirinha. Copos-de-leite e chorões românticos, a lembrar Musset, emprestavam sua beleza ao ambiente.

Entre as ruas Ipiranga e Pedro I, o Itapeva cortava um terreno de Sebastião Ferraz de Barros e formava uma pocinha, onde, a despeito da proibição, os moleques também nadavam, geralmente nus, e muitas vezes, para irem embora, imploravam a devolução de sua roupa que um guarda apanhara do barranco.

Agora, atravessa o pasto do Wagner, até a rua Pedro II. Excelentes pesqueiros aí se localizavam, fazendo as delícias dos pescadores mirins e de muita gente grande.

Para baixo, até a rua Rangel Pestana, era o trecho que os meninos chamavam de Trevelin, por ficar aos fundos do quintal da família do mesmo nome.

Entre as ruas Rangel Pestana e XV de Novembro, o riacho era praticamente interdito à criançada, que res-

peitava os quintais das casas da então rua da Glória e os altos muros do Largo da Sorocabana.

Daí para baixo, até a rua Regente Feijó, o Itapeva tornava-se desinteressante. Espalhava-se sobre grandes pedras chatas, de onde talvez lhe tenha vindo o nome. Não tinha pesqueiros nem vegetação dignos de nota.

Depois, quase sempre paralelo à linha da Sorocabana, ou no trajeto da atual Avenida Armando de Sales Oliveira, o poético riacho corria à sombra da mesma vegetação de copos-de-leite e de chorões que se debruçavam sobre as águas, até alcançar o pasto do Barbosinha, nas proximidades do Clube de Campo. Daí para diante, alargava-se mais até alcançar a Barra, no rio Piracicaba, acima da ponte, então chamada Nova, no mesmo local em que hoje exala um cheiro insuportável e que alguns irreverentes apelidaram de Sovaco da Noiva.

Pobre Itapeva! "Abençoado Itapeva que me ajudou a criar os filhos", dizia minha Mãe.

Pobre Itapeva! Hoje, coberto por uma avenida, sem nenhum saneamento de seu leito, é um foco permanente de pernilongos que castigam os ouvidos e chupam o sangue de grande parte da população. Transformado em coletor de esgotos, pela incúria de uns e a complacência criminoso de outros, espalha, pelas bocas-de-lobo, um mau cheiro que atormenta até os olfatos mais embotados.

O riacho piscoso e cheio de atrativos para a criançada de meu tempo, e para muito senhor respeitável, amante de uma pescaria sossegada, é hoje um sério problema sanitário, que desafia as administrações municipais, sem que alguém tivesse a visão ou a boa vontade de construir a montante, mesmo a título precário, uma pequena represa, a exemplo da que já existiu, para, por meio de descargas intermitentes, lavar-lhe o leito infecto e nojento.

Antes que me exalte e fuja ao meu propósito, prefiro pensar num Itapeva já condenado, de eras mais recen-

tes, porém livre, exposto ao céu e ao sol, a contribuir,
embora com pequena parcela, para a beleza do Salto e pa-
ra a produção de energia.

Rola, Itapeva, anônimo e tristonho,
essa pobreza humilde de tuas águas!
Leva, contudo, um pouco de meu sonho
misturado às misérias e a tuas mágoas!

Correndo sempre sob um céu risonho,
esquece um pouco tuas negras fráguas!
O teu destino triste e enfadonho
vai mudar-se no rio onde deságuas.

Terás, então, a glória e a grandeza,
ligado a um nome que jamais se acaba,
num presente de Deus, da Natureza,

pois no esplendor, que sempre nos enleva,
do belo salto de Piracicaba,
um pouco há das águas do Itapeva!

Ainda não se pensava no Projeto Juqueri.

Também prefiro falar do tempo em que, longe daqui
e dos meus, eu invejava o Itapeva:

Nascestes e morres em Piracicaba,
meu Itapeva humilde e pequenino.
Vais cumprindo, obscuro, o teu destino,
numa tristeza que não mais se acaba.

Itapeva dos tempos de menino,
como eras outrora diferente,
mais querido, mais forte, mais contente,
e mais puro, também, mais cristalino.

És hoje apenas um filete d'água,
sujo, nojento, feio, desprezado,
a fugir, escondido e envergonhado
de tanta humilhação e tanta mágoa.

Invejo-te, porém, riacho amigo!
Eu sou um filho desta terra
que tanta graça e tanto amor encerra
e que aos estranhos sempre dá um abrigo.

Como invejo, Itapeva, a tua sorte!
Quem me dera poder, no berço amado,
embora velho, humilde, aniquilado,
viver um pouco, antegozando a morte!

Quisera, como tu, poder um dia,
anônimo, talvez, modestamente,
lançar o meu esforço na torrente
que se muda em beleza e energia.

Anônimo? que importa? Humildemente,
quisera contribuir para a grandeza
de minha terra cheia de nobreza,
rica de afetos para tanta gente.

Mas a minha esperança já se acaba
de fugir do destino à crueldade,
e vou morrendo aos poucos de saudade,
longe dos meus e de Piracicaba!

Enfim, para cá voltei e aqui estou, resistindo ao
tempo, embora sem realizar meu sonho.

PIRACICABA DE OUTRORA

II - RIO PIRACICABA

Agora que terminamos, no Itapeva, nosso curso de admissão, podemos chegar até o Piracicaba. O rio está baixo e uma pescaria de cascudos pintados, acima da Ponte, vale a pena. O Tacho e o Cabo oferecem quantidades enormes do saboroso peixe. Algumas tarrafadas bastam para suprir fartamente qualquer mesa com deliciosos ensopados que se comem com pirão de farinha de mandioca e molho de limão com pimentas e satisfazem paladares exigentes.

O Cabo a que me refiro é formado por um paredão e uma carreira de pedras, na margem direita do rio, cerca de 500 metros acima da Ponte, com a finalidade de formar o Rêgo do Engenho, que atravessa o bosque do Mirante e vai servir aquela usina da Companhia Sucrerie.

Esse desvio de água deu, não poucas vezes, causa a divergências entre Prefeitos e gerentes do Engenho, quando estes, na surdina, aumentaram a extensão do Cabo, diminuindo o volume das águas que se despenhariam no salto, aumentando-lhes a pujança.

Acima da Ponte, observam-se, também, na margem esquerda, carreiras artificiais de pedras, que desviam águas para o chamado Rêgo da Fábrica.

Como é noite, pois as pescarias de cascudos com terrafas se fazem à noite, é possível, ou melhor, é certo que a gente veja, em baixo da Ponte, em torno de uma fogueira, um grupo de indivíduos avermelhados pelo calor do fogo e da cachaça. É uma turma boêmia do Sinhô Boava que lá vive, sem dar satisfações ao mundo, alimentando-se de peixe, de pão e de pinga.

Uma vez que estamos aqui, perto do Salto, deixando para trás a importância do Hotel, observemos bem o rio. As águas vão descendo com maior ímpeto, em consequência do desnível, dando impressão de que o fazem de degrau em degrau, até atingirem uma queda mais pronunciada, principalmente no Buraco, nos Paus o no Tombador, do lado do canal, sem que, nos demais lugares, cheguem a formar, na realidade, um despenhadeiro. Há degraus em toda a extensão do Salto.

Sabe-se que o nome dado ao rio e à cidade por ele banhada, provêm do Salto que lhe divide o curso, e muitas vezes ouvi dizer que, até a Ponte ou o início do desnível mais pronunciado, sua denominação era Atibáia.

Acho caber aqui uma pergunta: Que significa o nome Piracicaba?

Há muitos anos, em artigo que escrevi para o "Jornal", tratei do assunto, transcrevendo, a título de curiosidade, a opinião do dr. João Mendes de Almeida, em seu Dicionário Geográfico da Província de São Paulo, publicado em 1902.

Vejamos o que diz o dr. Mendes de Almeida:

"Segundo Martius, o nome "Piracicaba" significa lugar onde se junta o peixe". O verbo **CI** não exprime a reunião de muitos; portanto, é sem procedência aquele significado de Martius, e de muitos outros que, sem critério algum, o têm seguido. Mais se aproximaria da verdade o dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, no seu Diário de viagem pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e São Paulo, nos anos de 1780 a 1790, quando diz que "o nome Piracicaba é dado ao salto em razão de nele pararem e chagarem os peixes, porque **Pirá** é peixe, **Cicaba** quer dizer chegam".

Entretanto, embora admitindo que isso mais se aproxima da verdade, contesta logo em seguida:

"CICABA não quer dizer "chegam"; significa chegada e passagem, porque os verbos CI, "chegar" e QUAB, "passar", com o acréscimo de A (breve), ficam formados no infinitivo, o qual, não tendo caso, significa a ação do verbo em geral, segundo a lição do padre Luiz Figueira, em sua Arte de Gramática da Língua Brasileira. Isto teria feito o indígena simplesmente por jogo linguístico".

"Mas, prossegue o mesmo autor, "não é aquilo de admirar em Martius, pois que o cônego João Pedro Grai, na História Jesuítica do Paraguai, capítulo 23, escreveu que PIRACICABA significa "tem dó do peixe". Simplesmente um não senso".

"Este lugar é um dos que mereceram aos indígenas maior ciência e esforço para a denominação; e esta serviu também para o rio inteiro, porque o salto é realmente característico. Sim, o nome é dado ao salto, porque esta obra da natureza assinala o rio, dividindo-lhe o curso".

PIRACICABA, corruptela de PIHÁ-CI-QUABO, "de degrau em degrau, aos golpes". De PIHÁ, "degrau, escada", CI, partícula distributiva, QUÁ, "golpe", BO (breve) para exprimir o modo de estar. É pronunciado PIHÁ-CI-CA-BO. Ali sivo a caírem as águas aí de degrau em degrau, e às quedas, espumando".

Os indígenas quiseram assinalar a forma do salto, mais uma série de cascatas, em escadaria, do que propriamente um despenhadeiro de águas".

"Não se trata, portanto, de peixes em ajuntamento ainda que, como em outros saltos, aí os peixes, no tempo próprio, saltem aos cardumes, não podendo resistir ao impulso das águas.

O H de PIHÁ é aspirado, e a corruptera em PIRA foi fácil".

E o autor assim conclui: "Já li também que PIRACICABA significa "lugar em que se acaba o peixe"! Que grande disparate!"

É interessante, sem dúvida, essa explicação do dr. João Mendes de Almeida. Não menos interessante a semcerimônia com que refuta Martius e outros, justificando, com segurança pelo menos aparente, ou com bastante engenho, o significado que dá ao nome PIRACICABA. É o caso de dizer-se: "Se non é vero, é bene trovato".

Talvez isso possa servir de ponto de partida para a justificação de certa particularidade do falar de nossa terra, como seja a de que nenhum piracicabano, letrado ou não, pronuncia facilmente o vocábulo PIRACICABA e seus derivados. Nós, que falamos com naturalidade PIRACICABA, PIRACEMA, PIRASSUNUNGA, PIRATININGA e outras palavras começadas por PIRÁ (peixe) geralmente dizemos Pir'cicaba, pir'cicabano, Pir'cicamirim, sendo que esta última palavra já se transformou até em Piscamirim.

*

Hoje é um novo dia. Já descansados, vamos até o Pisca, pela rua Luiz de Queiroz, passando pela frente da fábrica Aretusina. Aproveitemos dar uma olhada num sobradão de aspecto tétrico, de alicerces e paredes de pedra até uma certa altura, localizado diante do atual prédio do Serviço de Tratamento de Águas. É a célebre Loca de Pedra, morada de gente de vária espécie, geralmente malandros e vadios, que faziam estrepolias à noite, e onde, não raro, havia crimes de morte, e que o cabo Antônio Jerônimo solucionava facilmente. Quando aparecia um caro morto, quase sempre com a cabeça quebrada por um só golpe de cacete cumbado, o velho soldado dava uma busca nos arredores e prendia o primeiro vagabundo ao seu alcance, acusando-o do crime. O indigitado, sem ligar a nenhum código de honra, talvez inexistente entre os malandros da época, dava logo o "serviço" e o verdadeiro culpado ia parar em cana.

Para se ir ao Pisca, atravessamos, por uma ponte, o Rêgo da Fábrica, formado por águas desviadas a montante, junto da Ponte Nova. Agora, o caminho corta um pasto entre a usina de energia elétrica e o antigo Parque do André Sachs. É o pasto da Papuda, no dizer dos contemporâneos. Nesse local, por ocasião de grandes enchentes, quando as águas o cobriam em parte, vastos cardumes de corimbatás juntavam-se no raso, nadando entre o capim e a vegetação rasteira, e junto a um grande cano, o canão da Caixa Funda, mandis de todos os tamanhos amontoavam-se num simples filete d'água, que por ali escorria, e eram apanhados com a mão por quem por eles se interessasse.

Chegamos ao Pisca, abreviatura de Piscamirim, corruptela de Piracicamirim. É o trecho de rio entre a Ilha e a margem esquerda, junto do antigo moinho e do sobradão da casa de máquinas, de onde se bombeia água para abastecimento da cidade. Há uma queda forte, de poucos metros de largura, na parte superior, e outra, na frente de quem olha para o Salto, a despejar águas ruidosas e espumejantes, que depois se espalham, alargando-se e descendo revoltas, costeando, à esquerda, a atual Avenida Beira Rio, e, à direita, a Ilha, até se juntarem com o Rêgo da Usina e depois com o Canal Grande, já na Boca do Cachão, abaixo da Ponta do Mato, na extremidade inferior da mesma ilha.

Vejamos os pesqueiros mais batidos do Pisca, tais como a Gamela, o Paredãozinho, o Pilão, o Rato do Pisca, bem à nossa frente, e mais para baixo a Taiova. O peixe é abundante, e de tal maneira que, mesmo junto à margem esquerda, rente do capim, sem entrar n'água, qualquer pescador sapo, de roupa branca e palheta, alcança bons resultados.

Já não existe uma pontezinha ligando o Pisca à Ilha. Entretanto, há um forte cabo de aço, mandado colocar pelo Prefeito Barros Penteado, pelo qual, com auxílio de simples carretilhas ou ganchos de ferro, os pescadores passam para a ilha de roupa enxuta, sem necessidade de

fazê-lo com água pelo peito ou enfrentar a traiçoeira passagem da Taiova, onde um forte e estreito canal arrasta os desastrados que, para transpô-lo, sobre pedras submersas, abrem as pernas de mais ou de menos.

Vamos atravessar pelo cabo, sentados num simples pedaço de pau atado à carretilha ou ao gancho por uma corda de meio metro mais ou menos. Com as costas voltadas para a Ilha, seguramos a corda com uma das mãos e, com a outra, vamos puxando o corpo, inclinado para trás, e deslizando suavemente.

Descemos na Ilha e logo vemos, já no Salto, três bons pescueiros para tarrafeadores: o 23, o 24 e o 25. São bacias cavadas na pedra, através de séculos, pela constância das águas, espécies de degraus líquidos, onde o peixe descansa antes de tentar a subida da caudal, como sóia acontecer na piracema. Um pouco para a frente, aparece a Banheira, bacia de maiores proporções, onde se pesca bastante.

Vamos deixar esta parte e, por uma prancha grossa lançada sobre um canal, passemos para a parte mais larga e pitoresca da Ilha. Há bastante vegetação. Além do capim-guaçú das margens, encontramos belas figueiras, ingazeiros, pitangueiras e um coqueiro solitário. Tudo é limpo. Os pescadores, em seu próprio interesse, poupam as árvores, que lhes dão boa sombra, e cuidam da limpeza do que é, para eles, como a própria casa. Há um ranchinho, onde os profissionais guardam a roupa e se abrigam nos dias de chuva.

A propósito dos pescadores profissionais da Ilha, geralmente tarrafeadores, vale lembrar, como exemplo de respeito ao direito alheio, um acordo entre eles existente e respeitado religiosamente, mais que as prescrições legais que enriquecem nossos códigos. Nas últimas horas da tarde, o rio fica descansando, isto é, nenhum profissional tarrafeia. O peixe que sobe vai se juntando nos lugares de sua predileção, abaixo da queda das águas, ou mesmo no meio delas, nos vários pilões ou bacias.

Quando cai a noite, sai para seu mister o pescador a quem toca tarrafejar na Bôca da Noite. Quando ele volta, após ter batido os vários pesqueiros, sai outro, a quem cabe a Soqueira. Depois, outro faz a Soqueirinha. Mais tarde, tendo denominações especiais a cada hora, finalmente, o rio descansava de novo, até que iniciasse sua atividade contemplada com o Clarear do Dia, que é seguido, como durante a noite, por outra Soqueira, Soqueirinha, etc. É um sistema de rodízio, escrupulosamente cumprido, sem desvantagem para ninguém, salvo a determinada pelo fator sorte, existente em tudo e para tudo.

Bem, voltemos a visitar a Ilha, começando pela sua extremidade inferior. Ali é a Boca do Cachão, no encontro das águas do Canal Grande e do Pisca. Na frente, a Ponta do Mato e o Ceveiro, onde dourados, jaús e pintados fazem alarde de seu apetite e de sua força.

Vamos agora entrar n'água, abaixo do salto, naturalmente, caminhando em direção do Mirante. Estamos calçados com chinelos de sola de corda para evitar escorregões nas pedras lisas e contusões nas pedras cortantes. Vamos devagar, apoiando-nos em um bambu, para manter o equilíbrio e vencer as águas mais fortes. É preciso cuidado com as pedras mancadas, de equilíbrio instável. Não nos iludamos porque a água nos bate apenas pelos joelhos. Ela é forte e arrasta quem se descuidar um pouco. Chegamos ao Tanque. Parece calmo, mas não é, tanto assim que, para atravessá-lo, temos de sugar um cabo atravessado de uma estaca a outra, em suas extremidades.

Se o rio não estiver muito cheio, podemos atravessar o Canal do Cipó, o Canal do Ingá e chegar até a beira do Canal Grande, de frente para o Mirante.

Quem não quiser pescar fique olhando os outros fazê-lo ou contemple daqui a beleza do Salto e vá conhecer alguns pesqueiros célebres.

Na margem direita, abaixo do Mirante, vemos a Primeira Pedra, o Jequitibá de Baixo e o Jequitibá de Cima.

Olhando o Salto de frente, vamos identificando alguns lugares que têm nomes próprios: O Buraro, Os Paus, O Tombador e o Pesqueirinho, todos mais do lado do Mirante. Vemos o Fervedor de Baixo, o Fervedor de Cima, o Pilão, o Banquinho e muitos outros pesqueiros célebres. Vemos, também daqui, que as águas geralmente descem como que saltando de degrau em degrau.

Há dezenas de pescadores espalhados por toda a extensão. E todos pescam bastante. Ainda não há leis protegendo aqui os peixes e o rio.

Depois de um passeio desses, além do cansaço, sentimos frio. Devíamos ter posto uma camisa de baeta que, embora molhada, conserva o calor, pois essa neblina do Salto, quando o rio tem apreviável volume de água, é constante e molha mesmo.

O Salto era um celeiro de peixes.

Depois, surgiu uma lei que, visando a proteger a fauna ictiológica, proibiu a pesca nos saltos, cachoeiras e corredeiras, bem como nos trechos compreendidos entre 500 metros a montante e a jusante dos mesmos, e também em igual distância de saídas de esgotos.

O tempo demonstrou a insuficiência da medida protetora, pois a poluição do rio foi aumentando com o lançamento cada vez maior de restilo de usinas de açúcar e álcool e de modestos engenhos de aguardente, bem como de águas de colunas barométricas e de outros resíduos industriais nocivos não somente aos peixes, mas também a nós, seus parentes próximos, sem que outras leis, federais, estaduais ou municipais, que cominam penas aos poluidores, fossem algum dia aplicadas.

Ademais, a pesca com aparelhos proibidos, na parte inferior do rio, foi se intensificando, dada a complacência ou a inoperância da fiscalização, contribuindo para a diminuição do peixe. Além de tudo isso, como neste país "pouca desgraça é bombagem", as matas e vegetações

ciliares foram sendo destruídas, facilitando o trabalho de erosão, a que se seguiu o abaixamento, que modificou o leito do rio, e negando ao peixe ambiente propício à sua alimentação e reprodução, enquanto o movimento crescente de lanchãs a gasolina se encarregava de destruir em grande parte, pelas ondas que provoca, as ovas lançadas nos remansos.

Hoje, há quem se entusiasme com alguns peixinhos que aqui se pescam, e geralmente peixes sem valor, característicos do lugar, neste rio que, se não é milagroso, é pelo menos sem-vergonha ou excessivamente humanitário, pois, apesar dos castigos e sofrimentos que lhe infligem, teima em proporcionar algum alimento à parte mais humilde e necessitada deste povo, que assiste, impotente, à destruição e à morte do rico patrimônio legado por Deus e que deu origem a esta aldeia crescida que se chama Piracicaba.

Antes que a amargura me assalte novamente, a lamentar o que parece praticamente inevitável ou irremediável, demos uma chegada até o Vai-e-Vem, passando pelo Areiãozinho, entre o Rêgo da Usina e à margem da Avenida Beira Rio e junto ao canal grande do rio. Agora é o Vai-e-Vem propriamente dito, limitado abaixo pela Topava, na cabeceira do Poço, na margem direita, e a Casa do Povoador, na esquerda. Para o largo, próximo do paredão do Engenho Central, vemos a 1ª e a 2ª estacas. Nelas se amarram botes, com cordas bem compridas que lhes permitem descer, para a pesca de dourados, até quase a boca do Poço, num canal de águas impetuosas. Tudo aí é bom pesqueiro.

Na margem esquerda, estendendo-se da saída do Rego da Fábrica até a casa do povoador, abaixo do parque do Palacete Aretusina, um bellissimo bosque, mais tarde sacrificado em nome do progresso, repousa nossa vista já cansada de ver tanta água.

Agora é o Poço onde o rio, fatigado, vai repousar um pouco, a girar em grandes círculos que atingem as duas margens.

Já na Rua do Porto, vamos descer o rio de bote, numa pescaria nobre, de rodada, para peixes grandes, ou num passeio mais agradável para quem aprecia belezas naturais e se interessa por acidentes geográficos do rio.

Vamos por esse mundão que Deus fêz, até a barra do Piracicaba.

Logo de início há uma bela e graciosa curva, tantas vezes fotografada para cartões postais ou reproduzida em telas de artistas. O velho Rodrigues, ex-piloto de vapor fluvial e proprietário da Charutaria Conceição, chamava-a de Curva do Almirante. Hoje tem nome italiano: Pecorari. Nela se percebe uma carreira de pedras a desviar águas para a margem direita a fim de formar um canal necessário à navegação. Recursos dessa natureza foram utilizados em vários trechos do rio para permitir a passagem de vapores fluviais.

Passamos a Última Venda, no fim da rua do Porto, e logo a Pedra Chata, nas proximidades da atual Cloaca Maxima, que já é apelidada de Cuscuzeiro do Salgot. Transpomos a corredeira do Morato e entramos em um estirão largo e calmo, de onde se vê, no fundo, o Morro do Enxofre, bem alto e coberto por uma bela mata. Agora começa a corredeira do Enxofre, paralela ao morro do mesmo nome, que dizem ter sido um vulcão, e onde, segundo a lenda, Nhala Sêca assustava os viandantes, montando-lhes às costas ou em suas alimárias ou veículos, que arriavam sob seu peso incrível. Na cabeceira do Enxofre, há uma ilha. Mais para baixo, outra. Aqui é o baixio do Nhônhô Guilherme, que se alonga quase até a cabeceira do poção do Bongue, que apresenta, na margem esquerda, uma pedreira de rochas sedimentares. Para baixo, navegamos à direita, para evitar um baixio da esquerda, até o Perigo. Daí, cortamos o rio em diagonal, da direita para a esquerda, procurando o canal. Vem agora o Cachão do Algodoadal, com uma ilha no meio. Já estamos próximos do Matadouro, aos fundos da Vila Rezende. Vamos passando o ribeirão do Guamium e logo depois o rio Corumbataí, ambos afluentes da margem direita. Depois de um estirão

sosegado, aprontemo-nos para atravessar as Ondas, lugar perigoso à navegação. Aqui existiu uma ilha, separada da margem direita por um pequeno braço do rio, cuja cabeceira foi obstruída, deixando ela de ser ilha e acabando por ser grilada pelo proprietário ribeirinho.

Continuemos, atravessando as Ondinhas e mais o Paredãozinho e a Cabeça de Negro, antes da corredeira do Mirim. Na cabeceira há uma ilhota. Mais abaixo, uma ilha relativamente grande, onde alguém construiu um rancho e se arvorou em seu proprietário, sem que o dr. Jacob reclamasse que era propriedade do Estado. Este também não reclamou.

Chegamos agora à pedra Branca. A esquerda, um morro pitoresco coberto por espessa capoeira, tem as bases, na beira do rio, assentadas em rochas sedimentares, onde se vêem grandes tocas de cascudos.

Temos à frente, logo abaixo, a ilha da Sepultura. O rio é cheio de corredeiras rasas. Transpomos o Quebracanelas e a seguir o Guaçú, antes do Ferreirinha. Submissa, logo vem a ilha das Flexas, onde, também sem protestos, foi construído um rancho.

Vamos descendo depressa que a viagem é longa, deixando para trás o Paredão do Garcia, as Tocas, o Paredão da Ana Borges, o Itapiru, o Canal Torto, a Pedra Amarela, o Congonhal. Já avistamos a ponte metálica que dá acesso à Fazenda Pau D'Alho e à estrada do Paredão Vermelho.

Estamos em João Alfredo, hoje Ártemis ou Artemis. Que não perca pelo nome. No pôrto há vapores e chatas atracados. Foi um lugar de relativa importância no tempo da navegação. Tanto assim que um caboclo, ao ouvir que seria mesmo restabelecida, exclamou satisfeito: "Bem bão! João Alfredo vai sê pôrto de mar outra veis!"

Continuemos. De Piracicaba até aqui fizemos apenas 36 quilômetros.

Vamos deixando atrás o ribeirão da Cachoeira, a corredeira do Limoeiro, outra Pedra Amarela, o Pedregulho, o Paredão do Resfriado, o Paredão do Pai earemos um pouco na barra do Araquá, ribeirão que passa pelas Termas de São Pedro e vem desaguar na margem direita do Piracicaba. De frente desta barra, na margem esquerda, há vestígios do cemitério do Itapuranos.

Descendo mais, vamos passando pelo Paredão do Corvo, Pôrto da Areia, ribeirão do Samambaia e um alto paredão que tem o mesmo nome. Passamos agora o Pôrto da Caça, o paredão da Maria Rosa. Logo depois, o Paredão Vermelho. Há muita coisa para se ver mais para baixo: o pôrto do Lúcio, o Guerra, a Lagoa do Furado, o Pôço Grande, a Prainha, antiga estação da navegação fluvial, o Pinga, a Cachoeira dos Paus, o Paredão do Rosário, o Pôrto Casinha, a Volta Redonda, o Estreito, o Tamanduá, Laranja Azeda, Praia das Vacas, Boa Vista, Vila Maria, Três Ilhas, Ondas Grandes, Itauna e finalmente a barra do Piracicaba.

Muita coisa deixamos de ver nesse percurso rápido por um rio belíssimo, cujas margens, ainda recobertas de boa vegetação ciliar e mesmo de enormes matas, como as do Pinga, do Barreiro Rico e das Ondas que ofereciam aspectos pitorescos do sertão, com abundância de caça.

Aqui na barra, pela margem esquerda, onde conheci um ranchinho, em terra de Tonico de Barros, vemos um Tietê humilde e hesitante, ao descrever largas curvas juntar-se a um Piracicaba majestoso, a avançar em linha reta, à esquerda de altos e imponentes paredões, enquanto o primeiro vem por terras baixas, serpenteando, quase em meandros.

Se meu amigo e confrade dr. Guido Ranzani, que é um cientista e estudou bastante os dois rios, não me tivesse dito que o Tietê é mais velho que o Piracicaba, que por isso é seu afluente, eu juraria o contrário, de pés juntos até debaixo d'água.

Não sou tão quadrado a ponto de refutar essa nova científica.

O caso da subida dos peixes também induz a erros.

Mas o fato é que o Tietê, depois de receber o Piracicaba, aumenta consideravelmente seu volume e sua largura e prossegue, como um novo rico, a alardear seu novo estado, numa exibição rastaquêra de águas, de força e de prestígio, a chamar para si a atenção dos homens.

Depois desta longa viagem, voltemos a Piracicaba, já nos dias atuais, e vamos ver o rio, em um mês de julho ou de agosto, na época da safra de cana, quase sem água, sujo, poluído, nojento e pensemos como já pensei e penso:

Contemplo, entristecido, o velho rio
a rolar, ora calmo, ora bravo,
a miséria cinzenta de suas águas...
Vai chorando, abatido, suas mágoas,
vai morrendo de dor e humilhação,
a exalar de seu seio escuro e imundo
o mau cheiro letal e nauseabundo
de um organismo em decomposição.

Vai fugindo daqui envergonhado,
após ter sido à morte condenado
em nome da riqueza e do progresso!
No parcial julgamento do processo,
em que a razão do autor era maciça,
não valendo a voz pobre dos queixosos,
pesou mais a razão dos poderosos
na balança falível da justiça.

Rio triste e infeliz de minha terra!
A tua sorte uma lição encerra
para aqueles que queiram compreender:
nas águas que carregas a sofrer,
tu mostras em tristíssima evidencia,
bem pior do que o resíduo das usinas

e a dejeção nojenta das latrinas,
o produto da falta de consciência.

Pensemos, também assim, no nosso rio sofredor:

Vai levando em seu seio outrora respeitado
a sobra vil e nociva
de quanta usina e engenho
que nossas boas leis com tanto empenho
conservam na mais doce impunidade.

De degrau em degrau,
por sobre pedra e pedra,
como animal a sacudir o dorso
para tentar, com grande e nobre esforço,
livrar-se da sujeita que lhe atiram,
prossegue revoltado até encontrar o Salto.

Talvez agora, de um lugar mais alto,
possa lançar de si aquela podridão.
Logo se atira afoito para a frente,
a espumear atroadoramente
de pedra em pedra,
de cachão em cachão.

Desce a rolar impetuoso e bravo
até o Vai-e-vem, onde se acalma um pouco.
Mas percebe, à direita,
outro inimigo a espreita.
Por isso, a irritação o leva ao desvario
e de novo ele faz um esforço de louco,
lançando-se, outra vez, com fragor e alvoroço.
Depois... fica a girar, atordoado, no Poço.

Já cansado, desliza agora mansamente
o meu Piracicaba.
Vai seguindo mais calmo, certamente,
mas o seu sofrimento não se acaba
pois carrega consigo a mesma podridão
que nunca mereceu,
que, como a grande dor

de uma injustiça ou de uma ingratidão,
segue por toda a vida aquele que a sofreu.
As vezes, num soluço, encrespa as águas
do seu leito de dores e de mágoas.

Após ter contribuído règiamente
para a bolsa de quantos o maltratam
e para o gasto de cardápios nobres,
ainda sabe o generoso rio
ser uma bênção para os lares pobres.

Sua glória talvez tenha senhores:
aqueles que o maltratam... que o exploram...
Suas mágoas, porém, e suas dores
pertencem aos humildes que o adoram!

Pois é, alonguei-me de tal forma a falar apenas do Itapeva e do rio, que têm sido grandes paixões de minha vida, a êles sempre ligada desde a infância, que já não tenho jeito para lembrar, como prometido, coisas de Piracicaba de outrora.

Aliás, acho melhor assim. De um confronto, que talvez parecesse absurdo, entre o que ela foi e o que é hoje, resultaria, nas coisas que reputo mais essenciais, uma vantagem bem grande para a antiga Noiva da Colina, como cidade mais humana, mais amada, mais defendida, mais respeitada e mais conceituada. O que ela ganhou, através do tempo, em progresso, em tamanho, em população, não a compensa do que perdeu, com relação a grande número de comunidades do Estado, em posição e em prestígio.

Ao regressar a Piracicaba, depois de alguns anos de ausência forçada, compus uma cação em rimas paupérrimas, de que extraio estas estrofes:

Piracicaba, já não és aquela
terra de amor, com que tanto sonhei,
enquanto ausente ia carpindo as dores
de mil saudades do que aqui deixei.

Mudaste tanto, e embora sejas bela,
talvez tão bela quanto imaginei,
já não ostentas tanta graça e cores
como a cidade que outrora amei.
Mudaste tanto! Mas assim é a vida:
mudam-se as coisas como não pensei.
Somente agora, a refletir, cansado,
percebo o quanto também eu mudei.
Sinto-me velho, de alma combalida,
e já nem sonho com o que sonhei,
mas eu te amo, meu torrão sagrado,
com bem mais força do que sempre amei.

E continuo com esse mesmo amor que, como todos os
amores, tem sempre seus laivos de amargura, e por causa
desse mesmo amor, quero repetir Lamartine, agora, para
encerrar:

Meu coração, cansado de tudo, mesmo da esperança,
não irá mais com seus votos importunar a sorte;
emprestai-me somente, vales de minha infância,
um asilo de um dia para esperar a morte.

Impressão e acabamento:

SERVIÇOS GRÁFICOS DEGASPARI LTDA.

Rua Barão de Piracicamirim, 1928-V. Independência

Telefone (DDD 0194) 33-67-48

13.400 PIRACICABA - SP